

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LI EDIÇÃO Nº 62

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo			56
Poder Executivo	1	23	
Vice Governadoria		29	
Casa Civil			56
Secretaria de Estado de Governo	6	29	56
Secretaria de Estado de Economia	6	31	56
Secretaria de Estado de Saúde	11	33	61
Secretaria de Estado de Educação	12	38	67
Secretaria de Estado de Segurança Pública	12	45	67
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		50	68
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		50	68
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	13	51	69
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL	14		69
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		52	69
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	20	52	70
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			71
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		53	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		53	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		53	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	20	54	73
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	20	54	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	21		
Controladoria Geral		55	
Defensoria Pública		55	74
Tribunal de Contas	22	55	74
Ineditorial			74

# SEÇÃO I

# PODER EXECUTIVO

# LEI N° 7.085, DE 30 DE MARÇO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo, do Deputado Professor Reginaldo Veras e outros) Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 55,  $\S$  1º, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º É de 5 dias úteis o prazo para interposição de recurso, contado da publicação oficial do gabarito ou do resultado das provas, bem como nas fases decisórias em quaisquer das etapas eliminatórias e classificatórias do certame.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei a concursos em andamento, caso em que o edital normativo deve ser republicado com as devidas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 30 de março de 2022 132º da República e 62º de Brasília IBANEIS ROCHA

#### LEI Nº 7.086, DE 30 DE MARÇO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria a Gratificação de Defesa do Consumidor, para a Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.502, de 20 de setembro de 2010, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Gratificação de Defesa do Consumidor – GDC, calculada no percentual de 25% sobre o vencimento em que o servidor estiver posicionado.

Art. 2º Fazem jus à gratificação de que trata o art. 1º os aposentados e instituidores com paridade remuneratória com os servidores ativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 2022 132º da República e 62º de Brasília IBANEIS ROCHA

# DECRETO Nº 43.159, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispensa e designação de membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-IPREV/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8°, caput, do Decreto n° 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:

Art. 1º DISPENSAR JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, referente ao assento nº 3 do Anexo Único, dos membros representantes do governo.

Art. 2º DESIGNAR JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, referente ao assento nº 3 do Anexo Único, dos membros representantes do governo.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes, obedecida a respectividade, serão reunidos em assentos no Conselho de Administração do IPREV/DF, ficando consolidada a atual composição do referido conselho na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2022 133º da República e 62º de Brasília IBANEIS ROCHA

# ANEXO ÚNICO

#### CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO

ASSENTO	CONSELHEIRO	S	ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
	TITULAR	GUSTAVO DO VALE ROCHA	CASA CIVIL DO DISTRITO
	SUPLENTE	LEONARDO ARAUJO EMERICK	FEDERAL
	TITULAR	JOSÉ ITAMAR FEITOSA	
2	SUPLENTE	JÉSSICA DA SILVA BRITO	ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	TITULAR	JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO	SECRETARIA DE ESTADO DE
3	SUPLENTE	CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO	ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

4	TITULAR	LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO	PROCURADORIA- GERAL DO		
	SUPLENTE	ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES	DISTRITO FEDERAL		
	TITULAR	PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE		
5	SUPLENTE SÉRGIO AGRIPINO CÂNDIDO DA SILVA		DISTRITO FEDERAL		
	TITULAR	INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	CÂMARA LEGISLATIVA DO		
SUPLENTE PAULO CESAR DA		PAULO CESAR DA SILVA RÊGO	DISTRITO FEDERAL		
7	TITULAR	NEY FERRAZ JÚNIOR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL		

#### DECRETO Nº 43.160, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas dos órgãos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3°, incisos I e II, da Lei n° 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei n° 6.525, de 1° de abril de 2020, o Decreto n° 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00010-0000746/2022-08, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal e da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020

Art. 3º Ficam redistribuídos para Administração Regional do Gama do Distrito Federal e Administração Regional do Guará do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art.  $4^{\circ}$  As unidades administrativas abaixo relacionadas ficam renomeadas, mantendo suas estruturas de cargos e funções e seus atuais ocupantes.

- I A Subchefia de Políticas Sociais e Primeira Infância, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador para Subchefia de Políticas Sociais.
- II A Assessoria de Articulação Estratégica para a Primeira Infância, da Subchefia de Políticas Sociais e Primeira Infância, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador para Assessoria Estratégica de Políticas Sociais,

Art. 5º Competem aos órgãos afetados por este decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2022 133º da República e 62º de Brasília IBANEIS ROCHA

# ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2°, do Decreto nº 43.160, de 30 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETEDOGOVERNADOR-CHEFIADEGABINETE-Assessor, CC-08,01 (SIGRH 10001232)-CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - SUBCHEFIA DE INFORMAÇÃO - Assessor, CC-05,01 (SIGRH07400175).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3°, do Decreto nº 43.160, de 30 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CC-02, 02 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 01.

#### DECRETO Nº 43.161, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal e dá outros providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3°, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1° de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00002-00001080/2022-88. DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal.

Art.  $2^{\rm o}$  O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de  $1^{\rm o}$  de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 30 de março de 2022 133º da República e 62º de Brasília IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

# UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2°, do Decreto nº 43,161, de 30 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE AVALIAÇÃO E LOGÍSTICA - DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - GERÊNCIA DE ARQUIVO - Assessor Técnico, CPC-04. 01 (SIGRH 05002382).

#### ANEXO II

# UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3°, do Decreto n° 43,161, de 30 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CC-02. 01.

## DECRETO Nº 43.162, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3°, incisos I e II, da Lei n° 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei n° 6.525, de 1° de abril de 2020, o Decreto n° 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 04008-00000226/2022-97, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

# DIÁRIO OFICIAL do distrito federal

Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF. Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596 IBANEIS ROCHA Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000065, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Projetos, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, para a Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, \$ 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §\$ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2022 133º da República e 62º de Brasília IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

# UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2°, do Decreto nº 43.162, de 30 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - SUBSECRETARIA DE AÇÕES E PROJETOS ESTRUTURANTES - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00001643) - DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 40000059) - SUBSECRETARIA DE FOMENTO À INOVAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00001699)

#### ANEXO II

# UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3°, do Decreto n° 43.162, de 30 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - SUBSECRETARIA DE AÇÕES E PROJETOS ESTRUTURANTES - ASSESSOF, CC-06, 01; ASSESSOF, CC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - ASSESSOF ESPECIAI, CNE-08, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSOF, CC-06, 01.

## DECRETO Nº 43.163, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3°, inciso I e II, da Lei n° 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei n° 6.525, de 1° de abril de 2020, o Decreto n° 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos dos Processos 04007-00000060/2022-37, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020. Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Relações Institucionais do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado Relações Institucionais do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de existência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de

fevereiro de 2011. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

> Brasília, 30 de março de 2022 133º da República e 62º de Brasília IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

# UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2°, do Decreto nº 43.163, de 30 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERAL - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 12000140).

#### ANEXO II

# UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3°, do Decreto nº 43.163, de 30 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERAL - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DO TRABALHO - ASSESSOR, CC-08, 01.

#### DECRETO Nº 43.164. DE 30 DE MARCO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00220-00001126/2022-58, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal os cargos listados no Anexo II.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo de Natureza Especial a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no Decreto nº 39.738, de 28 de março 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2022 133º da República e 62º de Brasília IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

# UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2°, do Decreto nº 43.164, de 30 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE - ASSESSORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 00002634) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 05500709); Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 05500670).

#### ANEXO II

# UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3°, do Decreto nº 43.164, de 30 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER - Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01.

# DECRETO Nº 43.165, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3°, incisos I e II, da Lei n° 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei n° 6.525, de 1° de abril de 2020, o Decreto n° 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00390-00001521/2020-71, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Secretaria Executiva de Gestão do Território, passa a denominar-se Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, mantida a estrutura administrativa e de cargos comissionados existentes, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 5º Ficam remanejadas a Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano e a Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de

Planejamento e Preservação, para a Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, mantidas as estruturas administrativas e de cargos comissionados existentes, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 6º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal passa a ser a disposta no Anexo III.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2022 133º da República e 62º de Brasília IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2°, do Decreto nº 43.165, de 30 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00401629) -ASSESSORIA TÉCNICA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS - Chefe, CNE-06, 01 (SIGRH 00402314) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 00402312); Assessor Especial, CNE-06, 02 (SIGRH 00401133, 00401135) -SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00401214); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00401636) - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE TRANSPORTES - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00401548) - DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00402276) - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E PRESERVAÇÃO - Secretário Executivo, CNE-01, 01 (SIGRH 00401123); Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 00402001); Assessor, CPC-07, 01 (SIGRH 00402000) -SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00402290) - COORDENAÇÃO DE POLÍTICA URBANA - DIRETORIA DE ESTUDOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00402011) - SUBSECRETARIA DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA -Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 00402028); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00402029); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 00402030) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 00402293); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00402050) - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - COORDENAÇÃO DE GESTÃO URBANA -DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL OESTE - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00402058); Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 00402059) - DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL LESTE E NORTE - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00402066); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00402067) -SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA -COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DIRETORIA DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 00402105) -SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00402294) - UNIDADE DE APOIO JURÍDICO - Chefe, CPE-03, 01 (SIGRH 00402301); Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 00402302); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00402306) - CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - UNIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, CPE-04, 01 (SIGRH 00402153).

# ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3°, do Decreto nº 43.165, de 30 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETTE - Assessor Especial, CNE-08, 02; Assessor, CC-05, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS - Chefe, CPE-06, 01; Assessor CC-08, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CPE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor Especial, CNE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - ASSESSOR, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO - ASSESSOR TÉCNICO, CC-04,01 - DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Gerente, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO TERRITÓRIO - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO - ASSESSOR ESPECIA, ONE-07, 01; ASSESSOR, CPC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICA URBANA -

DIRETORIA DE INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS E DE APOIO À GESTÃO -Assessor, CC-08, 02; Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - Subsecretário, CPE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO URBANA -DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL OESTE Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CPC-05, 01 - DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL LESTE E NORTE - Assessor, CC-06, 02 SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA -COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DIRETORIA DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Diretor, CPE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA UNIDADE DE APOIO JURÍDICO - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 -SUBSECRETARIA DE PARCELAMENTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -Assessor, CC-08, 01 - UNIDADE DE INSTRUMENTOS, CONSULTAS E REGISTRO CARTORIAL - Assessor, CC-05, 01 - UNIDADE DE NOVOS PARCELAMENTOS -Assessor, CC-08, 02 - CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - UNIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, CNE-04, 01.

# ANEXO III

# ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 6°, do Decreto nº 43.165, de 30 de março de 2022)

1 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

- 1.1 GABINETE
- 1.2 ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
- 1.3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- 1.4 ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS
- 1.5 ASSESSORIA TÉCNICA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS
- 1.6 OLIVIDORIA
- 1.7 UNIDADE DE TECNOLOGIA
- 1.7.1 COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- 1.7.1.1 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE
- 1.7.1.2 DIRETORIA DE SISTEMAS
- 1.7.2 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E URBANA
- 1.7.2.1 DIRETORIA DE GEOINFORMAÇÕES URBANAS E TERRITORIAIS
- 1.7.2.2 DIRETORIA DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA
- 1.8 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO TERRITÓRIO
- 1.8.1 SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES
- 1.8.1.1 COORDENAÇÃO DE GESTÃO URBANA
- 1.8.1.1.1 DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL OESTE
- 1.8.1.1.2 DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL SUL
- 1.8.1.1.3 diretoria das unidades de planejamento territorial leste e norte
- 1.8.1.1.4 DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL CENTRAL ADJACENTE I
- 1.8.1.1.5 DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL CENTRAL ADJACENTE II
- 1.8.1.1.6 DIRETORIA DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS
- 1.8.2 SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA
- 1.8.2.1 COORDENAÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURAS URBANAS
- 1.8.2.2 COORDENAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO
- 1.8.2.3 COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS
- 1.8.2.3.1 DIRETORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO
- 1.8.2.3.2 DIRETORIA DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- 1.8.2.3.3 DIRETORIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E QUALIFICAÇÃO URBANA
- 1.8.3 SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO
- 1.8.3.1 COORDENAÇÃO DE POLÍTICA URBANA
- 1.8.3.1.1 DIRETORIA DE ESTUDOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- 1.8.3.1.2 DIRETORIA DE INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS E DE APOIO À GESTÃO
- 1.8.3.1.3 DIRETORIA DE HABITAÇÃO
- 1.8.3.2 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILIDADE URBANA
- 1.8.3.2.1 DIRETORIA DE MONITORAMENTO E ESTUDOS TERRITORIAIS
- $1.8.3.2.2\ {\tt DIRETORIA}\ {\tt DE}\ {\tt PLANEJAMENTO}\ {\tt E}\ {\tt SUSTENTABILIDADE}\ {\tt URBANA}$
- 1.8.4 SUBSECRETARIA DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA
- 1.8.4.1 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA
- 1.8.4.1.1 DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO
- 1.8.4.2 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA
- 1.8.4.2.1 DIRETORIA DE GESTÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA ÁREA  $1\,$
- 1.8.4.2.2 DIRETORIA DE GESTÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA ÁREA 2

1.9 SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

1.9.1 CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1.9.1.1 COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

1.9.1.1.1 GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

1.9.1.1.2 GERÊNCIA DE PROTOCOLO

1.9.1.2 UNIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS

1.9.1.2.1 COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE GRANDE PORTE

1.9.1.2.2 COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE PEQUENO PORTE

1.9.1.2.3 COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS E APOIO TÉCNICO

1.9.1.2.4 COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

1.9.1.2.5 COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS

1.9.1.2.5.1 DIRETORIA DE ALVARÁ

1.9.1.2.5.2 DIRETORIA DE HABITE-SE

1.9.1.2.5.3 DIRETORIA DE CONTRATOS

1.9.1.2.5.4 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

1.9.2 SUBSECRETARIA DE PARCELAMENTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

1.9.2.1 COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

1.9.2.2 UNIDADE DE INSTRUMENTOS, CONSULTAS E REGISTRO CARTORIAL

1.9.2.2.1 DIRETORIA DE INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

1.9.2.2.2 DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO RURAL

1.9.2.2.3 DIRETORIA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO CARTORIAL

1.9.2.3 UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

1.9.2.3.1 COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE ESPECÍFICO

1.9.2.3.2 COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL

1.9.2.4 UNIDADE DE NOVOS PARCELAMENTOS

1.9.2.4.1 COORDENAÇÃO DE PARCELAMENTOS

1.9.2.4.2 COORDENAÇÃO DE PARCELAMENTOS DO GOVERNO

1.9.2.4.2.1 DIRETORIA DE DESDOBRO E REMEMBRAMENTO

1.9.3 UNIDADE DE APOIO JURÍDICO

1.10 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.10.1 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

1.10.1.1 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1.10.1.1.1 GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

1.10.1.2 DIRETORIA DE REGISTROS FINANCEIROS E FUNCIONAIS

1.10.1.2.1 GERÊNCIA DE CADASTRO

1.10.1.2.2 GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO

1.10.1.2.3 GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

1.10.2 COORDENAÇÃO DE ORCAMENTO E FINANÇAS

1.10.2.1 DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

1.10.2.1.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

1.10.2.1.2 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.10.2.1.3 GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

1.10.2.1.4 GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

1.10.3 COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1.10.3.1 DIRETORIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1.10.3.1.1 GERÊNCIA DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO

1.10.3.1.2 GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

1.10.3.2 DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1.10.3.2.1 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO

1.10.3.2.2 GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.10.4 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

1.10.4.1 DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

1.10.4.1.1GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO

1.10.4.1.2 GERÊNCIA DE TRANSPORTES

1.10.4.1.3 GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO

1.10.4.2 DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

1.10.4.2.1 GERÊNCIA DE COMPRAS

1.10.4.2.2 GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS

1.10.4.2.3 GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

1.10.4.2.3.1 NÚCLEO DE MATERIAL

1.10.4.2.3.2 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO

1.10.5 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

1.10.6 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE FUNDOS

#### DECRETO Nº 43.166, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3°, incisos I e II, da Lei n° 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei n° 6.525, de 1° de abril de 2020, o Decreto n° 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do processo SEI 00070-00006034/2021-90, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00800338, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Contratos e Estatística, da Diretoria de Regularização Fundiária Rural, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, para a Gerência de Regularização das Ocupações Rurais, da Diretoria de Regularização Fundiária Rural, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, mantendo seu atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2022 133º da República e 62º de Brasília IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 43.167, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 39.272.652,00 (trinta e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotações orcamentárias consignadas no vigente orcamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5°, I, "b" e III, "d", da Lei n° 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n°s 00112-00007894/2022-42, 00112-00001110/2022-72 e 00040-00010566/2022-14. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 39.272.652,00 (trinta e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das fontes de recursos 100 - ordinário não vinculado, 161 - recursos de dividendos e 231 - convênios com órgãos do GDF.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficas acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Brasília, 30 de março de 2022 133º da República e 62º de Brasília IBANEIS ROCHA

RECEITA

CREDITO SUPLEMENTAR				ORÇA	AMENTO FISCAL
SUI	PLEMENTAÇÃO	DA RECE	ITA		
				RECURSOS DE TO	DAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	2422.01.01	231		25.000.000	25,000,000
DISTRITO FEDERAL	1322.01.01	161	10.000.000		

2022AC00119 TOTAL 35.000.000

ANEXO II RECEITA RS 1.00

ANEXO II RECEITA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
			1114.50.11	100	4.272.652		
							4.272.652
2022AC0	0119		-			TOTAL	4.272.652
ANEXO	III		DESPE		R\$ 1.00		

CREDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

10.000.000

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						35.000.000
15.122.8209.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 018837 3199	ELABORAÇÃO DE PROJETOSDISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	161	10.000.000	10.000.000
5.122.8209.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018773 9818	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOSDISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	231	15.000.000	15.000.00
5.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018781 8111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃODISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	231	10.000.000	
							10.000.000
2022AC00119						TOTAL	35.000.000

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00
CREDITO	SUPLEM	ENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
		SUPLEMENTAÇÃO	

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						4.272.652
10.122.8202.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019394 6988	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.46	0	100	4.272.652	
							4.272.652
2022AC00119						TOTAL	4.272.652

#### DECRETO Nº 43.168, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que "Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 82.

Parágrafo Único. No exercício de 2022, de forma excepcional, as notas de empenho inscritas em Restos a Pagar Não Processados, provenientes da Secretaria de Estado de Saúde, terão sua validade prorrogada até 29 de abril de 2022, sendo automaticamente canceladas após essa data. " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2022 133º da República e 62º de Brasília IBANEIS ROCHA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

# **SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES** ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a competência prevista no artigo 255, II, c, e com base no artigo 256, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os documentos, depoimentos e demais provas colhidas no processo 00133-00001408/2019-84, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão SEI-GDF nº (76240223) e a Nota Técnica nº 88 (76593112).

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar 00133-00001408/2019-84, instaurado por intermédio da Ordem de Serviço nº 33, de 27 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por HERMES PEREIRA DE MATOS, CPF: \*\*\*\*\*\*\*.741-68, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas nas áreas públicas de Setor Habitacional Alto da Boa Vista praça Quadra 202 e praça entre quadra 101/102 - Região Administrativa de Sobradinho, para os fins do que estabelecem os Parágrafos 1º e 2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00134-00000019/2022-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO CASTRO FILHO

# ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

# ORDEM DE SERVICO Nº 39, DE 22 DE MARCO 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, artigos 1º e 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e considerando a Decisão nº 131/2003 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Parecer Técnico 73/2020 - ATURB, do MPDFT, resolve:

Art. 1º Anular a Licença nº 01/2017em favor do Condomínio Casa Park Shopping Center, processo 00137.000107/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017 e Art. 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância 00300-0000443/2022-85, conforme o Parágrafo Primeiro e Segundo do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para a conclusão do processo até 30 (trinta) dias, a fim de apurar os fatos narrados no Despacho - RA-AC/GAB/ASTEC (77211961), relacionado ao processo 00300-00001245/2020-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### PORTARIA Nº 115, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Estabelece critérios para fruição do benefício fiscal previsto no item 57 do Caderno II do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 396 e no subitem 57.2 do item 57 do Caderno II do Anexo I, todos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece critérios para a fruição do benefício fiscal previsto no item 57 do Caderno II do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, acrescentado pelo Decreto nº 43.091, de 14 de março de 2022, o qual implementou o Convênio ICMS 79, de 5 de julho de 2019, com as alterações introduzidas pelo Convênio ICMS 67, de 8 de abril de 2021, na legislação tributária distrital, com o objetivo de conceder redução de 80% (oitenta por cento) na base cálculo do ICMS nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal.

Art. 2º A base de cálculo do ICMS fica reduzida para 20% (vinte por cento) nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal.

Parágrafo único. O benefício previsto no caput:

- I aplica-se ao combustível caracterizado como óleo diesel ou biodiesel, adquirido diretamente da distribuidora de combustíveis, utilizado diretamente na prestação de serviço de transporte de passageiro; e
- II será concedido às empresas a que se refere o caput por Ato Declaratório específico concedente de redução de base de cálculo do ICMS, mediante requerimento na forma do art. 3°.
- Art. 3º Para a fruição do benefício de que trata esta Portaria, as empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo deverão protocolizar, anualmente, requeri-mento dirigido à Subsecretaria da Receita SUREC da Secretaria Executiva da Fazenda SEF da Secretaria de Estado de Economia, especificamente ao Núcleo de Benefícios Fiscais Indiretos NUBEFI, acompanhado dos seguintes documentos:
- I comprovante de registro ou inscrição junto à Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal SEMOB/DF;
- II contrato de concessão ou permissão para exploração do serviço de transporte coletivo de passageiros;
- III cópia da autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis -ANP para funcionamento de seus Pontos de Abastecimento - PA's;
- IV documento denominado "Ordem de Serviço" ou equivalente, fornecido pela competente unidade administrativa da SEMOB/DF, no qual constem as especificações técnicas de cada linha, tais como itinerário, extensão da linha em quilômetros e a frequência; e
- V declaração da estimativa anual de consumo de óleo diesel e/ou biodiesel compatível com as informações constantes no documento a que se refere o inciso IV, ou documento equivalente, em forma de planilha, contendo:
- a) número das linhas em operação;
- b) número total de viagens por semana de cada linha;
- c) extensão da linha em quilômetros (ida/volta);
- d) quilometragem percorrida semanalmente por cada linha; e) totalização da quilometragem percorrida anualmente de cada linha;
- f) totalização geral da quilometragem anual percorrida;
- g) média de consumo (km/l), em conformidade com as normas de composição de custos e precos de passagens da SEMOB/DF, de acordo com o tipo de veículo utilizado; e
- h) o volume, com a indicação da quantidade total de litros de óleo diesel e/ou biodiesel a serem adquiridos com a aplicação do benefício de redução da base de cálculo do ICMS.
- Art. 4º Relativamente ao Ato Declaratório específico a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 2º:
- I na hipótese de alteração de dados apresentados ou condições de operação informados no requerimento inicial, no decorrer do período de fruição do benefício, especialmente

quanto à estimativa anual de consumo de óleo diesel e/ou biodiesel prevista no inciso V do caput do art. 3º, a empresa beneficiada deverá encaminhar requerimento de revisão juntamente com a documentação que embase o pleito.

II - caso seja alcançado o limite fixado em Ato Declaratório para aquisição do óleo diesel e/ou biodiesel com redução de base de cálculo do ICMS, cessarão os efeitos desse ato, hipótese na qual a Subsecretaria da Receita fará constar do Ato Declaratório disponibilizado na Internet, com sombreado vermelho, os dizeres: "ATO DECLARATÓRIO COM LIMITE DE LITRAGEM EXAURIDO EM: (MÊS)/(ANO)"; e

III - o Ato Declaratório a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 2º poderá ser alterado, suspenso, revogado, cassado ou anulado a qualquer tempo, na hipótese de modificação das condições materiais ou descumprimento das prescrições legais que tenham ensejado sua edição, sem prejuízo da exigência do imposto devido com as penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa em conformidade com a legislação.

§ 1º Para efeito do inciso II do caput, considerar-se-á alcançado o limite de volume previsto no Ato Declaratório a que se refere o caput quando a soma dos volumes adquiridos com redução de base de cálculo por todos os estabelecimentos da empresa matriz beneficiada for igual ou superior à soma dos totais autorizados para cada estabelecimento desta.

§ 2º O Ato Declaratório a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 2º será suspenso por todo o período de tempo em que a empresa beneficiada se encontrar inscrita na dívida ativa do Distrito Federal, hipótese na qual a Subsecretaria da Receita fará constar do Ato Declaratório disponibilizado na Internet, com sombreado vermelho, os dizeres: "ATO DECLARATÓRIO SUSPENSO NO PERÍODO DE: (MÊS)/(ANO) ".

Art. 5º A distribuidora de combustíveis:

I - deverá observar, a cada operação que realizar com empresa beneficiada adquirente de óleo diesel e/ou biodiesel com redução de base de cálculo do ICMS, a vigência e produção de efeitos do Ato Decla-ratório expedido em favor da mesma;

II - deverá deduzir o valor do imposto desonerado na forma desta Portaria do preço do produto, na forma de desconto, calculado com base no valor unitário médio apurado no mês anterior ao da operação, conforme os §§ 1º e 2º da cláusula vigésima quinta do Convênio ICMS 110/2007, o qual deverá ser lançado no campo "desconto" da correspondente nota fiscal eletrônica;

III - deverá fazer indicação expressa no campo observações da nota fiscal eletrônica, com os dizeres: "Operação com redução da base de cálculo do ICMS na forma do item 57 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e Ato Declaratório nº <nnnn>/<aaa>"; e

 ${\rm IV}$  - poderá creditar-se do imposto desonerado até o montante do desconto a que se refere o inciso  ${\rm II}$ .

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 4º, constatando-se que a distribuidora de combustíveis não observou a suspensão do Ato Declaratório e que a empresa beneficiada não cumpriu a obrigação tributária de forma espontânea, será exigido o imposto com os consectários legais devidos, assegurado o contraditório e a ampla defesa em conformidade com a legislação.

Art. 6º Durante a fruição do benefício de que trata esta Portaria, a empresa beneficiada:

I - deverá proceder ao controle da quantidade de litros de óleo diesel e/ou biodiesel adquirida com redução de base do cálculo do ICMS, com vistas a não extrapolar o limite de volume previsto no Ato Declaratório, em conformidade com o inciso V do caput do art. 3º: e

II - observado o disposto no  $\S$  1º do art. 4º, caso extrapole o limite a que se refere o inciso V do caput do art. 3º:

a) deverá efetuar o recolhimento do ICMS devido de que se beneficiou indevidamente, com a imposição das penalidades e consectários previstos na le-gislação tributária, até o décimo dia do mês subsequente; e

b) ficará impedida de obter novo Ato Declaratório até que sejam efetuados os recolhimentos a que se refere a alínea "a" deste inciso.

Art. 7º A distribuidora de combustíveis e a empresa concessionária ou permissionária beneficiada, no limite de suas responsabilidades, responderão solidariamente pelo pagamento do ICMS desonerado indevidamente, na hipótese de operações realizadas em desacordo com esta Portaria.

#### Art. 8° Compete:

I - ao Núcleo de Benefícios Fiscais Indiretos - NUBEFI da Coordenação de Tributação da Subsecretaria da Receita a análise do requerimento a que se refere o caput do art. 3º; e

II - à Subsecretaria da Receita, por Ato do Subsecretário, a expedição do respectivo Ato Declaratório concedente de redução de base de cálculo do ICMS, no qual constará:

a) a identificação da empresa beneficiada;

b) o percentual de redução;

c) o volume indicando a quantidade total de litros de óleo diesel e/ou biodiesel autorizada para aquisição com aplicação do benefício de redução de base de cálculo do ICMS;

d) as condições para a fruição do benefício concedido em conformidade com esta Portaria; e

e) a vigência do Ato Declaratório; e

III - à Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT/SUREC/SEF a exigência, de ofício, do imposto devido na hipótese de fruição indevida do benefício cujo crédito tributário decorrente não seja extinto de forma espontânea, em conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso II do caput do art. 6°.

Art. 9º O Ato Declaratório concedente de redução de base de cálculo do ICMS, expedido na forma do inciso II do caput do art. 8º, fica sujeito à cassação, por Ato do Subsecretário da Receita, se a empresa concessionária ou permissionária beneficiada:

- I tiver sua inscrição no CFDF suspensa ou cancelada;
- II possuir débitos inscritos em dívida ativa;
- III possuir débitos com a seguridade social;

IV - apresentar incompatibilidade nas informações prestadas nas formas exigidas nos incisos IV e V do caput do art.  $3^{\rm o};$  e

V - deixar de informar à Subsecretaria da Receita qualquer alteração que importe modificação na quantidade total de litros de óleo diesel e/ou biodiesel autorizada para aquisição com aplicação do benefício de redução de base de cálculo do ICMS de que trata esta Portaria.

Art. 10. Contra a decisão administrativa de primeira instância que cassar, revogar ou anular o Ato Declaratório expedido na forma do inciso II do caput do art. 8º caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de trinta dias, contado da ciência, em conformidade com o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JOSÉ ITAMAR FEITOSA

#### PORTARIA Nº 117, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e o que consta do processo nº 00060-00133652/2022-20, resolve: Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do DF, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESP	ESA				R\$ 1,00
			ORÇA	MENTO SEGURIO	ADE SOCIAL
REI	DUÇÃO				
		1	RECURSO	OS DE TODAS AS	FONTES
REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
					45.000.000
99	31.90.11	0	100	45,000,000	
					45.000.000
-				TOTAL	45.000.000
DESP	ESA				R\$ 1,00
			ORCAI	MENTO SEGURIO	ADE SOCIAL
	REG	REDUÇÃO  REG NATUREZA  99 31.90.11  DESPESA	REDUÇÃO    REG   NATUREZA   IDUSO	REDUÇÃO  RECURSO  REG NATUREZA IDUSO FONTE  99 31.90.11 0 100  DESPESA	ORÇAMENTO SEGURIE  REDUÇÃO  RECURSOS DE TODAS AS  REG NATUREZA IDUSO FONTE DETALHADO  99 31.90.11 0 100 45.000.000  TOTAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESI	PECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						45.000.000
10.122.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.91.13	0	100	45.000.000	
							45.000.000
2022AC00125						TOTAL	45.000.000

# SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31/2022- COTRI/SUREC/SEF Interessado: OBJETIVA ATACADISTA DA CONTRUÇÃO LTDA, CFDF: 07.433.931/002-68, CNPJ: 05.059.270/0002-72, Processo: 20220322-63034.
O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3°, § 3°, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1°, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 86/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Coordenador de Tributação prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 29 de março de 2022 FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA Coordenador de Tributação

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 01/2021

Recorrente: PAMC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Recorrido: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PAMC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irresignada com a decisão do Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no processo fiscal 00040-00022223/2019-05, interpôs, com fulcro no artigo 68, § 1°, inciso I, do Decreto n° 33.268, de 18 de outubro de 2011, Recurso ao Pleno, em 23 de agosto de 2021 (doc. SEI 68486947 - Processo 00040-00030355/2021-17). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do referido Decreto, uma vez constatada sua tempestividade. 2.Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2021 ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA Vice-Presidente

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 170, de 22 de setembro de 2021, página. 11

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 63/2022

Recorrente: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S. A.. Procuradora: Nara Martins Leal . Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00010465/2022-43. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento de AUTORIZAÇÃO DE ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567, de 2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribus ca

#### Brasília/DF, 28 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 64/2022

Recorrente: TIM S.A.. Advogado: RUANA CAROLINE MARTINS DE SOUZA OAB/SP N° 414.050. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00046566/2021-71. Origem da decisão: NÚCLEO DE GESTÃO DE IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo, 84, § 2º, da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 65/2022

Recorrente: JULIANO VASCONCELOS PADRAO AMORIM .Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00002752/2022-80. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

# RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 66/2022

Recorrente: LISE REIS BATISTA DE ALBUQUERQUE. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00004559/2022-83. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das

razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 67/2022

Recorrente: PAULO SERGIO DE JESUS FERNANDES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo:00040-00004818/2022-76. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 68/2022

Recorrente: LUIZ HENRIQUE SOARES LIMA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00006535/2022-69. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

# RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 69/2022

Recorrente: VALDIVINO DE SOUZA DOURADO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00006541/2022-16 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações — SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhad adas razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 83/2022

Recorrente: GP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Advogado: LIANDRO DOS SANTOS TAVARES OAB/G0 Nº 22.011. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00002575/2022-31 . Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de cassação de AUTORIZAÇÃO DE ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567, de 2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 98/2022

Recorrente: NOEMI CELIA DA SILVA ARAUJO CONFECCOES E ACESSORIOS ME. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. NOEMI CELIA DA SILVA ARAUJO CONFECCOES E ACESSORIOS ME, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal

00040-00024259/2019-15, pertinente ao Auto de Infração nº 3.036/2019, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/10/2021 (doc. SEI 72461473). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 15 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

# RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 104/2022

Recorrente: VIACÃO PIONEIRA LTDA. Advogado: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO. OAB/DF 13.398. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00028274/2020-76, pertinente ao Auto de Infração nº  $\,$ 5011/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 67167001, FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30/07/2021 (doc. SEI 66920135). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 105/2022

Recorrente: DFA TRANSPORTES. Advogado: CHARLES VAZ MARQUES. OAB/GO Nº 49971. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

DFA TRANSPORTES, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00019155/2019-99, pertinente ao Auto de Infração nº 2380/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 69694207, FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10/09/2021 (doc. SEI 69694205). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

# RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 107/2022

Recorrente: ALEXANDRE GUALBERTO AGUIAR. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

Alexandre Gualberto Aguiar, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00006400/2021-12, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30/06/2021 (doc. SEI 64973446). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e

> Brasília/DF, 28 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

# RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 108/2022

Recorrente: PETROGOIÁS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. Advogado: LIANDRO DOS SANTOS TAVARES. OAB/GO Nº 22.011. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

PETROGOIÁS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00026707/2019-15, pertinente ao Auto de Infração nº 7369/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 29819297, FL. 17), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01/07/2021 (doc. SEI 65102579). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

# RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 109/2022

Recorrente: GISSELI DE PAIVA SANTOS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

GISSELI DE PAIVA SANTOS, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00014668/2021-28, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de

Recursos Fiscais, em 22/04/2021 (doc. SEI 60415616). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 110/2022

Recorrente: EDMILSON GOMES CARDOSO. Advogado: DANIEL FERREIRA LOPES. OAB/DF Nº 38.898. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

EDMILSON GOMES CARDOSO, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00067129/2018-96, pertinente ao Auto de Infração nº 6029/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 16910011, FL. 03), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/07/2021 (doc. SEI 65176764). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

# RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 111/2022

Recorrente: MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00015674/2021-01, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29/04/2021 (doc. SEI 60890826). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

> Brasília/DF, 25 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 112/2022

Recorrente: JORGE E GOMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

JORGE E GOMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00061605/2018-65, pertinente ao Auto de Infração nº 4111/2018, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/07/2021 (doc. SEI 65184237). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## PORTARIA Nº 12. DE 29 DE MARCO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigos 3º, 4º e 93º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c o art. 33, XXIII, do Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação PDTIC-IPREV/DF 2021-2023, aprovado pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação do Instituto de Previdências dos Servidores do Distrito Federal - COTIC-IPREV/DF, para o período de 2021 a 2023, conforme documentos constantes no processo 00413-00004798/2021-02.

Art. 2° O inteiro teor do PDTIC-IPREV/DF 2021-2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: http:/www.iprev.df.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

#### PORTARIA Nº 13, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017,

Considerando o que consta do processo 00413-00001368/2020-40, deliberado e aprovado pela Diretoria Executiva - DIREX, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Comunicação Institucional do IPREV-DF, com o objetivo de definir princípios e diretrizes que reforcem a comunicação institucional nos âmbitos interno e externo ao Instituto.

Parágrafo único. Compete à Unidade de Comunicação Social – UCS zelar pelo cumprimento das regras e diretrizes estabelecidas na Política de Comunicação Institucional do IPREV-DF.

#### CAPÍTULO I DAS DEFINICÕES

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

- I ação de comunicação: ação realizada por intermédio ou sob supervisão da UCS que visa a comunicar assuntos de interesse institucional do IPREV por meio de ferramentas de comunicação como publicidade, promoção, relações com veículos de comunicação, eventos e comunicação digital;
- II campanha de comunicação de massa: conjunto articulado de esforços, ações, estratégias e produtos de comunicação planejados e executados com o objetivo de consolidar a imagem institucional, incentivar o desenvolvimento institucional ou prestar informações de utilidade pública a uma audiência ampla, dispersa e heterogênea;
- III campanha de comunicação dirigida: conjunto articulado de esforços, ações, estratégias e produtos de comunicação, planejados e desenvolvidos com o objetivo de consolidar a imagem institucional, incentivar o desenvolvimento motivacional ou prestar informações de interesse de públicos específicos;
- IV comunicação institucional: comunicação interna e externa voltada a questões relacionadas à gestão estratégica das relações públicas, à construção de imagem e à identidade da Instituto, tendo como objetivo consolidar e manter a imagem da instituição perante a sociedade, os beneficiários e demais órgãos de governo;
- V evento institucional: ação de comunicação que envolva, por exemplo, a viabilização de espaços físicos, de mobiliário, de equipamentos ou a remessa de convites, com a finalidade de formar, informar ou mobilizar públicos específicos, contribuindo para promoção da transparência e para a consolidação de uma imagem positiva das ações e das políticas institucionais do IPREV-DF;
- VI apoio institucional: apoio dado pelo Instituto a ações de comunicação ou a eventos de outras organizações públicas ou privadas visando ao fortalecimento da imagem do IPREV-DF;
- VII representação institucional: participação de servidor em ação de interesse institucional, na qualidade de representante do IPREV-DF, por razões de conveniência e oportunidade, expressando posicionamento oficial do Instituto;
- VIII marca do IPREV-DF: representação gráfica que identifica o Instituto, conforme estabelecido no Manual de Identidade Visual;
- IX porta-voz: servidor indicado pela UCS, após ouvida a respectiva área técnica, para emitir posicionamento institucional sobre assunto específico e representar o Instituto frente a veículos de comunicação, sendo seu dever portar-se com correção, clareza e em conformidade com a regulamentação vigente;
- X públicos de interesse: público interno ou externo com os quais o Instituto se relaciona e que ofereçam potencial impacto à atuação da instituição; e
- XI identidade estratégica: corresponde à Missão, à Visão e aos Valores da instituição.

# CAPÍTULO II

#### DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

- Art. 3º As ações de comunicação institucionais obedecerão aos seguintes princípios:
- I suporte à transparência das ações do IPREV-DF;
- II zelo à imagem institucional;
- III promoção das ações do Instituto voltadas ao cumprimento da sua Missão institucional;
- IV apoio à valorização da cultura organizacional;
- V alinhamento da comunicação institucional aos objetivos estratégicos do Instituto;
- VI disseminação de informações fidedignas, tempestivas e pertinentes;
- VII utilização dos canais de comunicação adequados em consonância com os procedimentos e normas vigentes; e
- VIII adoção de uma comunicação institucional integrada e alinhada às inovações tecnológicas das ferramentas e canais de comunicação.
- Art. 4º São diretrizes para a comunicação institucional:
- I promoção e execução de ações de comunicação institucional em alinhamento aos processos organizacionais e aos objetivos estratégicos do Instituto;
- II divulgação das ações do IPREV-DF, respeitando os princípios da transparência, da legalidade, da impessoalidade, da publicidade e da moralidade;
- III constante aprimoramento e atualização dos canais de comunicação digital do IPREV-DE:
- IV fortalecimento da imagem institucional do Instituto, interna e externamente;
- V promoção e consolidação de uma cultura organizacional em sintonia com a identidade estratégica do Instituto;
- VI unidade de discurso no âmbito da comunicação institucional;
- VII reforço e valorização da gestão da comunicação institucional no Instituto;
- VIII acesso tempestivo, periódico e transparente às informações oriundas do Instituto, preservando sua veracidade e sua pertinência;
- IX estímulo à participação de todos os servidores e colaboradores nas ações de comunicação institucional em âmbito interno e externo; e
- X difusão de conteúdos claros e acessíveis para todos os públicos de interesse do Instituto e para a sociedade em geral.

#### CAPÍTULO III DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

- Art. 5º O Plano de Comunicação Institucional estabelece e consolida ações de comunicação do Instituto nos âmbitos interno e externo, considerando o planejamento estratégico do IPREV-DF e, ainda, análise de contextos, objetivos, produtos, públicos de interesse, canais, recursos e cronograma.
- § 1º O Plano de Comunicação Institucional deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva – DIREX e terá vigência mínima de 1 (um) ano.
- § 2º É responsabilidade da UCS zelar pelo cumprimento e alinhamento das ações de comunicação com o estabelecido no Plano de Comunicação Institucional vigente.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS COMPETÊNCIAS

- Art. 6º No âmbito da comunicação institucional do IPREV-DF, cabe à Diretoria Executiva DIREX:
- I aprovar o Plano de Comunicação Institucional da IPREV-DF;
- II aprovar o posicionamento institucional do IPREV-DF em situações apresentadas pela UCS, considerando a repercussão, complexidade e relevância do conteúdo a ser comunicado; e
- III apreciar o planejamento de campanhas de comunicação de massa elaborado pela UCS.

Parágrafo único. Compete ao Diretor-Presidente aprovar os porta-vozes indicados pela UCS e também as ações de representação e apoio institucional não previstas no Plano de Comunicação Institucional.

- Art. 7º Cabe ao Diretor-Presidente a avaliação da pertinência das ações de apoio e representação institucional solicitadas pelo público externo e não previstas no Plano de Comunicação Institucional do IPREV-DF, bem como seu encaminhamento para aprovação pela DIREX, após manifestação, se necessária, de outras Unidades Organizacionais relacionadas ao pedido de apoio ou representação.
- § 1º A Assessoria Especial AESP comunicará ao demandante de representação institucional não constante do Plano de Comunicação Institucional a decisão do Diretor-Presidente quanto ao atendimento do pleito.
- § 2º Nas hipóteses de solicitação de apoio institucional, a UCS deverá emitir parecer técnico em que avalie o formato do evento e a viabilidade de sua concretização e responderá ao demandante sobre o pleito.
- Art. 8º Cabe à Diretoria de Governança, Projetos e Compliance DIGOV coordenar os casos de apoio e representação institucionais em âmbito internacional.

#### Art. 9° Cabe à UCS:

- I assessorar a execução de ações de comunicação desenvolvidas pelas Unidades Organizacionais no intuito de evitar ou reparar o uso da marca do IPREV-DF quando em desconformidade com o estabelecido no Manual de Identidade Visual, em casos em que ocorra a ciência da UCS;
- II submeter à apreciação da Diretor-Presidente o planejamento de todas as campanhas de comunicação de massa realizadas pelo IPREV-DF;
- III orientar, apoiar e interagir com as Unidades Organizacionais em suas demandas de comunicação e em assuntos que impactem a imagem do Instituto;
- IV coordenar a divulgação de informações direcionadas ao público interno e externo:
- V coordenar as ações de comunicação para o enfrentamento de crises, considerando o disposto na Portaria nº 38, de 17 de setembro de 2020;
- VI analisar a pertinência da divulgação de materiais de comunicação de terceiros nas dependências do Instituto;
- VII interagir com a DIREX, fornecendo as informações necessárias à análise das solicitações de apoio ou representação institucional recebidas de público externo e não previstas no Plano de Comunicação Institucional do IPREV-DF;
- VIII executar as ações de comunicação solicitadas pela DIREX para o apoio ou representação institucional aprovados;
- IX organizar entrevistas, individuais ou coletivas, e promover outras ações com os profissionais e veículos de imprensa;
- X submeter à aprovação do Diretor-Presidente a indicação de porta-vozes de acordo com a estratégia de comunicação; e
- XI realizar periodicamente pesquisas de opinião junto aos públicos de interesse do IPREV-DF, considerando os recursos e meios disponíveis, com vistas a mensurar os resultados obtidos pelas ações de comunicação do Instituto.
- Art. 10. Cabe à AESP:
- I coordenar a divulgação de atos resultantes dos Órgãos Colegiados ; e
- II realizar publicidade legal por meio de Boletim de Pessoal e Serviço ou do Diário Oficial do Distrito Federal.
- Art. 11. Cabe às Unidades Organizacionais UORGs:
- I interagir com seus públicos de interesse, observando os princípios e as diretrizes desta Política de Comunicação e em consonância com as normas e procedimentos vigentes, sendo vedadas ações de comunicação dirigida sem conhecimento prévio da UCS:
- III coordenar, antecipadamente com a UCS, o tratamento adequado de comunicação acerca de processos que possam impactar a imagem do IPREV-DF, interna ou externamente, inclusive sobre assuntos considerados sigilosos;
- IV sugerir e apresentar à UCS informações a serem divulgadas ao público interno ou externo, incluindo suas motivações, fundamentações e a respectiva fonte;
- V informar à UCS quaisquer alterações promovidas nas ações constantes do Plano de Comunicação Institucional sob sua responsabilidade;

VI - colaborar para a divulgação descentralizada, no portal do IPREV-DF e em outras plataformas digitais indicadas pela UCS, de conteúdos exclusivamente técnicos e intrínsecos às suas atividades; e

VII - colaborar com a DIREX na análise e execução de ações de apoio e representação institucional, informando sobre sua intenção em participar de ação de interesse institucional na qualidade de representante do IPREV-DF.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso VII deste artigo, não são consideradas como ações de representação institucional a participação de servidor em reuniões técnicas, grupos e fóruns de trabalho, em compromissos reservados a público restrito ou inerentes à rotina administrativa específica da UORG a que esteja vinculado, nem a presença em eventos na qualidade de ouvinte.

Art. 12. Cabe aos servidores e colaboradores em exercício no IPREV-DF:

I - zelar para que manifestações de caráter pessoal não sejam tomadas indevidamente como institucionais, seja no exercício de suas funções ou fora dele;

II - observar a legislação vigente relativa ao sigilo das informações, em especial o disposto no art. 116, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o completo teor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo;

III - reportar à UCS, nos termos das normas e procedimentos vigentes, sempre que contatado por algum veículo de comunicação, jornalista ou qualquer pessoa que se identifique como profissional de comunicação e que busque informações relativas ao IPREV-DF, orientando-o a procurar a UCS para atendimento da solicitação;

 ${
m IV}$  - manifestar-se na qualidade de porta-voz do IPREV-DF somente quando previamente indicado e capacitado pela UCS; e

V - informar à respectiva Unidade Organizacional sobre sua intenção de participar, na qualidade de representante do IPREV-DF, de ação de interesse institucional.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso V deste artigo, em se tratando de representação ou apoio institucional não previstos no Plano de Comunicação Institucional, a UORG deverá comunicar à DIREX, nos termos do inciso VII do artigo 11, para que sejam adotadas as providências cabíveis, conforme o caso.

## CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela UCS com a ciência do Diretor-Presidente.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.302.6202.3140.0009	44.90.51	100	R\$ 228.604,50

I - OBJETO: Aquisição e instalação, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros itens necessários a correta instalação de 01 (um) elevador de passageiros para o Hospital Regional de Ceilândia, conforme processo 00060-00279924/2021-56.

II - VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2022.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE Secretário de Estado de Saúde

U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE Diretor-Presidente da NOVACAP U.O Executante

#### PORTARIA Nº 130, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 44, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 26 de janeiro de 2022, o ato que alterou a Portaria nº 35, de 11 de janeiro de 2021, publicada no DODF Edição Extra nº 4-A, de 18 de janeiro de 2021, que instituiu o Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de

Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 3º, da Portaria nº 35, de 11 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, será composto por um representante e seu respectivo suplente, das seguintes áreas:

I - Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SVS);

II - Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP);

 III - Gerência de Vigilância Epidemiológica das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar (GEVITHA);

IV - Gerência de Rede de Frio (GRF);

V - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS);

VI - Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS);

VII - Diretoria da Estratégia Saúde da Família (DESF);

VIII - Diretoria de Enfermagem (DIENF);

IX - Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP);

X - Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS)

Art. 2º Alterar o § 2º, do Art. 3º, da Portaria Nº 44, de 21 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º (...) § 2º O Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, será coordenado pelo representante da Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SVS)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

#### PORTARIA Nº 273. DE 28 DE MARCO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho de Planejamento para tratar de ações referentes a Ação Civil Pública que tramita nos autos do Processo Judicial 0707799-95.2021.8.07.0018 e no processo 00060-00468758/2021-61.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II, VIII, IX e X do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho de Planejamento para tratar de ações referentes a Ação Civil Pública que tramita nos autos do Processo Judicial 0707799-95.2021.8.07.0018 e no processo 00060-00468758/2021-61, o qual terá a função de promover a otimização da fila de espera de pacientes na especialidade Cabeça e Pescoço.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, organizado para otimizar a fila de espera de pacientes na especialidade Cabeça e Pescoço relativos ao objeto de que trata o processo 00060-00468758/2021-61, será formado por representantes das unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal - IGESDF, coordenado pelo primeiro indicado:

I - Secretaria Adjunta de Assistência em Saúde - SAA;

II - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS

III- Diretoria de Atenção à Saúde - DIASE - IGESDF

IV - Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde - SAG,

V - Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - CATES;

VI - Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviço de Saúde- CGCSS;

VII – Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços –COASIS

VIII - Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF;

IX - Assessoria Jurídico-Legislativa- AJL;

X - Gerência de Serviços Cirúrgicos - GESCIR.

Parágrafo Único. Cada titular referido no caput deste artigo terá um representante e um suplente apto para representá-lo na execução das atividades, hipótese em que não será permitida a substituição na prática de atos decisórios.

Art. 3º As áreas citadas no artigo anterior deverão nomear representantes nos autos do processo 00060-00468758/2021-61, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º A convocação para a reunião será realizada pela Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde - SAA.

Parágrafo único. Com a finalidade de apresentar as deliberações ao Secretário de Saúde do Distrito Federal, ao final da reunião, todos os membros titulares assinarão a ata de aprovação, a qual constará matriz de responsabilidades com prazos e atores definidos.

Art. 5º Fica a Secretaria Adjunta de Assistência em Saúde - SAA designada para supervisionar a execução das atividades relacionadas a esta Portaria, devendo imprimirlhe a celeridade necessária ao cumprimento dos prazos fixados para grupo de trabalho.

Art.  $6^{\rm o}$  O Grupo de trabalho terá prazo de 30 dias após a publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

# CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

# RESOLUÇÃO CSDF Nº 549, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do

Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF  $n^{\rm o}$  139, de 25 de julho de 2019, e ainda;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19, de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que prioriza a organização e implementação das Redes de Atenção à Saúde - RAS no Brasil; Considerando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal que traz como um dos princípios norteadores das ações buscar o acesso universal para a assistência e dar atenção a toda demanda expressa ou reprimida, desenvolvendo ações coletivas a partir de situações individuais, e vice-versa, e assumindo a responsabilidade por todos os problemas de saúde da população de um determinado espaço geográfico;

Considerando a necessidade de estruturar uma rede de serviços em saúde bucal regionalizada e hierarquizada, que estabeleça um cuidado integral e integrados no manejo das principais causas de alterações sistêmicas causadas por focos bucais, com vistas a minimizar o dano causado e a ampliar e melhorar o acesso aos serviços primários e ao atendimento especializado no âmbito do SUS;

Considerando que o Distrito federal conta apenas com uma Linha Guia de Saúde Bucal como documento norteador das ações em saúde bucal, não existindo uma política distrital específica:

Considerando a Portaria SES/DF  $n^{\circ}$  77, de 14 de fevereiro de 2017, que não contempla a saúde bucal na sua integralidade;

Considerando a necessidade de elaboração da Política de Saúde Bucal do Distrito Federal, que tem como objetivo garantir ações de promoção, proteção, prevenção, reabilitação e recuperação da saúde bucal, por meio da organização da prática e da qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal, voltadas para os cidadãos em todas as fases do ciclo da vida, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos usuários por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) na SES-DE-

Considerando o artigo 9º do Regimento Interno do CSDF, que trata das Comissões Intersetoriais;

Considerando que o plenário do Conselho de Saúde do DF em sua 483ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2021, teve como pauta emergencial a constituição da Comissão Intersetorial de Saúde Bucal, de caráter temporário;

Considerando as atribuições conferidas à Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, Art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente; resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1° Constituir a Comissão Intersetorial de Saúde Bucal, em caráter temporário.

Art. 2° Definir como competências da Comissão Intersetorial de Saúde Bucal:

I - elaborar proposta de Política de Saúde Bucal para o Distrito Federal;

II - elaborar proposta de Projeto de Lei inserindo a Saúde Bucal na Lei Orgânica do DF;

III - elaborar proposta de Projeto de Lei alterando a Lei nº 5.234, de 10 de dezembro de 2013;

IV - apresentar à mesa diretora do CSDF relatório de atividades quadrimestral; V - organizar fóruns nas regiões de saúde da SES/DF, para apresentação da Política de Saúde Bucal para o Distrito Federal, após aprovação da mesma pelo CSDF e publicação em Diário Oficial.

Art. 3º São membros da Comissão Intersetorial de Saúde Bucal:

10 5 Duo memoros da Comissão intersetorial de Saude Buedi.						
Segmento	Entidade					
Trabalhadora	Sindicato dos Odontologistas do DF					
Trabalhadora	Sindicato dos Odontologistas do DF					
Usuário	Grupo Arco-Íris					
Usuária	Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brasília					
Usuária	Associação de Deficientes Visuais					
Usuária	Pastoral de Saúde do DF					
Gestora	Hospital Universitário de Brasília					
Gestora	SES/DF					
	Trabalhadora Trabalhadora Usuário Usuária Usuária Usuária Usuária Gestora					

Parágrafo único. A Comissão convidará Cirurgiões-Dentistas, ou profissionais de outras áreas correlatas, na Condição de Assessoria Técnica Especializada, como previsto no § 2º do artigo 53. do Regimento Interno do CSDF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE Secretário de Estado de Saúde do DF

Homologa a Resolução CSDF nº 549, de 20 de janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011

# SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 30 de março de 2022

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE02633, publicado no DODF nº 60, de 29 de março de 2022, página 49.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

# SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 03, de 25 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, página 55, o ato que instituiu a comissão de acompanhamento sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para a prestação de serviços de forma contínua, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação Do Distrito Federal - SEEDF. ONDE SE LÊ: "...O Subsecretário de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE "...O Subsecretário de Apoio às Políticas Educacionais, Substituto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal..."

# SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

# **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO** DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

#### INSTRUÇÃO Nº 218, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e do art. 19, § 1º alínea "a" da Instrução nº 124/2016, resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a Instrução 07, de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO da empresa privada CFC AB APRENDA FÁCIL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.098.763/0001-66, em virtude de ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA, em que se acrescentou a sócia Sra. ANNE REGINA RAMOS SEBA, permanecendo a sócia Sra. LUCIANE PEREIRA DA SILVA no quadro societário, conforme certificado registrado na Junta comercial sob nº 53202513479, em 10/09/2021, nos termos do processo 00055-00046647/2020-12.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

# INSTRUÇÃO Nº 221, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses a ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A., CNPJ nº 46.570.800/0001-49, processo 00055-00024592/2022-51, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

#### INSTRUÇÃO Nº 222, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve: Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o BANCO BV S.A., CNPJ nº 01.858.774/0001-10, processo 00055-00021312/2022-53, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

dos registros realizados, conforme a Resolução 807, de 2020 do Contran.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

#### DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

# INSTRUÇÃO Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 \$4º da Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012 e considerando os fatos apurados no processo administrativo 00055-00084501/2021-56, resolve:

Art. 1º Aplicar penalidade de suspensão das atividades das profissionais psicólogas credenciadas perante ao DETRAN-DF: NAIARA STUMM MARTEL, CRP 01/21062 e RENATA MENDONÇA MARTINS, CRP 01/10932, pelo período de 10 (dez) dias, por ofensa ao art. 66, I e VIII da Instrução nº 731/2012-DETRAN-DF.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 dias, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA PACHECO GONCALVES DE MEDEIROS

# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### PORTARIA Nº 302, DE 29 DE MARCO DE 2022

Institui o Sistema de Atendimento a Vítimas de Violência SIV - Apoiar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, e o art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, o Sistema de Atendimento a Vítimas de Violência SIV - Apoiar, destinado a promover o registro, acompanhamento e operacionalização dos atendimentos realizados nos Núcleos do Pró-Vítima.

§ 1º A responsabilidade pelo registro dos atendimentos será da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência - SUBAV e suas Unidades vinculadas.

§ 2º Caberá à Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas - SEPROJ a gestão do suporte e atualização do Sistema de Atendimento a Vítimas de Violência SIV – Apojar.

Art. 2º O Sistema de Atendimento a Vítimas de Violência SIV - Apoiar será veiculado por intermédio do endereço eletrônico http://www.apoiar.sejus.df.gov.br.

 $Art.\ 3^{\rm o}$  O Sistema de Atendimento a Vítimas de Violência SIV - Apoiar contemplará, em seu banco de dados, registros relativos:

I - aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos atendidos(as);

 $\rm II$  - ao quantitativo de atendimentos realizados no mês;

III - ao quantitativo de acolhimentos realizados no mês;

IV - ao quantitativo de pessoas em acompanhamento realizados no mês;

V - ao quantitativo de pessoas atendidas ao ano;

VI - à natureza das ocorrências atendidas;

VII - à lista de espera em cada Unidade de atendimento.

§ 1º Os servidores da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência - SUBAV atuarão como agentes de tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis registrados no âmbito do Sistema de Atendimento a Vítimas de Violência SIV - Apoiar, e serão responsáveis por todo o tratamento e eliminação desses dados, quando for o caso.

§ 2º Somente mediante o consentimento dos titulares serão tratados seus dados pessoais ou dados pessoais sensíveis no âmbito do Sistema de Atendimento a Vítimas de Violência SIV - Apoiar.

§3º A Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência - SUBAV deverá indicar encarregado pelo tratamento dos dados no âmbito do Sistema de Atendimento a Vítimas de Violência SIV - Apoiar.

Art. 4º Os dados e as informações coletados serão processados na base do Sistema de Atendimento a Vítimas de Violência SIV - Apoiar, de forma a garantir:

I - a unicidade das informações cadastrais;

II - a integração, por meio do cadastro, dos núcleos de atendimento do Pró-Vítima;

III - o controle de acesso aos dados de atendimentos;

 IV - a racionalização do processo de cadastramento pelos núcleos de atendimento do Pró-Vítima;

V - o sigilo das informações.

Parágrafo único. A fim de que se atinjam os objetivos do caput, será atribuído a cada indivíduo cadastrado um usuário e uma senha individual, nos termos estabelecidos pela Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas - SEPROJ e pela Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência - SUBAV, que irá estabelecer papéis, responsabilidades e critérios quanto à concessão, revogação e análise periódica de acesso a esses dados.

Art. 5º Os dados de identificação no Sistema de Atendimento a Vítimas de Violência SIV - Apoiar são sigilosos e somente poderão ser utilizados para as seguintes finalidades: I - rotina de trabalho:

II -formulação de políticas públicas;

III - realização de estudos de casos e pesquisas no âmbito da rede de proteção socioassistencial.

- § 1º São vedadas a cessão e a utilização dos dados do Sistema SIV Apoiar com o objetivo de contatar as famílias para qualquer outro fim que não aqueles indicados neste artigo.
- § 2º A utilização dos dados a que se refere o caput será pautada pelo respeito à dignidade do cidadão e à sua privacidade.
- § 3º A utilização indevida dos dados disponibilizados acarretará a responsabilização administrativa do usuário que assim proceder, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais

Art. 6º Os servidores que atuam no contexto dos Núcleos de Atendimento do Pró-Vítima deverão observar o uso correto do Sistema de Atendimento a Vítimas de Violência SIV - Apoiar, o sigilo dos dados contidos, bem como as finalidades da sua utilização.

§ 1º A fim de que não se prejudique a continuidade dos trabalhos, poderá ser utilizado sistema diverso do Sistema de Atendimento a Vítimas de Violência SIV - Apoiar em caso de indisponibilidade técnica.

§ 2º Normalizado o funcionamento do Sistema de Atendimento a Vítimas de Violência SIV - Apoiar, todos os atendimentos registrados em sistema diverso deverão ser nele inseridos.

Art. 7º A Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência - SUBAV, em conjunto com a Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas - SEPROJ, emitirá orientações complementares que se façam necessárias para garantir o adequado cumprimento das regras estabelecidas por esta Portaria, em casos omissos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## MARCELA PASSAMANI

#### PORTARIA Nº 305, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Institui o Projeto Banco de Talentos e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, e o art. 113 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e com fundamento nas disposições do Decreto nº 39.557, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal o Projeto Banco de Talentos, destinado a apoiar o empreendedorismo e empoderar economicamente mulheres vítimas de violência, atendidas no Programa Pró-Vítima, e mulheres migrantes, por meio da promoção da Feira de Talentos, da oferta de assessoria para o ingresso no mercado de trabalho, da organização de cursos de formação e capacitação e da realização de oficinas de geração de renda.

Art. 2º Para efeitos do Projeto Banco de Talentos, consideram-se atendidas:

I - as mulheres, maiores de 18 anos, que estejam em atendimento ou que foram atendidas/acolhidas por quaisquer um dos Núcleos do Programa de Atendimento Multiprofissional às Vítimas de Violência - Pró-Vítima, em vulnerabilidade social ou com interesse em firmar independência financeira; e

II - as mulheres migrantes, maiores de 18 anos, refugiadas e apátridas em atendimento no Programa Pró-vítima e/ou acolhidas e encaminhadas aos parceiros da Rede de Acolhimento aos Migrantes e Refugiados.

Art. 3º São objetivos do Projeto:

I - ofertar, por meio de parcerias, cursos de formação, de capacitação, de qualificação profissional e oficinas: e

II - realizar a Feira de Talentos, em espaços gratuitos, disponibilizados para a comercialização de serviços e produtos confeccionados pelas empreendedoras participantes do Projeto Banco de Talentos.

Art. 4º O ingresso no Projeto Banco de Talentos se dará:

I - por encaminhamento dos Núcleos do Pró-Vítima por meio da Gerência de Gestão de Núcleos (GERNUC), da Diretoria de Atendimento às Vítimas de Violência (DIVIT), da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência;

II - por encaminhamento da Gerência de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Apoio ao Migrante (GETPAM), da Diretoria de Atendimento às Vítimas de Violência (DIVIT), da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência; e

III - por encaminhamento de quaisquer órgãos da rede de proteção às mulheres vítimas de violência do Distrito Federal e entorno.

§ 1º O encaminhamento será realizado por meio de instauração de Processo SEI, cujo nível de acesso deverá ser restrito, ou por solicitação direcionada ao e-mail subav@sejus.df.gov.br, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, devendo conter as seguintes informações a fim de compor o banco de dados do Projeto:

I - nome completo;

II - telefone;

III - endereço;

IV - e-mail;

V - nível de escolaridade;

VI - identidade de gênero;

VII - raça/cor;

VIII - profissão e empreendimento realizado.

§ 2º A empreendedora participante que deixar de cumprir quaisquer responsabilidades firmadas quando do ingresso no Projeto Banco de Talentos, será imediatamente desligada.

Art. 5º A Feira de Talentos será realizada em estrutura montada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF em espaços que serão cedidos, conforme conveniência e

disponibilidade dos órgãos e entidades parceiras, para exposição e venda dos produtos confeccionados pelas participantes do Projeto Banco de Talentos.

§ 1º As feiras serão organizadas e acompanhadas por servidores da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violências, por meio da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência (DICOMB), e contará com um profissional das áreas de psicologia e assistência social do Programa Pró-Vítima, para acolhimentos que se fizerem necessários no local.

- § 2º Para participação na Feira de Talentos, a atendida deverá assinar um termo de compromisso, dando ciência das responsabilidades assumidas por ambas as partes.
- § 3º A participação na Feira de Talentos é voluntária e não gera relação de trabalho ou qualquer vínculo empregatício às expositoras.
- § 4º Todo lucro arrecadado a partir da venda de serviços/produtos comercializados na Feira de Talentos será destinado, única e exclusivamente, à empreendedora participante do Projeto Banco de Talentos.
- § 5º A participação nas feiras acontecerá de modo a atender a rotatividade das empreendedoras participantes do Projeto Banco de Talentos, que serão convidadas, observando a finalidade de cada feira, bem como a quantidade a serem alocadas no local disponibilizado.

Art. 6º As oficinas e os cursos de formação e capacitação serão realizados por meio de parcerias entre a SEJUS e órgãos, entidades ou profissionais capacitados, a fim de oferecer certificação.

Art. 7º Para o alcance dos objetivos propostos, a Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência - SUBAV buscará firmar parcerias com empresas e instituições públicas e/ou privadas, visando cooperação técnica, educacional, motivacional e profissional entre os partícipes, com vistas a oferecer a qualificação, habilidade socioemocional e empreendedorismo para o público atendido, por meio de cursos, palestras, workshops que visem a qualificação e profissionalização dos participantes.

Art. 8º A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal poderá editar, por ato próprio e no âmbito de suas atribuições, normas complementares que se fizerem necessárias ao regular funcionamento do Projeto Banco de Talentos, inclusive aquelas destinadas a suprir os casos omissos que forem detectados na execução desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCELA PASSAMANI

#### PORTARIA Nº 323, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e com base no relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 519, de 16 de julho de 2021, publicada no DODF nº 134, de 19 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Guia "Programa Pró-Vítima - Diretrizes Gerais e Protocolos de Atendimento".

Art. 2º O referido documento foi elaborado com o intuito de orientar profissionais na estruturação, implementação e manutenção de atenção às pessoas em situação de violências de forma a evitar a revitimização e qualificar a atenção às vítimas.

Art. 3º São objetivos específicos deste Protocolo de Atendimento:

- I Nortear a atuação da equipe do Pró-Vítima;
- II Estabelecer as atribuições e limitações do serviço no âmbito do Programa;
- III Definir a metodologia de atendimento aos usuários do Programa, a fim de assegurar a qualidade do serviço prestado; e
- TV Proporcionar embasamento teórico, técnico, legal e ético, para atuação dos profissionais do Programa.

Art. 4º A versão completa do Protocolo poderá ser acessada no site da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal por meio do endereço: https://www.sejus.df.gov.br. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

# FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução N° 28, de 24 de agosto de 2021, publicado no DODF n° 161, de 25 de agosto de 2021, página 23, ONDE SE LÊ: "...matrícula 275.445-5...", LEIA-SE: "...matrícula 270.445-5..."

Na Instrução Nº 11, de 28 de abril de 2022, publicado no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, página 41, ONDE SE LÊ: "...28 DE ABRIL DE 2022...", LEIA-SE: "...28 DE MARCO DE 2022...".

#### DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS

# DESPACHO DO DIRETOR

Em 30 de março de 2022

Processo: 00056-0000874/2019-30. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor Adjunto para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF,

no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.385,25 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), em favor da reeducanda AMANDA LOBO DEL DUQUE, inscrita no CPF nº 045.\*\*\*\*\*\*\*58, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados na Penitenciaria Feminina do Distrito Federal - PFDF, via FUNAP/DF, nos exercícios de 2016 e 2017, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

CLEONE DE SOUSA ROCHA

# SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

# UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

#### RESOLUÇÃO Nº 84. DE 29 DE MARCO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 1º de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, página 17, de 28 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, nos meses de fevereiro, março, abril, junho, setembro e dezembro de 2019,2020 e 2021, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de improvimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação — DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 — SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimacão:

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS.

#### ACÓRDÃO Nº 42/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00004729/2019-92. Interessado: ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, prevê a obrigatoriedade da licença. 2. Obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lote Institucional - parcelamento irregular do solo. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

# ACÓRDÃO Nº 43/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00003264/2019-97. Recorrente: LUZIA SANTANA MACIEL. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado; 2. A expectativa de regularização do imóvel não isenta o infrator das penalidades previstas nas normas vigentes. 3. A ocupação de espaço público constitui mera detenção tolerada pelo Poder Público e não serve de parâmetro para a legalização da obra no decurso do tempo; 4. O uso do espaço público ou privado, nos temos do artigo 5º da Constituição Federal, só é possível na forma estabelecida em lei. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 24 de dezembro de 2019.

#### ACÓRDÃO Nº 44/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00012684/2019-64. INTERESSADO: ANTÔNIO COELHO FILHO. ASSUNTO: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. № B000829-ODE, de 02/12/2019. Relatora: Conselheira Anne Amaro

Oliveira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº B000829-ODE, de 02/12/2019. 1. Lei 6.138 - Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento 25 de fevereiro de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 45/2022

Órgão: 1ª Câmara. Processo: 00361-00009351/2019-13. INTERESSADO: VALDIVINO ALVES PEREIRA. ASSUNTO: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº D047215-OEU, de 21/05/2019. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO INTEMPESTIVO. RECURSO IMPROVIDO. A Lei 9.784/1.999, em seu artigo 63, estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9784/99, foi recepcionada pela lei distrital n.º 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos-JAR, pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, e para NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento 25 de fevereiro de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 46/2022

Processo: 00361-00010322/2018-13. INTERESSADO: LUIZ CLAUDIO ALMEIDA DE QUEIROZ. ASSUNTO: Requerimento nº 414411/2019, de 05/04/2019, Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: TEO - TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. O Decreto nº 30.036/2009, alterado pelo Decreto nº 38.939/2018, regulamenta a cobrança das taxas que trata a Lei Complementar nº 783/2008, de acordo com o artigos 20 a seguir: Art. 20. A Taxa de Execução de Obras -TEO tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública sobre a execução de qualquer obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo, no âmbito do Distrito Federal, verificando sua adequação à legislação vigente. Parágrafo único. Para os efeitos deste regulamento, considera-se o exercício regular do poder de polícia a prática permanente, por agentes e pessoas jurídicas de direito público competentes, de atos administrativos de licenciamento, prevenção, orientação ou fiscalização para limitar ou disciplinar atividade, direito ou interesse. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2021.

# ACÓRDÃO Nº 47/2022

Processo: 00361-00023674/2018-39. INTERESSADO: ODALTON PEREIRA DA SILVA. ASSUNTO: Requerimento nº 422411/2019, de 17/05/2019. Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: TEO - TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. O Decreto nº 30.036/2009, alterado pelo Decreto nº 38.939/2018, regulamenta a cobrança das taxas que trata a Lei Complementar nº 783/2008, de acordo com o artigos 20 a seguir: Art. 20. A Taxa de Execução de Obras -TEO tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública sobre a execução de qualquer obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo, no âmbito do Distrito Federal, verificando sua adequação à legislação vigente. Parágrafo único. Para os efeitos deste regulamento, considera-se o exercício regular do poder de polícia a prática permanente, por agentes e pessoas jurídicas de direito público competentes, de atos administrativos de licenciamento, prevenção, orientação ou fiscalização para limitar ou disciplinar atividade, direito ou interesse, 2. Recurso conhecido e improvido, ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 48/2022

Órgão: 2ª Câmara, Classe: Recurso Voluntário, Processo: 00361-00008661/2018-30, Recorrente: DIMAS DE OLIVEIRA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira: PAULA SAMPAIO. EMENTA: CONHECIDO LANÇAMENTO/CANCELAMENTO TEO. RECURSO INTEGRALMENTE. 1. Conforme artigo 38 da Instrução Normativa nº 68/2014 -AGEFIS, c/c art. 30 da Instrução Normativa nº 120/2017 - AGEFIS. 2. Revisão/cancelamento da Taxa de Execução de Obras - TEO em 2ª instância. 3. Dar provimento integral, com cancelamento de ofício da TEO lancada indevidamente para DIMAS DE OLIVEIRA, CPF: 373.\*\*\*.\*\*\*-91, exercícios 2012 a 2018, bem como solicitar o cancelamento da inscrição em Dívida Ativa da TEO 2012, CDA: 5.018.049.956-4. Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER INTEGRALMENTE DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2019.

#### ACÓRDÃO Nº 49/2022

Processo: 00361-00003939/2019-63 e 00361-00007730/2019-79. INTERESSADO: MAGNO DE SOUZA ROSA. ASSUNTO: Requerimento nº 545752/2019. Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: TEO - TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. O Decreto nº 30.036/2009, alterado pelo Decreto nº 38.939/2018, regulamenta a cobrança das taxas que trata a Lei Complementar nº 783/2008, de acordo com o artigos 20 a seguir: Art. 20. A Taxa de Execução de Obras - TEO tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública sobre a execução de qualquer obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo, no âmbito do Distrito Federal, verificando sua adequação à legislação vigente. Parágrafo único. Para os efeitos deste regulamento, considera-se o exercício regular do poder de polícia a prática permanente, por agentes e pessoas jurídicas de direito público competentes, de atos administrativos de licenciamento, prevenção, orientação ou fiscalização para limitar ou disciplinar atividade, direito ou interesse. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 50/2022.

Órgão: 1ª Câmara, Classe: Recurso Voluntário, Processo: 00361-00057076/2017-82 e 00361-00051053/2017-64, Recorrente: LUZINETE BATISTA DA SILVA. Assunto: Auto de Infração nº R 813648 -TEO, de 25/07/2017. EMENTA: TEO - TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. O Decreto nº 30.036/2009, alterado pelo Decreto nº 38.939/2018, regulamenta a cobrança das taxas que trata a Lei Complementar nº 783/2008, de acordo com o artigos 20 a seguir: Art. 20. A Taxa de Execução de Obras - TEO tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública sobre a execução de qualquer obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo, no âmbito do Distrito Federal, verificando sua adequação à legislação vigente. Parágrafo único. Para os efeitos deste regulamento, considera-se o exercício regular do poder de polícia a prática permanente, por agentes e pessoas jurídicas de direito público competentes, de atos administrativos de licenciamento, prevenção, orientação ou fiscalização para limitar ou disciplinar atividade, direito ou interesse. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 50/2022.

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00057076/2017-82 e 00361-00051053/2017-64. Recorrente: LUZINETE BATISTA DA SILVA. Assunto: Auto de Infração nº R 813648 -TEO, de 25/07/2017, EMENTA: TEO - TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. O Decreto nº 30.036/2009, alterado pelo Decreto nº 38.939/2018, regulamenta a cobrança das taxas que trata a Lei Complementar nº 783/2008, de acordo com o artigos 20 a seguir: Art. 20. A Taxa de Execução de Obras - TEO tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública sobre a execução de qualquer obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo, no âmbito do Distrito Federal, verificando sua adequação à legislação vigente. Parágrafo único. Para os efeitos deste regulamento, considera-se o exercício regular do poder de polícia a prática permanente, por agentes e pessoas jurídicas de direito público competentes, de atos administrativos de licenciamento, prevenção, orientação ou fiscalização para limitar ou disciplinar atividade, direito ou interesse. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 51/2022.

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00057076/2017-82 e 00361-00051053/2017-64. Recorrente: LUZINETE BATISTA DA SILVA. Assunto: Auto de Infração nº R 813648 -TEO, de 25/07/2017, EMENTA: TEO -TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. O Decreto nº 30.036/2009, alterado pelo Decreto nº 38.939/2018, regulamenta a cobrança. das taxas que trata a Lei Complementar nº 783/2008, de acordo com o artigos 20 a seguir: Art. 20. A Taxa de Execução de Obras - TEO tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública sobre a execução de qualquer obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo, no âmbito do Distrito Federal, verificando sua adequação à legislação vigente. Parágrafo único. Para os efeitos deste regulamento, considera-se o exercício regular do poder de polícia a prática permanente, por agentes e pessoas jurídicas de direito público competentes, de atos administrativos de licenciamento, prevenção, orientação ou fiscalização para limitar ou disciplinar atividade, direito ou interesse. ACÓRDÃO: Recurso conhecido e improvido. Acordam os

senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 52/2022

1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. Processo: 00361-00002345/2019-35. NTERESSADO: BAR E RESTAURANTE DO BRAGA LTDA – ME . ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO № D103392-AEU, de 05/02/2019, EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO № D103392-AEU, de 05/02/2019. ECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Artigo 305 do Decreto "N" 596/1967 e artigo 1º do Decreto 732/1968, a seguir: Art. 305. Não é permitida a depredação ou utilização dos logradouros públicos para fins alheios à sua finalidade. Art. 1º. - O responsável por infração de dispositivos do Decreto "N" №. 596, de 8 de março de 1967 (Código de Edificações de Brasília), fica sujeito às seguintes penalidades: I – Multa, ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 53/2022

Órgão: 2ª CÂMARA. Classe: RECURSO VOLUNTÁRIO. Processo: 00361-00002338/2019-33/0361-004398/2016 . Interessado: ARISTIDES ALMEIDA GONSALVES ME. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO N.º D 194637-CLP. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO № D 194637-CLP. RISTALAÇÃO DE MEIO PUBLICIDADE SEM AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO. NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 3.036/2002, estabelece que os meios de propaganda em área pública, só podem ser instalados após a obtenção de licenciamento no órgão competente, salvo disposição expressa em contrário contida nesta Lei. 2. Não cumprimento da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido.ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para MANTER a decisão proferida em Primeira Instância, de acordo com a ata de julgamento de 30 de junho de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 54/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00065972/2017-15 .

Recorrente: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORAE IMÓVEIS LITDA - EPP. Recorrido: DF LEGAL. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. LOTES NÃO EDIFICADOS, SEM CERCAMENTO, SEM CALÇAMENTO E SEM A DEVIDA MANUTENÇÃO DE LIMPEZA. FALTA DE PROVA DO ALEGADO EM DEFESA. 1. Determina o Art. 1º A Lei nº 613, de 9 de dezembro de 1993, que os proprietários de imóveis não edificados, localizados em área urbana do Distrito Federal, são obrigados a construírem calçadas entre os limites do terreno e os da rua, mantê-los cercados e limpos. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de marco de 2021.

# ACÓRDÃO Nº 55/2022

Órgão: 2ª Câmara. Processo: 0036100059072201739. INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DE MELO. ASSUNTO: Auto de Intimação Demolitória nº D 726911-OEU, de 27/09/2017.Relator: Conselheiro LEONARDO FABRICIO DE RESENDE. EMENTA: CONHECIDO - IMPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO DE MULTA DIRETA. Não apresentou AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE USO AO DIA AUTUADO -FATO QUE NÃO ISENTA ELE DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. NÃO ALCANÇA a Política Pública dos Puxadinhos. AUTO DE NOTIFICAÇÃO. FALTA DE PROVA DO ALEGADO EM DEFESA. 1. Determina nos termos do Artigo 178 da Lei nº 2.105/1998, assim a impugnante tem a obrigação legal de previamente aprovar projetos de arquitetura e licenciar a obra, quando a parte aduz que a expansão está em processo de regularização junto à Administração Regional; que está aguardando o trâmite de aprovação dos projetos e a emissão da devida autorização para uso da área pública; que a construção está de acordo com as dimensões e modelo permitidos pela lei. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de março de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 56/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00000363/2018-00. Recorrente: MARCOS AURÉLIO REIS DE FARIAS. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. CARTAZES EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A colagem de cartazes ou qualquer tipo de propaganda em bens públicos, sem a devida autorização, constituem infrações administrativas. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda

Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE com ata de julgamento de 26 de março de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 57/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00009723/2018-21. Recorrente: RHUAN STEPHANO PEREIRA DE SOUZA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FAIXA EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Faixa afixada em desacordo com a legislação vigente. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADA, com ata de julgamento de 26 de março de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 58/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00018167/2018-83. Recorrente: UNIPROCTO E GASTRO - CLINICA DE COLOPROCTOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA DE BRASILIA L'IDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RESÍDUOS SÓLIDOS LANÇADOS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei nº 972/1995 dispõe sobre os atos lesivos a limpeza pública. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, com ata de julgamento de 26 de março de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 59/2022

Órgão: 2º Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00003018/2018-10. Recorrente: MARIA JACIRA RAVAZZI ESTRELA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. LOTE SEM A DEVIDA MANUTENÇÃO DE LIMPEZA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 613/1993, determina que os proprietários de terrenos não edificados no Distrito Federal, devem mantê-los limpos, cercados e as respectivas calçadas construídas. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, com ata de julgamento de 26 de março de 2021.

# ACÓRDÃO Nº 60/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo: 00361-00015279/2018-82. Recorrente: JM TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES LTDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RESÍDUOS SÓLIDOS LANÇADOS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO PROVIDO. 1. A lei nº 972/1995 dispõe sobre os atos lesivos a limpeza pública. 2. Área licenciada pelos órgãos competentes. 3. Recurso Conhecido e Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR LHE PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, com ata de julgamento de 26 de marco de 2021.

# ACÓRDÃO Nº 61/2022

Órgão: 2º Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00006004/2018-58. Recorrente: TERESINHA ARAÚJO SILVA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR. RECURSO IMPROVIDO. 1. Obra em desacordo com a legislação vigente. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, com ata de julgamento 26 de março de 2021.

# ACÓRDÃO Nº 62/2022

Órgão: 2º Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00065548/2017-71. Recorrente: MARMORARIA ALVORADA LTDA . Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei nº 972/1995 dispõe sobre os atos lesivos a limpeza pública. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, com ata de julgamento de 26 de março de 2021.

## ACÓRDÃO Nº 63/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00009398/2019-11. Recorrente: D & C ASSESSORIA CONDOMINIAL LTDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. TOTEM INSTALADO EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO PROVIDO. 1.Meio de propaganda em desacordo com a legislação vigente. 2. O requerente não é o responsável pela irregularidade. 3. Recurso

Conhecido e Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR LHE PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, com ata de julgamento de 26 de março de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 64/2022

Órgão: 2º Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00066030/2017-54. Recorrente: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA E IMÓVEIS LTDA - EPP. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. LOTE SEM A DEVIDA MANUTENÇÃO DE LIMPEZA, CALÇADA E CERCAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 613/1993, determina que os proprietários de terrenos não edificados no Distrito Federal, devem mantê-los limpos, cercados e as respectivas calçadas construídas. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, com ata de julgamento de 26 de março de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 65/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00009165/2018-01. Recorrente: SEBASTIÃO GERARDO DA SILVA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 5.547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, com ata de julgamento de 26 de março de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 66/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00052339/2017-67. Recorrente: VASCONCELOS E SANTOS LTDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 5.547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, com ata de julgamento de 26 de março de 2021.

# ACÓRDÃO Nº 67/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0361-000264/2017. Recorrente: SARAIVA & SANTOS LTDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Utilização de área pública sem o devido licenciamento. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, com ata de julgamento de 26 de março de 2021.

# ACÓRDÃO Nº 68/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00051037/2017-71. Recorrente: KAROLINE VIEIRA MAGALHAES ME. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 5.547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, com ata de julgamento de 26 de março de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 69/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00061159/2017-76. Recorrente: RUI CRUVINEL BORGES. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Ocupação de área pública sem a devida autorização. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, com ata de julgamento de 26 de março de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 70/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017.00002049/2019-79. RECORRENTE: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA. RELATOR:

GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ACONDICIONAMENTO DE LIXO INADEQUADO. REDUÇÃO DE MULTA. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AO PRINCÍPIO DA HIERARQUIA DAS NORMAS. INEXISTENTE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 972/95 diz que constituem-se atos lesivos à limpeza: depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana. A norma autorizada a regulamentar valores financeiros e sua cobrança determina multa direta no caso de descumprimento. 2. Não foi constatada ofensa ao princípio da hierarquia das normas, pois a Lei 972/95 instituiu a multa e determinou a sua regulamentação financeira e sua aplicação por decreto. Por outro lado, a Lei Complementar 435/2001 atualiza os valores com base no INPC dos últimos 12 meses, divulgados pelo Secretário de Fazenda e Planejamento e o Ato Declaratório apenas declara uma situação existente, o que justifica o valor o corrigido, no decurso de tempo (até 2019), resultando no valor atual de R\$ 21.041,11. 3. É inaplicável o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, no tocante à emissão da multa em valor mínimo da época em que a lei foi instituída (Cr\$ 5.000,00 ano 1996), pois contraria a Lei Complementar 435/2001, que determina a atualização dos valores expressos em moeda corrente nacional. O descumprimento desta é prejudicial ao erário. 4. O servidor público, nesse caso específico, é dotado do atributo do Poder de Polícia e tem Fé pública que é a confiança atribuída pelo estado democrático de direito aos agentes públicos para prática dos atos públicos, cuja veracidade e legalidade é presumida, mas devendo ser exercida nas exatas limitações constitucionais e legais, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de abril de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 71/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso de Ofício. Processo: 00361000136/2018-17. RECORRENTE: CASTELO FORTE SAMAMBAIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. AUTO DE INFRAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO. MULTA PROPORCIONAL À ÁREA NOS TERMOS DA LEI. DESNECESSIDADE DE ADVERTÊNCIA. RECURSO PROVIDO. 1. A legislação, Lei 3.036/2002, prevê Auto de Infração pelo descumprimento da norma que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Região Administrativas. 2. O impugnante foi atuado com multa direta por descumprir a norma de publicidade, por infração já consumada, nos termos do artigo 81, inciso I, da Lei 3036/2002, não havendo portanto, violação à lei por ausência de notificação prévia ou descumprimento ao princípio da legalidade, razoabilidade ou desproporcionalidade nesse tipo de penalidade, aplicada integralmente em consonância com a legislação vigente. 3. A multa foi emitida em consonância com o caput do artigo 76 e inciso II e, sobretudo do caput do artigo 86, que determina que as multas serão aplicadas tomando-se por base os valores previstos no art. 82, da Lei, multiplicadas pelo índice "K" proporcional à área do meio de propaganda, e não ao número de faixas. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso de Ofício conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, REFORMANDO a decisão de Primeira Instância que invalidou o Auto de Infração. Multa mantida. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de março de 2021.

# ACÓRDÃO Nº 72/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso voluntário. Processo: 0036100009646/2018-17. RECORRENTE: AUTO POSTO MARK SOBRADINHO II LTDA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. LANÇAMENTO SISLANCA №: 0000087004. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO. DESNECESSIDADE DE ADVERTÊNCIA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, Lei 3.036/2002, prevê Auto de Infração pelo descumprimento da norma que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade da Região Administrativa de Taguatinga-DF. 2. Não foi verificada violação à lei por ausência de notificação prévia ou descumprimento ao princípio da legalidade, razoabilidade ou desproporcionalidade nesse tipo de penalidade. 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, 26 de março de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 73/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso voluntário. Processo: 0036100058936/2017-03. RECORRENTE: ARMAZÉM DA RAFA EIRELI − ME. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. LANÇAMENTO SISLANCA №: 0000087004. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO. DESNECESSIDADE DE ADVERTÊNCIA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, Lei 3.036/2002, prevê Auto de Infração pelo descumprimento da norma que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade da Região Administrativa de Taguatinga-DF. 2. Não foi verificada violação à lei por ausência de notificação prévia ou descumprimento ao princípio da legalidade,

razoabilidade ou desproporcionalidade nesse tipo de penalidade. 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de março de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 74/2022.

Órgão: 2ª Câmara, Classe: Recurso Voluntário, Processo: 00361,00065079/2017-90, INTERESSADO: PÃO DOURADO IND. E COM. DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA .RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ACONDICIONAMENTO DE LIXO INADEQUADO. REDUÇÃO DE MULTA. IMPOSSIBILIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 972/95 diz que constituem-se atos lesivos à limpeza: depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana. A norma regulamentar determina multa direta no caso de descumprimento. 2. Não há previsão legal para redução de multa por saneamento da irregularidade, após a aplicação de penalidades, sobretudo por se tratar de infração que não cabe notificação preliminar e sim a emissão de multa imediata nos termos do Artigo 3º, parágrafo 2º, do Decreto nº 17.156/96.3. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de março de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 75/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00009554201829. RECORRENTE: TEREZA VILANI SOUSA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: REVISÃO DE PREÇO PÚBLICO. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. INEXISTENTE. DECISÃO MANTIDA. 1. Em análise não há contestação da decisão em primeira instância sim um novo requerimento da recorrente que, agora reivindica a revisão de lançamento da taxa de julho da dezembro de 2018, considerando valores expressos no Termo de Permissão. 2. Conforme o Decreto nº 38.554/2017, é de competência à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS o controle de pagamento e a arrecadação do preço público em cooperação com a SCEDI. 3. Não consta nos autos documentos comprobatórios que justifiquem a suspensão ou revisão da cobrança do preço público. 4. Recurso improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

# ACÓRDÃO Nº 76/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso de Voluntário. Processo: 036100060386201784. INTERESSADO: DONDOCA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA - ME. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. SISLANCA Nº 260250: EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. SUSPENSÃO. DESNECESSIDADE DE CARTA DE HABITE-SE. NECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DE PARALISAÇÃO OU TÉRMINO DA OBRA. RATIFICAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR PARA ENCERRAMENTO DA COBRANÇA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei Complementar nº 783 de 30 de outubro de 2008, que em seu bojo cria a Taxa de Execução de Obra - TEO, em seu art. 21 estabelece o fato gerador da taxa. 2. A incidência da TEO ocorre a partir da data de início da execução da obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento do solo, independentemente da data de seu licenciamento. 3. A incidência da TEO se encerra com a emissão, pela fiscalização, de Relatório de Vistoria de Habite-se (RVH) sem exigências. 4. Conforme parecer da PGDF, uma vez finalizada a obra e comunicada a data da conclusão à Administração Pública pelo respectivo responsável e comprovada pelo órgão fiscalizador, mostra-se indevida a cobrança da Taxa de Execução de Obra - TEO. 5. Conforme jurisprudência para a caracterização do término da obra é dispensável a carta de habite-se, uma vez que, o Poder Público, no exercício do poder de polícia, exerce a fiscalização de conformação da obra com o Código de Edificação e outras normas aplicáveis no curso da construção. A expedição do habite-se é apenas o ato formal de demonstração da adequação da construção ou obra com as normas vigentes. 6. Todavia, não consta nos autos Relatório de Vistoria atestada por Auditor de Obras de que a edificação estivesse paralisada, no estágio final ou concluída sem habite-se, o que poderia ensejar a suspensão da taxa e consequentemente a anulação do auto de infração. Porém, este não é o caso, considerando a não existência ou comprovação de requerimento de Habite-se ou comunicação do recorrente quanto à conclusão da obra. 7. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 8. Recurso CONHECIDO e IMPROVIDO. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a DECISÃO de Primeira Instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 26 de março de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 77/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso de Voluntário. Processo: 036100060378201738. INTERESSADO: DONDOCA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA - ME. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. SUSPENSÃO. DESNECESSIDADE DE CARTA DE HABITE-SE. NECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DE PARALISAÇÃO OU TÉRMINO DA OBRA. RATIFICAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR PARA ENCERRAMENTO DA COBRANÇA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei Complementar nº 783 de 30 de outubro de 2008, que em seu bojo cria a Taxa de Execução de Obra - TEO, em seu art. 21 estabelece o fato gerador da taxa. 2. A incidência da TEO ocorre a partir da data de início da execução da obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento do solo, independentemente da data de seu licenciamento. 3. A incidência da TEO se encerra com a emissão, pela fiscalização, de Relatório de Vistoria de Habite-se (RVH) sem exigências, 4. Conforme parecer da PGDF, uma vez finalizada a obra e comunicada a data da conclusão à Administração Pública pelo respectivo responsável e comprovada pelo órgão fiscalizador, mostra-se indevida a cobrança da Taxa de Execução de Obra -TEO. 5. Conforme jurisprudência para a caracterização do término da obra é dispensável a carta de habite-se, uma vez que, o Poder Público, no exercício do poder de polícia, exerce a fiscalização de conformação da obra com o Código de Edificação e outras normas aplicáveis no curso da construção. A expedição do habite-se é apenas o ato formal de demonstração da adequação da construção ou obra com as normas vigentes. 6. Todavia, não consta nos autos Relatório de Vistoria atestada por Auditor de Obras de que a edificação estivesse paralisada, no estágio final ou concluída sem habite-se, o que poderia ensejar a suspensão da taxa e consequentemente a anulação do auto de infração. Porém, este não é o caso, considerando a não existência ou comprovação de requerimento de Habite-se ou comunicação do recorrente quanto à conclusão da obra. 7. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 8. Recurso CONHECIDO e IMPROVIDO, ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a DECISÃO de Primeira Instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de março de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 78/2022

Órgão: 2ª Câmara, Recurso de Voluntário, Processo: 036100060390/2017-42. INTERESSADO: DONDOCA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA - ME. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. SISLANCA Nº 260262. EMENTA:AUTO DE INFRAÇÃO. TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. SUSPENSÃO. DESNECESSIDADE DE CARTA DE HABITE-SE. NECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DE PARALISAÇÃO OU TÉRMINO DA OBRA. RATIFICAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR PARA ENCERRAMENTO DA COBRANÇA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei Complementar nº 783 de 30 de outubro de 2008, que em seu bojo cria a Taxa de Execução de Obra - TEO, em seu art. 21 estabelece o fato gerador da taxa. 2. A incidência da TEO ocorre a partir da data de início da execução da obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento do solo, independentemente da data de seu licenciamento. 3. A incidência da TEO se encerra com a emissão, pela fiscalização, de Relatório de Vistoria de Habite-se (RVH) sem exigências. 4. Conforme parecer da PGDF, uma vez finalizada a obra e comunicada a data da conclusão à Administração Pública pelo respectivo responsável e comprovada pelo órgão fiscalizador, mostra-se indevida a cobrança da Taxa de Execução de Obra -TEO. 5. Conforme jurisprudência para a caracterização do término da obra é dispensável a carta de habite-se, uma vez que, o Poder Público, no exercício do poder de polícia, exerce a fiscalização de conformação da obra com o Código de Edificação e outras normas aplicáveis no curso da construção. A expedição do habitese é apenas o ato formal de demonstração da adequação da construção ou obra com as normas vigentes. 6. Todavia, não consta nos autos Relatório de Vistoria atestada por Auditor de Obras de que a edificação estivesse paralisada, no estágio final ou concluída sem habite-se, o que poderia ensejar a suspensão da taxa e consequentemente a anulação do auto de infração. Porém, este não é o caso, considerando a não existência ou comprovação de requerimento de Habite-se ou comunicação do recorrente quanto à conclusão da obra. 7. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 8. Recurso CONHECIDO e IMPROVIDO. ACÓRDÃO. Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a DECISÃO de Primeira Instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 26 de março de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 79/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso de Ofício. Processo: 00361-00022199/2018-83. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL COSTA VERDE. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO. TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PAGAS INDEVIDAMENTE. CANCELAMENTO. RESTITUIÇÃO DOS VALORES. DESNECESSIDADE DE CARTA DE HABITE-SE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei Complementar nº 783 de 30 de outubro de 2008, que em seu bojo cria a Taxa de Execução de Obra - TEO, em seu art. 21 estabelece o fato gerador da taxa. 2. A incidência da TEO ocorre a partir da data de início da execução da obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento do solo, independentemente da data de seu licenciamento. 3. A incidência da TEO se encerra com a emissão, pela fiscalização, de Relatório de Vistoria de Habite-se (RVH) sem exigências. 4. Todavia, conforme parecer da PGDF, uma vez finalizada a obra e comunicada a data da conclusão à Administração Pública pelo respectivo responsável e comprovada pelo órgão fiscalizador, mostra-se indevida a cobrança da Taxa de Execução de Obra - TEO. 5. Conforme jurisprudência para a caracterização do término da obra é dispensável a carta de habite-se, uma vez que o Poder Público, no exercício do poder de polícia, exerce a fiscalização de conformação da obra com o Código de Edificação e outras normas aplicáveis no curso da construção. A emissão do habite-se é apenas o ato formal de demonstração da adequação da construção ou obra com as normas vigentes. 6. Recurso CONHECIDO e IMPROVIDO. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, mantendo a DECISÃO de Primeira Instância no tocante ao DEFERIMENTO quanto ao requerimento de cancelamento e restituição dos valores pagos indevidamente. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de março de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 80/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário. Processo: 00361-00056970/2017-35, Recorrente: BIBIANO CUSTÓDIO DA SILVA, Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO R 837866 - TEO, de 23/03/2017.. Recorrido: UNIAR/DFLEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO R 837866 - TEO, DE 23/03/2017. RECURSO VOLUNTÁRIO. NÃO RECOLHIMENTO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei Complementar nº 783 de 30 de outubro de 2008, que em seu bojo cria a Taxa de Execução de Obra - TEO, em seu art. 21 estabelece o fato gerador da taxa. 2. A incidência da TEO ocorre a partir da data de início da execução da obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento do solo, independentemente da data de seu licenciamento. 3. A incidência da TEO se encerra com a emissão, pela fiscalização, de Relatório de Vistoria de Habite-se (RVH) sem exigências. 4. Todavia, conforme parecer da PGDF, uma vez finalizada a obra e comunicada a data da conclusão à Administração Pública pelo respectivo responsável e comprovada pelo órgão fiscalizador, mostra-se indevida a cobrança da Taxa de Execução de Obra - TEO. 5. Recurso CONHECIDO e IMPROVIDO. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a DECISÃO de Primeira Instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, 26 de março de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 81/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Oficio. Processo: 00361-00012261/2018-29. ARREDONDO Recorrente: ANDREA FARIAS. Recorrido: LEGAL/UREC/GEREC. Relator: Conselheiro NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: RECURSO DE OFICIO. RESTITUIÇÃO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei Complementar nº 783 de 30 de outubro de 2008, que em seu bojo cria a Taxa de Execução de Obra - TEO, em seu art. 21 estabelece o fato gerador da taxa. 2. A incidência da TEO ocorre a partir da data de início da execução da obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento do solo, independentemente da data de seu licenciamento. 3. A incidência da TEO se encerra com a emissão, pela fiscalização, de Relatório de Vistoria de Habite-se (RVH) sem exigências. 4. Todavia, conforme parecer da PGDF, uma vez finalizada a obra e comunicada a data da conclusão à Administração Pública pelo respectivo responsável e comprovada pelo órgão fiscalizador, mostra-se indevida a cobrança da Taxa de Execução de Obra - TEO. 5. Recurso CONHECIDO e IMPROVIDO. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO OFICIO, mantendo a DECISÃO de Primeira Instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de março de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 82/2022

Órgão: 2ª Câmara, Classe: Recurso Oficio, Processo: 00361-00018507/2018-76. Recorrente: ALESSANDRO VICENTE DE SOUSA E SILVA. Recorrido: DF-LEGAL/UREC/GEREC. Relator: Conselheiro NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: RECURSO DE OFICIO. RESTITUIÇÃO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei Complementar nº 783 de 30 de outubro de 2008, que em seu bojo cria a Taxa de Execução de Obra - TEO, em seu art. 21 estabelece o fato gerador da taxa. 2. A incidência da TEO ocorre a partir da data de início da execução da obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento do solo, independentemente da data de seu licenciamento. 3. A incidência da TEO se encerra com a emissão, pela fiscalização, de Relatório de Vistoria de Habite-se (RVH) sem exigências. 4. Todavia, conforme parecer da PGDF, uma vez finalizada a obra e comunicada a data da conclusão à Administração Pública pelo respectivo responsável e comprovada pelo órgão fiscalizador, mostra-se indevida a cobrança da Taxa de Execução de Obra - TEO. 5. Recurso CONHECIDO e IMPROVIDO. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO OFICIO, mantendo a DECISÃO de Primeira Instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de março de

#### ACÓRDÃO Nº 83/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Oficio. Processo: 00361-00018231/2018-26. Recorrente: FC SERVICOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Recorrido: DF-LEGAL/UREC/GEREC. Relator: Conselheiro NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: RECURSO DE OFICIO. SUSPENSÃO DE COBRANÇA DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei Complementar nº 783 de 30 de outubro de 2008, que em seu bojo cria a Taxa de Execução de Obra - TEO, em seu art. 21 estabelece o fato gerador da taxa. 2. A incidência da TEO ocorre a partir da data de início da execução da obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento do solo, independentemente da data de seu licenciamento, 3. A incidência da TEO se encerra com a emissão, pela fiscalização, de Relatório de Vistoria de Habite-se (RVH) sem exigências. 4. Todavia, conforme parecer da PGDF, uma vez finalizada a obra e comunicada a data da conclusão à Administração Pública pelo respectivo responsável e comprovada pelo órgão fiscalizador, mostra-se indevida a cobrança da Taxa de Execução de Obra - TEO. 5. Necessidade de quitação do valor residual devido para o exercício 2017 para a Taxa TEO. 6. Recurso CONHECIDO e IMPROVIDO, para a suspensão da cobrança da TEO em 26/05/2017 e cancelamento do exercício 2018. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO OFICIO, mantendo a DECISÃO de Primeira Instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de março de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 84/2022

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. Processo: 00361-00010800/2018-95. INTERESSADO: BLAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 043614-AEU, de 10/05/2018.. RECORRIDO: UNIAR/DF LEGAL. RELATOR: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 043614-AEU, de 10/05/2018. A OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO. NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Decreto nº 596/67/1995 dispõe que a utilização de área pública pelo particular depende de autorização do poder público, que pode concedê-la ou não, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade, e adotando a solução que melhor atenda aos interesses da Administração. 2. Não cumprimento da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para MANTER a decisão proferida em Primeira Instância, de acordo com ata de julgamento de 26 de março de 2021.

# ACÓRDÃO Nº 85/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00011640/2018-00. Recorrente: LENITA FERREIRA DA SILVA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 051347-AEU DE 15/05/2018. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 051347-AEU DE 15/05/2018. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, estabelece que a localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder

Público. 2. Não cumprimento da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGANDO-LHE PROVIMENTO para CONFIRMAR a decisão de Primeira Instância, de acordo com ata de julgamento de 26 de março de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 86/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário. Processo: 00361-00003934/2018-50. Recorrente: MMB DO VALLE SERVIÇOS LTDA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO E 011011-TFE, de 01/02/2018.. Recorrido: UNIAR/DFLEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO -TFE, EXERCÍCIO DE 2014. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - TFE, EXERCÍCIO DE 2014. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública por meio do cumprimento da legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo, da higiene sanitária e saúde, da ordem e tranquilidade públicas e da proteção ao meio ambiente, visando disciplinar os estabelecimentos situados no Distrito Federal.; 2. Considera-se estabelecimento, para os efeitos deste Decreto, o local, público ou privado, próprio ou de terceiro, edificado ou não, onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam, de modo permanente ou temporário, atividades econômicas, sociais ou recreativas sujeitas à atuação estatal expressa no artigo anterior.; 3.Com base na análise dos fatos relatados, houve a prática de infração administrativa pelo (a) autuado (a), pois não efetuou o recolhimento da TFE. Infringindo os Artigos Art. 4º, 10, 13, 15 e 17 da Lei Complementar 783/2008. 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a DECISÃO de Primeira Instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de março de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 87/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário. Processo: 00361-00013521/2018-83. Recorrente: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO A011298 de 04/05/2005. Recorrido: AGEFIS. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO A 011298 DE 04/05/2005. DESCUMPRIMENTO AO ART. 2 E 28, DECRETO 17773/1996 NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9, II DA LEI 1171/1996. RECURSO INTEMPESTIVO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Conforme Artigo 63 da Lei nº 9.784/1999, o qual estabelece que o recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei nº 9.784/1999 foi recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de março de 2021.

# ACÓRDÃO Nº 88/2022

Órgão: 2º Câmara. Classe: Requerimento Voluntário. Processo: 0361-006651/2016. Recorrente: DROGARIA BEM ESTAR LTDA ME. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO D 114282-AEU. Recorrido: AGEFIS. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO D 114282-AEU. DECORRÊNCIA DE DESCUMPRIR O ART. 43,1; ART. 56 DA LEI 3.036/2002, COM PENALIDADES NOS ART. 76, INC. II, ART. 81, 82 E 86 DA LEI Nº 3.036/2002. RECURSO INTEMPESTIVO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Conforme Artigo 63 da Lei nº 9.784/1999, o qual estabelece que o recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei nº 9.784/1999 foi recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de março de 2021.

# ACÓRDÃO Nº 89/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário. Processo: 00361-00064138/2017-11. Recorrente: ALDETI BATISTA LUZ ME, Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO D 98966-AEU. Recorrido: AGEFIS. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO D 98966-AEU. EM DECORRÊNCIA DE DESCUMPRIR O ARTS. 1°E 2°, DA LEI 5.547/2015, COM PENALIDADE PREVISTA NOS ART. 35, INC. II, ART. 37 E 39, INC. V, "A" DA LEI N° 5.547/2015. RECURSO INTEMPESTIVO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1.

Conforme Artigo 63 da Lei nº 9.784/1999, o qual estabelece que o recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei nº 9.784/1999 foi recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 26 de marco de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 90/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário. Processo: 00361-00023521/2018-91. Recorrente: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Assunto: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº A 000641-ONE, de 24/09/2018. Recorrido: DF-LEGAL/UNIAR. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº A 000641-ONE, de 24/09/2018. DESCUMPRIMENTO DOS ARTIGO 22 E 54, II, DA LEI Nº 6.138/2018 E ARTIGOS 14 E 15 INCISOS DE 1 A 6 DA MESMA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Não apresentação nos autos do processo a Autorizações/licença/ Alvará de Construção/ projeto aprovado, do órgão competente 3. Não cumprimento da advertência prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de março de 2021.

# SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

# SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 80, de 29 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, página 42, ONDE SE LÊ: "...no período de 01/02/1984 a 03/05/1984...", LEIA-SE: "...no período de 01/02/1984 a 02/05/1984...", mantidos os demais termos da concessão original.

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

# PORTARIA Nº 32, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Disponibiliza os arquivos digitais referentes à atualização dos croquis dos lotes residenciais do Setor de Habitações Individuais Sul, na Região Administrativa do Lago Sul- RA XVI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, bem como no Decreto nº 40.554, de 23 de marco de 2020, resolve:

Art. 1º Disponibilizar, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, http://www.seduh.df.gov.br, os arquivos digitais referentes à atualização dos croquis dos lotes residenciais do Setor de Habitações Individuais Sul, na Região Administrativa do Lago Sul- RA XVI.

Art. 2º Disponibilizar, no portal web Geoportal, https://www.geoportal.seduh.df.gov.br/geoportal/, os arquivos digitais referentes à atualização dos croquis dos lotes residenciais do Setor de Habitações Individuais Sul, na Região Administrativa do Lago Sul- RA XVI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

# SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

# FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o parágrafo único, do art. 8°, da Lei Complementar n° 326, de 04 de outubro de

2000, o art. 19, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, e ainda, de acordo com o disposto na Ata da 88ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE, realizada em 09/03/2022, resolve:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica: Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.2024.5832 – APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-DISTRITO FEDERAL

Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125	R\$ 1.500.000,00

27.812.6206.4090.5984 – APOIO A EVENTOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125	R\$ 2.609.823,66

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a realização dos Jogos Escolares Olímpicos e Paralímpicos de 2022, no valor total de R\$ 4.109.823,66 (quatro milhões, cento e nove mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte – CONFAE Secretária de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Cedente

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA Secretária de Estado de Educação/SEE U.O. Favorecida

#### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### PORTARIA Nº 14, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4°, §§ 1°, 2° e 6° do Decreto n° 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar ANTÔNIO MENEZES JUNIOR da função de membro Titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF.

Art. 2º Designar GABRIELA CASCELLI FARINASSO para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

# CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7°, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07

de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com a redação dada pelo Decreto nº 41.420, de 03 de novembro de 2020 e, de acordo com as deliberações da 159ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 22/02/2022 decide:

Art. 1º Definir a composição da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM - exercício 2022, nos termos do art. 13, § 2º do Decreto nº 38.001/2017, que será composta pelas seguintes instituições:

- a) Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal SEMA/DF;
- b) Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal SODF;
- c) Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal CACI/DF;
- d) Polícia Militar do Distrito Federal PMDF;
- e) Ordem dos Advogados do Brasil Seccional DF OAB/DF;
- f) Sindicado da Indústria e da Construção Civil do DF SINDUSCON/DF, como titular, e Federação da Agricultura e Pecuára FAPE/DF, como suplente;
- g) sem indicação por parte das entidades mencionadas no art. 13, § 3º, inciso III do Regimento Interno do CONAM.

Art. 2º Publique-se.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

#### DECISÃO Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7°, inciso XI, do Decreto n° 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com a redação dada pelo Decreto n° 41.420, de 03 de novembro de 2020 e, de acordo com as deliberações da 159ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 22/02/2022 decide:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT, para estudar e apresentar ao plenário minuta de resolução para o licenciamento ambiental para coprocessamento de resíduos em fornos de clínquer.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- 1. Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal SEMA/DF;
- 2. Instituto Brasília Ambiental IBRAM/DF:
- 3. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- 4.Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal SEAGRI/DF:
- 5. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental ABES/DF;
- 6. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal SDE/DF;
- 7. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB;
- 8. Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal FAPE/DF; e
- 9. Sindicado da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal SINDUSCON/DF;
- 10. Federação das Indústrias do Distrito Federal FIBRA; e
- 11. Ordem dos Advogados do Brasil Secção DF OAB/DF.

Art.  $3^{\rm o}$  O GT deverá concluir seus trabalhos no prazo de quatro meses a contar da realização da primeira reunião.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas e órgãos técnicos afetos ao tema, a fim de contribuir com as discussões.

Art. 5° Publique-se.

Art. 6º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

# AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública as outorgas:

Outorga nº 43/2022 - ADASA/SRH/COUT. Zenaide de Sousa, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no Lote nº 72, Gleba I, Estâncias Vila Rica, Fazenda Sobradinho Mugy, Sobradinho-DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sonhém. Processo 00197-00003172/2021-17.

Outorga nº 60/2022 - ADASA/SRH/COUT. Francinete dos Santos de Gois, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Núcleo Rural Jardim Morumbi, Gleba H, Chácara 02, Planaltina-DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Alto Rio Maranhão. Processo 00197-00000383/2022-71.

Outorga nº 61/2022 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Estância Quintas da Alvorada, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de dois poços tubulares, para fins de abastecimento humano, localizado na DF 001, Km 21,5, SHLS, Lago Sul-DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo 0197-000328/2006.

Outorga nº 79/2022 - ADASA/SRH/COUT. Wagner Silva de Araujo, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado na Chácara Paulo/Wagner, Setor Interlagos do Altiplano Leste, Paranoá-DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo 0197-000065/2007.

Outorga nº 81/2022 - ADASA/SRH/COUT. Colégio Olimpo Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no SGAS 913, Conjunto A, Plano Piloto-DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 0197-000671/2010.

#### GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

# DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 33/2022 - ADASA/SRH/COUT. Valéria Valença Limeira, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a um ponto de descarga no Lago Paranoá, Bacia Hidrográfica do Lago Paranoá, para a implantação do sistema de drenagem urbana do SLMN Trecho 8 Conjunto 01 Lote 03, Lago Norte, Brasília/DF. Processo 00197-00003293/2021-51.

Outorga Prévia nº 35/2022 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Estância Quintas da Alvorada, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na DF 001, Km 21,5, SHLS, Lago Sul-DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo 0197-000328/2006.

Outorga Prévia nº 40/2022 - ADASA/SRH/COUT. Edivaldo Alves Machado, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Fazenda Silvia, Gleba 12, Chácara 01, Sobradinho-DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo 00197-00000364/2022-44.

Outorga Prévia nº 42/2022 - ADASA/SRH/COUT. Deusdalmo David de Oliveira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado na Estâncias Vila Rica, Lote 23, Gleba 3, Sobradinho-DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo 00197-00000370/2022-00.

Outorga Prévia nº 43/2022 - ADASA/SRH/COUT. Orlando Costa de Azevedo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Núcleo Rural Catetinho, CAUB, Chácara 74, Riacho Fundo-DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 00197-00000392/2022-61.

Outorga Prévia nº 44/2022 - ADASA/SRH/COUT. Averci Antonio Alves Vieira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, DF 180, Incra 09, Chácara 492, Ceilândia-DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo 00197-00000421/2022-95.

Outorga Prévia nº 45/2022 - ADASA/SRH/COUT. Zaida Alves de Siqueira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta, DF 180, Chácara 5, Gama-DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo 00197-00000447/2022-33.

Outorga Prévia nº 47/2022 - ADASA/SRH/COUT. Tororó Empreendimentos Urbanísticos EIRELI, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a um ponto de descarga no córrego Cavalo Morto, Bacia Hidrográfica do rio São Bartolomeu, para a implantação do sistema de drenagem urbana da rodovia DF-140, Km 7, Jardim Botânico, Brasília/DF. Processo 00197-00000474/2022-14.

Outorga Prévia nº 49/2022 - ADASA/SRH/COUT. Hadenios Augusto de Jesus Santos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Setor Habitacional Região dos Lagos, DF 001, Chácara Aroeira, Sobradinho-DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo 00197-00000498/2022-65.

Outorga Prévia nº 51/2022 - ADASA/SRH/COUT. Companhia Imobiliária do Distrito Federal - TERRACAP, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a três pontos de descarga no córrego Estiva, Bacia Hidrográfica do rio Corumbá, para a implantação do sistema de drenagem urbana do Setor Habitacional Tamanduá, Recanto das Emas, Brasília/DF. Processo 00197-00005119/2018-47.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

# INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### DECISÃO Nº 12/2022

- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu Presidente, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e do Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018 e tendo em vista o que consta do processo 00391-00004497/2020-02, decide:
- Tornar sem efeito o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 42/2021 IBRAM/PRESI (68365469), acatando o teor da Nota Técnica nº 05/2022 IBRAM/PRESI/UAI, que encontrou falha na edição do citado Termo, que importou na apresentação de valor inferior ao real devido pela compromissária.
- 2. Publique-se e notifique-se o interessado.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

# TRIBUNAL DE CONTAS

#### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL № 06/2022

DA SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL DO DIA 04/04 AO DIA 08/04/2022(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 06

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00006213/2021-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00001081/2022-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001276/2022-51-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 4) 00600-00001298/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001485/2022-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001500/2022-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00001628/2022-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00001683/2022-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00001877/2022-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00002093/2022-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00002094/2022-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00002269/2022-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00002601/2022-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00002764/2022-85-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00010726/2021-15-e, Análise de Concessão, Roberto Quirino do Nascimento; 2) 00600-00001096/2022-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001268/2022-12-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00001347/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001360/2022-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001582/2022-97-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 7) 00600-00001682/2022-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00001776/2022-92-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 9) 00600-00001884/2022-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-0000297/2022-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00002252/2022-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00002255/2022-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00002590/2022-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00002599/2022-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00002781/2022-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00002599/2022-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00002781/2022-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00002781/2022-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00002781/2022-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00002781/2022-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00002781/2022-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 1

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00000578/2020-40-e, Pensão Civil, SIRAC; 2) 00600-00003094/2020-52-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 00600-00011532/2021-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001942/2022-33-e, Admissão de Pessoal, Banco de Brasília S/A - BRB; 5) 00600-00001261/2022-92-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00001300/2022-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00001342/2022-92-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00001358/2022-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00001499/2022-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00001640/2022-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00001687/2022-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00001774/2022-01-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF:

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00000272/2021-74-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00009322/2021-89-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00001274/2022-61-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação SEE; 4) 00600-00001559/2022-01-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação SEE; 5) 00600-00001581/2022-42-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00000868/2022-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00000894/2022-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001295/2022-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001481/2022-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001697/2022-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00002247/2022-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00002265/2022-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00002584/2022-01-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(\*) Elaborado conforme o art 116,  $\S$  3° do RI/TCDF.

# SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS DE 30 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGRH 30000000, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR POLLYANNA LESSA RAMALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10000821, de Assessor Especial, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 05002382, de Assessor Técnico, da Gerência de Arquivo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, GERARDA DA SILVA CARVALHO, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 43.347-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702465, de Pregoeiro, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2022. NOMEAR CLAUDETE PEREIRA LIMA, Agente de Gestão Fazendária, matrícula 38.597-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702465, de Pregoeiro, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IVO DE SOUZA LEÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001805, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, a pedido, FLORISE MARQUES RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 37000130, de Gerente, da Gerência de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 08 de março de 2022.

NOMEAR SUELI MARQUES RIBEIRO MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001805, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DE.

NOMEAR IVO DE SOUZA LEÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 37000130, de Gerente, da Gerência de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, a pedido, BRUNO GOUVEIA LEMOS ROSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001795, de Chefe, do Núcleo de Acertos Financeiros, da Gerência de Acertos Financeiros, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, a contar de 16 de março de 2022.

NOMEAR DANIELA KELLY BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001795, de Chefe, do Núcleo de Acertos Financeiros, da Gerência de Acertos Financeiros, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA KELLY BEZERRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 37000166, de Assessor Técnico, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

NOMEAR VINICIUS CORREIA MICHETTI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 37000166, de Assessor Técnico, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

EXONERAR, a pedido, LUIZ FELLIPE MELLO SALOMON, matrícula 17022703, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 55002874, de Diretor, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 22 de fevereiro de 2022.

NOMEAR JOSÉ CARLISMAR RAMOS PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 55002874, de Diretor, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FELIPE ROCHA LOPES, matrícula 1702031X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001600, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2022.

NOMEAR ALEXANDRA ELIZA PASSOS NOVAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001600, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR o 3° Sgt. QPPMC TIAGO SILVA CURADO, matrícula/PMDF 74.000-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00102937, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GILMAR SOARES MASCARENHAS, matrícula 1.701.603-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300078, de Assessor Técnico, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2022.

NOMEAR o 2º Sgt QPPMC MURILLO DE CASTRO MELO, matrícula/PMDF 73.017-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300078, de Assessor Técnico, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, a TC QOPM ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 50.697/4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102018, de Subchefe, do Centro de Comunicação Social, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2022.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o TC QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, matrícula 50.508/0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102439, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Diretoria de Infraestrutura, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2022.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, a TC QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula 50.733/4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102483, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula 50.506/4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102502, de Chefe, da Seção Administrativa, do 3º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM CRISTIANO ILINEU BANDEIRA BAPTISTA, matrícula 50.566/8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102505, de Comandante, do 17º Batalhão de Polícia Militar, do 3º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o TC QOPM ORLANDO CASSARO VILELA GOMES, matrícula 50.564/1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102523, de Chefe, da Seção Administrativa, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2022.

EXONERAR o MAJ QOPM LÚCIO FLÁVIO TEIXEIRA JUNIOR, matrícula 50.889/6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102524, de Comandante, do Batalhão de Operações Especiais, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM JOÃO PAULO VALERIANO FONSECA, matrícula 50.678/8, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102018, de Subchefe, do Centro de Comunicação Social, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA, matrícula 50.719/9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102483, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CRISTIANO ILINEU BANDEIRA BAPTISTA, matrícula 50.566/8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102502, de Chefe, da Seção Administrativa, do 3º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, matrícula 50.727/X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102505, de Comandante, do 17º Batalhão de Polícia Militar, do 3º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, matrícula 50.570/6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102523, de Chefe, da Seção Administrativa, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, matrícula 50.557/9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102524, de Comandante, do Batalhão de Operações Especiais, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM MÁRCIO CYRNE DE MACEDO JÚNIOR, matrícula 50.634/6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102527, de Comandante, do Batalhão de Aviação Operacional, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º Sgt. RRm ADEMAR LELIS MACEDO, matrícula 1403069, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21200112, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

NOMEAR o 2º Ten. RRm JOSIRAN RODRIGUES ARAUJO, matrícula 1403966, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21200112, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Sgt. RRm WILTON FERREIRA COSTA, matrícula 1403954, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21200083, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o MAJ QOBM/Intd. POLARI COELHO MOURA JÚNIOR, matrícula GDF 17052327, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, SIGRH 00801997, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1°, § 1°, da Lei n° 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 21 de março de 2022.

EXONERAR, a pedido, o MAJ QOPM FRANK WILLIAM GOMES BARROS, matrícula GDF 16905385, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SIGRH 00801574, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 22 de março de 2022.

NOMEAR o MAJ QOPM JOÃO PAULO VALERIANO FONSECA, matrícula 50.678/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SIGRH 00801574, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007. de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR EDIONE DE SOUZA MACHADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000146, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO RODRIGO DE ARAUJO PORTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000146, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELDER MAGELA MUNDIM NETO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE AILTON FERREIRA LIMA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO JOSE CAVALLIER ABDON para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00002101, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CHARLES ROBERTO DE LIMA JUNIOR, matrícula 1693158-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05500709, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES, matrícula 279.263-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 05500670, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAYO CESAR ALENCAR RABELO, matrícula 279.507-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00002634, de Assessor, da Assessoria de Obras e Infraestrutura de Esporte e Lazer, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES, matrícula 279.263-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE DUTRA JERONYMO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. NOMEAR CAYO CESAR ALENCAR RABELO, matrícula 279.507-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Obras e Infraestrutura de Esporte e Lazer, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAIANE DOS ANJOS PORTO, matrícula 277.513-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05500535, de Assessor Especial, da Assessoria

Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2022.

NOMEAR CHARLES ROBERTO DE LIMA JUNIOR, matrícula 1693158-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05500535, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, página 51, o ato que nomeou RAQUEL CARNEIRO ROLIM VIANNA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00402105, de Diretor, da Diretoria de Projetos de Regularização Fundiária, da Coordenação de Elaboração de Projetos, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR LUANNE MELO CHAVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00401629, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ORLANDO DIAS PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00402314, de Chefe, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS VITOR PAULO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 00402312, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ENOQUE BARROS TEIXEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00401133, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DAYANA ANDRADE DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00401135, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA CAMPELO PINHEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00401214, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO MARCONDES DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00401636, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO CARLOS DE SOUSA DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00401548, de Assessor Técnico, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ FABIO TEOTONIO MESQUITA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00402276, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GISELLE MOLL MASCARENHAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 00401123, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS ROBERTO MACHADO VIEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 00402000, de Assessor, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REJANE JUNG VIANNA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00402001, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIACY FERREIRA DE SIQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00402290, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSIANA AGUIAR WANDERLEY do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00402011, de Assessor, da Diretoria de Estudos em Regularização Fundiária, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do

Distrito Federal, a contar de 08 de março de 2022.

EXONERAR, a pedido, ELIANA KLARMANN PORTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00402028, de Subsecretário, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA FREITAS PRIESTER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00402029, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Gestão e

Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIDIA ADJUTO BOTELHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00402030, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ERIKA MOURA CORDEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 00402293, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva de Gestão do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VERLUCIA NERES AMARO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402050, de Assessor, da Secretaria Executiva de Gestão do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO BRITO SILVA FERREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-07, SIGRH 00402058, de Diretor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Oeste, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Executiva de Gestão do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA FERREIRA DAS GRACAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00402059, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Oeste, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Executiva de Gestão do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CYNTHIA LUCIA SOTERIO DI OLIVEIRA RAMOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00402066, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Executiva de Gestão do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBSON BOLTERI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402067, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Executiva de Gestão do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA JUVINO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402294, de Assessor, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAMUEL ARAUJO DIAS DOS SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 00402301, de Chefe, da Unidade de Apoio Jurídico, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Enderal

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA LEPESQUEUR DE ASSIS REPUBLICANO LINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00402302, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio Jurídico, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSYCA CRISTINA DA CUNHA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402306, de Assessor, da Unidade de Apoio Jurídico, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA ALVES DE PAULA, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00402153, de Chefe, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL CARNEIRO ROLIM VIANNA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos de Regularização Fundiária, da Coordenação de Elaboração de Projetos, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. NOMEAR DANIELA JUVINO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR KENIA MIRTES DE ANDRADE JOFFILY BEZERRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ORLANDO DIAS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RAIANE AMORIM DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA MOURA CORDEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR VERLUCIA NERES AMARO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL ARAUJO DIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA LEPESQUEUR DE ASSIS REPUBLICANO LINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Apoio Jurídico, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR CUNHA MACÊDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Jurídico, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JESSYCA CRISTINA DA CUNHA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS VITOR PAULO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ENOQUE BARROS TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA GALDINO RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR NATALIA DUTRA DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR HELITON MESSIAS DA SILVA LISBOA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor Técnico, Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA MITI YAJIMA DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍS FLÁVIO BAZÁCAS SNEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA FERNANDES BURKHARDT para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO MAYCON MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ROBERTO MACHADO VIEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA FERREIRA VICTOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO FONSECA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIACY FERREIRA DE SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da

Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO AUGUSTO DE NORONHA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA FREITAS PRIESTER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LIDIA ADJUTO BOTELHO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA FERREIRA DAS GRACAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Oeste, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO BRITO SILVA FERREIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Oeste, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO GABRIEL DE SOUSA MOREIRA DAS CHAGAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

NOMEAR GENIV CATARINA BEZERRA MATEUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO CARLOS DE SOUSA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais e Manutenção, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO MARCONDES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAIANE AMORIM DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00401117, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LAIS DE SOUZA NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00401117, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAIS DE SOUZA NOGUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00402311, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. NOMEAR EDUARDO ALBERTO GOMES CAMPOS FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00402311, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO ALBERTO GOMES CAMPOS FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001921, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA CAMPELO PINHEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001921, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA MARIA FIACADORI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00401174, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 07 de março de 2022.

NOMEAR FELIPE FARINHA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00401174, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO PEREIRA DE SENA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402305, de Assessor, da Unidade de Apoio Jurídico, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE COSTA CARVALHO MILHOMEM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402305, de Assessor, da Unidade de Apoio Jurídico, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO AUGUSTO DE NORONHA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00402109, de Subsecretário, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA ALVES DE PAULA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00402109, de Subsecretário, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATALIA PEREIRA CABRAL E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402193, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIANE KARINE BASILIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402193, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATALIA DUTRA DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00402201, de Coordenador, da Coordenação de Projetos de Grande Porte, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. NOMEAR NATALIA PEREIRA CABRAL E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00402201, de Coordenador, da Coordenação de Projetos de Grande Porte, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÔNICA FERNANDES BURKHARDT do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00402005, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA MACHADO COELHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00402005, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DENISE DE CAMPOS GOUVEA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0001501, de Diretor, da Diretoria de Estudos em Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

NOMEAR LETICIA PACHECO DOS PASSOS CLARO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0001501, de Diretor, da Diretoria de Estudos em Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LETICIA PACHECO DOS PASSOS CLARO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402009, de Assessor, da Diretoria de Estudos em Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR DIOVANNA PEREIRA QUINTINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402009, de Assessor, da Diretoria de Estudos em Regularização Fundiária, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILA MAIA DIAS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402021, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2022.

NOMEAR MATEUS JESUS NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402021, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATEUS JESUS NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00402023, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO IGOR DA SILVA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00402023, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA MARCHINI LOUREIRO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00402031, de Assessor, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE JUNG VIANNA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00402031, de Assessor, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00402033, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRIKA CASTANHEIRAS QUINTANS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00402033, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ÉRIKA CASTANHEIRAS QUINTANS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00402289, de Assessor, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA MARCHINI LOUREIRO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00402289, de Assessor, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA MACHADO COELHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00402055, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Executiva de Gestão do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00402055, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00402064, de Diretor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Executiva de Gestão do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CYNTHIA LUCIA SOTERIO DI OLIVEIRA RAMOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00402064, de Diretor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SHIRLEI MACHADO DE JESUS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00402285, de Assessor Especial, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIENE MACHADO MEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00402285, de Assessor Especial, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARLI MACEDO NAZIOZENO SEABRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00402319, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR TAYNE DE ANDRADE PESSOA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00402319, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAYNE DE ANDRADE PESSOA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00401369, de Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARLI MACEDO NAZIOZENO SEABRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00401369, de Coordenador, da Coordenação

Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR TULIO SALASAR BORGES DE ALMEIDA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 12000140, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR GILBERTO PEREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMÕES para exercer o Cargo em comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR OSMAR DA ROCHA para exercer o Cargo em comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RICARDO MOREIRA DA COSTA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 11000012, de Subsecretário, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2022.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO SILVA FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH B0000052, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 29 de outubro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AKILLA MARIA DE MELO MARINHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH11000036, de Diretor, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR AKILLA MARIA DE MELO MARINHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH B0000052, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS na Portaria nº 06, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, pagina 37, o ato que designou KAYO WALLACCE PIRES DOS SANTOS, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, SIGRH 11000030, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira e Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KAYO WALLACCE PIRES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000031, de Assessor, da Gerência de Execução Financeira e Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCO ANTONIO VITOR DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000030, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira e Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 25 de outubro de 2021.

NOMEAR KAYO WALLACCE PIRES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000030, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira e Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO PEREIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000031, de Assessor, da Gerência de Execução Financeira e Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIMONE PEREIRA MAGALHAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 11000020, de Diretor, da Diretoria de Associativismo e Cooperativismo Comunitário, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2022

NOMEAR REGINALDO PEDRO MAGALHÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 11000020, de Diretor, da Diretoria de Associativismo e Cooperativismo Comunitário, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR JESSICA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 11000047, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR JOSÉ DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 11000047, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSEANE MARIA VAZ SILVA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00001643, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMILTON DA SILVA PRADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000059, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Projetos, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 07 de março de 2022.

EXONERAR, a pedido, PATRICIA TEOFILO CORREIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001699, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fomento à

Inovação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 07 de março de 2022.

NOMEAR BRUNO ARAUJO XAVIER REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO CESAR CLEMENTINO DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILLA SIMÕES DE SENA SAMPAIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR GILMA XIMENES FEITOZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR EDNA VILAS BOAS SILVA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.631-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 06300094, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

NOMEAR MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, Técnico em Gestão Educacional, matrícula 239.971-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 06300094, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 11 de março de 2022, publicado no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 21, o ato que designou MARCUS CÉSAR MACHADO DE CARVALHO, matrícula 40.780-1, para responder interinamente pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 01000021, de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON, Procurador do Distrito Federal, matrícula 171.561-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 01000021, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JONAS BARREIRA REIS para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL SILVEIRA PEREZ DE ARRUDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01700146, de Assessor, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR GABRIEL SILVEIRA PEREZ DE ARRUDA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito

NOMEAR LAÍSA SANTOS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal. EXONERAR, a pedido, JESIEL COSTA ROSA, matrícula 1.689.218-6, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGRH 07500063, de Administrador Regional, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO GONÇALVES DA CUNHA, matrícula 1.689.775-7,para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGRH 07500063, de Administrador Regional, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO GONÇALVES DA CUNHA, matrícula 1.698.775-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 07500064, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 07500064, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR VANESSA NOGUEIRA DA SILVA LESSA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 09000105, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO LUIZ DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 09000105, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09600122, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TACIANO DA HORA BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09600076, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR TACIANO DA HORA BORGES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09600122, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal

NOMEAR AMANDA BALLERINI DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09600076, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR DAVID DE LIMA FONSECA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10200078, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR KAMILLY CRISTINA RODRIGUES DE JESUS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10200078, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS EDUARDO PORTO MONTEL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10200073, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE ALMEIDA DE DEUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10200073, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR GILBISOM PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10200064, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA ARAÚJO DE OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10200064, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA GABRIELLA COSTA CAMPOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10200102, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL LUCIANO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10200090, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10200090, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIANE PEREIRA DUARTE MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10200089, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DE CARVALHO DUARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10200089, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR LÁZARA DA COSTA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10200080, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANE DIVINA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10200080, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR NAASON BATISTA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10200096, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO PORTO MONTEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10200096, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 12, § 1º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, CARLOS LEANDRO DE ANDRADE da Função de Membro Suplente, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal, a contar de 22 de fevereiro de 2022.

DESIGNAR DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal, para um mandato de três anos.

DESIGNAR TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula 240.575-X, Técnico de Atividades Culturais, para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal, para um mandato de três anos.

DESIGNAR ALINE MARIA DA SILVA CAMILO, matrícula 238.577-5, Técnico de Atividades Culturais, para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal, para um mandato de três anos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR GIVANILDO GOMES OLIVEIRA para atuar como Membro Efetivo, da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, por 1 (um) ano.

RECONDUZIR MARCELO PACHECO para atuar como Membro Suplente, da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, por 1 (um) ano. DESIGNAR FERNANDA MARTINS DO NASCIMENTO para atuar como Membro Efetivo, da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, por 1 (um) ano.

DESIGNAR KLEYBE ALVES DA SILVA para atuar como Membro Suplente, da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, por 1 (um) ano. DESIGNAR ANDERSON MOTTA BARBOSA para atuar como Membro Efetivo, da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, por 1 (um) ano.

RECONDUZIR LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARCIANO para atuar como Membro Suplente, da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, por 1 (um) ano.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em conformidade ao contido no artigo 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018 e alterações posteriores, resolve:

DISPENSAR GISELLE MOLL MASCARENHAS da Função de Membro Suplente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR ANNA LIS COSTA SOUZA para exercer a Função de Membro Suplente junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento da Sociedade Civil, indicada pelo Conselho Regional de Nutricionistas da 1º Região.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o § 2º, do art. 62 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; e com os arts. 74, 89 e inciso I, do art. 95, todos da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e, ainda, considerando o que consta do Processo 00053-00071806/2020-73. resolve:

- 1. ALTERAR, no Decreto de 24 de dezembro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 93, de 24 de dezembro de 2019, página 02, o ato de promoção do Segundo-Tenente QOBM/Intd. WATSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 1403802, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Intendentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo promovido ao mesmo posto, por ressarcimento de preterição, pelo critério antiguidade, a contar de 21 de agosto de 2018, nos termos dos arts. 74 e 95, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.
- 2. ALTERAR, no Decreto de 31 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2021, página 12, o ato de promoção do Primeiro-Tenente QOBM/Intd. WATSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 1403802, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Intendentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo promovido ao mesmo posto, por ressarcimento de preterição, pelo critério antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2020, nos termos dos arts. 74 e 95, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.
- 3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para conhecimento e providências pertinentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o § 4º, do art. 60 do Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; e com os incisos III e V do art. 15, do art. 17, todos da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e, ainda, considerando o que consta do Processo 00054-00022438/2022-73, resolve:

1. ALTERAR, no Decreto de 27 de dezembro de 2021, publicado no DODF n.º 242, de 28 de dezembro de 2021, página 66, o ato de promoção do 1º Ten QOPM PAULO RENATO DA SILVA PEREIRA, matrícula 730.801/9 no Quadro de Oficiais Policiais Militares, para considerá-lo promovido ao posto de Capitão QOPM, por ressarcimento de preterição, pelo critério antiguidade, a contar de 26 de dezembro de 2021, nos termos dos arts. 14 e 15, da Lei n.º 12.086, de 06 de novembro de 2009.

2. PUBLICAR e encaminhar a Polícia Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para conhecimento e providências pertinentes.

# IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 07 de março de 2022, publicado no DODF nº 45, de 08 de março de 2022, página 31, o ato que nomeou LAUANA VICTOR SANTOS VICENTE, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...LAUANA VICTOR JOSÉ VICENTE...", LEIA-SE: "...LAUANA VICTOR SANTOS VICENTE...".

No Decreto de 21 de março de 2022, publicado no DODF nº 55, de 22 de março de 2022, página 22, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIAN BARBOSA DE MELO, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIAN BARBOSA DE MELO...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, CRISTIAN BARBOSA DE MELO..."

No Decreto de 25 de março de 2022, publicado no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, páginas 38 e 39, o ato que declarou a vacância do Cargo ocupado por ROKMENGLHE VASCO SANTANA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "..em virtude de seu falecimento.", LEIA-SE: "...em virtude de seu falecimento, a contar de 24 de fevereiro de 2022."; o ato que exonerou, a pedido, NAIARA ALMEIDA SILVEIRA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 18 de fevereiro de 2022.", LEIA-SE: "...a contar de 21 de fevereiro de 2022."; o ato que exonerou, a pedido, MARCELO NEVES CORDEIRO DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 28 de fevereiro de 2022.", LEIA-SE: "...a contar de 1º de março de 2022."; o ato que nomeou MARIA CHIRLEY NUNES DE ALMEIDA, ONDE SE LÊ: "...MARIA CHIRLEY NUNES DE ALMEIDA...", LEIA-SE: ...MARIA CHIRLEY NUNES DE OLIVEIRA..."; o ato que exonerou, a pedido, JOZELIA MARIA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 22 de março de 2022.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal."; o ato que nomeou ELIANE ALVES SILVA, ONDE SE LÊ: "...ELIANE ALVES SILVA...", LEIA-SE: "...ELIANE ALVES DA SILVA...".

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 30 de março de 2022

Processo: 04015-00000227/2020-17. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO as férias do Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA, no período compreendido entre 24 de março de 2022 a 1º de abril de 2022, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito a fruição em período a ser marcado oportunamente.
II - Após a publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

#### IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 30 de março de 2022

Processo: 00010-00000640/2022-04. Interessada: DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - HOMOLOGO, com fundamento no Decreto nº 42.265, de 05 de julho de 2021, e o disposto no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o deslocamento do Chefe da Defesa Civil do Distrito Federal, Cel. QOBM/Comb. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 1.703.673-9, ocorrido nos dias 22 a 25 de março de 2022, para participação na XVI Reunião Ordinária do Conselho dos Gestores Estaduais de Proteção e Defesa Civil - CONGEPDEC, em Curitiba - PR, com ônus para o Distrito Federal.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à Defesa Civil do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

# VICE GOVERNADORIA

#### PORTARIA Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a contar de 23 de fevereiro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor 2º SGT QPPMC CARLOS DE SOUZA FROTA, matrícula 1.691.091-5, Assessor Técnico, lotado na Gerência de Segurança Pessoal II, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021, marcadas para 09/02/2022 a 10/03/2022, restando um saldo de 15 (quinze dias) a serem usufruídos no período de 10/11/2022 a 24/11/2022

MARCUS VINICIUS BRITTO

# SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

# SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR ANDRÉA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, matrícula 174.821-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 175.461-0, Chefe da Ouvidoria, Símbolo CPE-08, da Administração Regional do Gama, no período de 07/03/2022 a 14/03/2022, por motivo de Licença Médica do Titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER as férias, referente ao 1º período do exercício de 2022, por necessidade de serviço, de WALBER FELICIANO DA SILVA LOPES, matrícula 56.425-7, que seriam usufruídas no período de 18 de março a 01 de abril de 2022, conforme processo 00133-00001926/2019-06.

#### JESIEL COSTA ROSA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. resolve:

DESIGNAR WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula 1.698.740-3, Gerente, da Gerência da Administração - GEAD, da Coordenação de Administração Geral - COAG, da Administração Regional de Planaltina para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor MARCO ANTONIO LOPES DOS SANTOS, matrícula 1.702.569-9, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral - COAG, da Administração Regional de Planaltina, no período de 25 de abril de 2022 à 04 de maio de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

#### ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuição legal conferida pelo inciso XXXVIII do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme o Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar MEIREVONE SILVA DORNELAS SALGADO, matrícula 1.690.897-X, Gerente, da Gerência Elaboração e Aprovação de Projetos - GEAPRO; DÁLETE COLONNA VASCONCELOS, matrícula 42.443-9, Técnica Políticas Públicas Gestão Governamental e EDILENE PEREIRA DE SOUSA SILVA, matrícula 38.722-3, Técnica Políticas Públicas Gestão Governamental, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Especial de Recebimento Definitivo de Obras, a fim de regularizar os investimentos não incorporados aos bens imóveis constantes nos processos 00135-00000653/2021-32, 00135-00000948/2021-17, 00135-00000845/2021-49, 00135-00001992/2021-36 e 00135-00002407/2021-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 14 DE MARÇO DE 2022 (\*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Disciplinar 00137-0000492/2022-10, visando apurar as responsabilidades dos servidores, bem como garantir o contraditório e a ampla defesa, quanto às infrações disciplinares apontadas no processo 0137-000535/2012.

Art. 2º Constituir a Comissão de Processo Disciplinar, consoante o disposto no artigo 214, da Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011, e designar os servidores: RODRIGO PIUBELLI, matrícula 174.668-5, na qualidade de Presidente, VILMAR AMÂNCIO DE OLIVEIRA, matrícula 175.676-1, na qualidade de membro e SUSAN DIAS ARRAIS, matrícula 40.573-6, na qualidade de membro.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

#### LUCIANE GOMES QUINTANA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, página 22.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 22 DE MARÇO 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c inciso II do artigo 2º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JÂNE YARA CRISPIM DA SILVA, matrícula 1.693.819-4, Assessora Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Guará, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, FELIPE RODRIGUES SOARES COSTA, matrícula 1.695.116-0, Chefe, do Núcleo de Atendimento, Arquivo e Protocolo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, Símbolo CC-06, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.

#### LUCIANE GOMES QUINTANA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LEIDION SOARES LEMOS, matrícula 1.695.107-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, SINÉSIO FABIANO DA COSTA VERAS, matrícula 1.690.997-6, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Administração Regional do Guará, Símbolo CC-08, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.

#### LUCIANE GOMES QUINTANA

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00137-00000592/2022-38. resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor FRANCISCO JORGE DOS SANTOS, matrícula 80.074-0, Analista em Política Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, marcadas para os dias 04/04/2022 à 03/05/2022. Fica assegurado ao servidor o referido gozo do período suspenso em momento oportuno.

#### LUCIANE GOMES QUINTANA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c art. 3º inciso III e art. 7º § 4º, do Decreto 39.536 de 18 de dezembro de 2018 e, resolve:

Art. 1º A Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), instituída pela Ordem de Serviço nº 76, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, passa a ser composta pelos servidores:

I - DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS GONÇALVES, matrícula 1.693.813-5, Coordenadora de Administração Geral na qualidade de Presidente da Comissão CGPI e Agente Setorial Patrimonial;

II - ALEXANDRE RICARDO SOUZA CARVALHO, matrícula 43.270-9, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, na condição Agente responsável pelo patrimônio imobiliário (RPI);

III – IGHOR LIMA RODRIGUES, matrícula 1.693.316-8, Coordenador de Licenciamento, obras e manutenção, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 2º Fica desde já criada a Subcomissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário que, em conjunto com a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), responderão o SPP como representantes legais desta Administração Regional.

I - como Subcomissão atuando juntamente com o Agente Setorial Patrimonial, FABIANO COSTA MATOS matrícula 1.200.277-1, Gerente de Orçamento e Finanças;

II - como Subcomissão atuando juntamente com o Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), EMERSON SILVA MACEDO, matricula 1.694.221-3, Assessor Técnico, JANE YARA CRISPIM DA SILVA, matrícula 1.693.819-4, Assessor Técnico, MARINA APARECIDA LOPES D'ALCÂNTARA, matricula 1.690.503-2, Assessor Técnico de Coordenação Geral de Administração,RAQUEL ORBE DE ASSIS, matrícula 1.694.119-5, Diretora de Diretoria de Aprovação e Licenciamento, ANDRÉ DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula 1.693.767-8, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, DIEGO VINÍCIUS FREITAS MORAES, matrícula 1.693.318-4, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, KAMYLLA VICTORIANO DE SOUZA, matrícula 1.690.976-3, Gerente de Manutenção e Conservação, MARCELO ALVES DE SOUSA, matrícula 1.690.189-4, Gerente de Administração, EMISAEL BARBOSA DA SILVA, matrícula 1.703.464-7, Assessor Técnico, VILMAR AMÂNCIO DE OLIVEIRA, matrícula 175.676-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

III - como Subcomissão atuando juntamente com o Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), JOABE ROCHA DE JESUS NUNES, matrícula 1.697.327-5, Assessor Técnico, PAULO ROBERTO ALVES, matrícula 1.690.140-1, Chefe do Núcleo de Informática, MARLUCE LACERDA COSTA E SILVA, matrícula 1.697.223-6, Assessor Técnico, GABRIEL XIMENES MORAES, matrícula 1.705.762-0, Diretor de Obras:

Art. 3º A participação nas atividades da Comissão e Subcomissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário é considerada Serviço Público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º O funcionamento da Comissão será em caráter permanente, em razão da demanda contínua que envolve a matéria de imóveis.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

#### LUCIANE GOMES QUINTANA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 27.658, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

AUTORIZAR, a partir de 1º/04/2022, a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas ao servidor RODRIGO PIUBELLI, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.668.5, conforme processo 00137-00000172/2022-51. Ficam os dirigentes das unidades nas quais o servidor está lotado responsáveis pelo acompanhamento da jornada de 40 (quarenta) horas, sob pena de anulação imediata do regime opcional.

LUCIANE GOMES QUINTANA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 24 DE MARCO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o disposto no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 158.332-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 18/09/2016 a 16/09/2021 e ARTHUR CAMPANHOLI NETO, matrícula 158.331-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 18/09/2016 a 16/09/2021.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR WENDEL BARROS DE MEDEIROS, matrícula 1.693.761-9, Ouvidor, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Recanto das Emas, em seus afastamentos ou impedimentos legais. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

# ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

#### ORDEM DE SERVICO Nº 12, DE 29 DE MARCO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 128, parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSÉ FERNDANDO DA SILVA, matrícula 1.699.049-8, Assessor da Coordenação Executiva, para GEYSA FRANCELINA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1.699.045-5, Chefe da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em atendimento ao Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar STEPHAN DOMENICO BRAGATTO NATIVIDADE CRUZ, matrícula 1.700.929-4, como Encarregado Setorial e MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ANSELMO, matrícula 1.697.251-1, como sua suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que cria o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1° Constituir Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA.

Art. 2º Designar os Servidores DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula 174.813-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, NATAN PAULO RIBEIRO LIRA DIOGENES, matrícula 1.699.641-0, Diretor de Aprovação e Licenciamento e DANIEL SOUSA REIS, matrícula 1.694.235-3, Gerente de Administração, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão supracitada.

Art. 3º Designar STEPHAN D. B. NATIVIDADE CRUZ, matrícula 1.700.929-4, Ouvidor, para atuar como substituto eventual nos afastamentos e impedimentos legais dos membros da Comissão retromencionada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

# ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42 do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Casamento, no período de 28/03/2022 a 04/04/2022, a FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, matrícula 1.689.214-3, Administrador Regional da Fercal, conforme documentação apresentada à Gerência de Pessoas da Administração Regional da Fercal, nos termos do artigo 62, item III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA

# SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

#### ORDEM DE SERVICO Nº 148. DE 28 DE MARCO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar STEPHAN SÓCRATES FRANCISCO DA SILVA, matrícula 175573-0, na qualidade de Executor Titular e TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO, matrícula 1431163-4, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a Nota de Empenho nº 2022NE02774, emitida em nome da empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de Aparelhos e Utensílios Doméstico (micro-ondas),para atender as necessidades das unidades desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Edital Pregão Eletrônico Nº 0090/2021 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF, Ata de Registro de Preços n.º 00175/2021. Processo 00040-00010145/2022-93.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

# ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

#### ORDEM DE SERVICO Nº 149, DE 29 DE MARCO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal - GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo: 00040-00004059/2019-46, a saber:

a) SILAS GOMES DA ANUNCIACÃO, Gerente de Administração, matrícula 1689955-5 e ISABELA PORFIRIO FIGUEIREDO, Assessora Técnica, matrícula 1704329-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX. Processo SEI nº 00147-00000105/2020-38 - doc. 82280540.

b) LUANA LIMA SILVA, Assessora, matrícula 16993462 e IKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA, Assessor Técnico, matrícula 17022290, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII. Processo 00307-00000767/2020-64 - doc. 82367117.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES, matrícula 0278126-3, na qualidade de Gestor; ARLINDO VIEIRA MENDES, matrícula 0274369-8, na qualidade de Fiscal Requisitante; CESAR DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 278128-X, na qualidade de Fiscal Técnico e MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 279520-5, na qualidade de Fiscal Administrativo da Comissão Executora do Contrato nº 45830/2022, celebrado com a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação com Inteligência Artificial Integrada (AITSM), gerenciamento de serviços administrativos e automação de processos, no modelo de Software como Serviço (SaaS), contemplando a customização e transferência de conhecimento a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 033/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEC-DF, na Ata de Registro de Preço e na Proposta de Preço. Processo 00040-00046573/2021-73.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

# ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular. Processo 00410-00015470/2017-10. a saber:

I. LEDA MAITA ALVES GUIMARÃES, Analista de Infraestrutura e Planejamento Urbano, matrícula 1.692637-4 e MARIA ROSA DA SILVA NETA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.174.762-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional de Águas Claras.

II. SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO, Gerente, matrícula 1.689.955-5 e ISABELA PORFIRIO FIGUEIREDO, Assessor Técnico, matrícula 1.704.329-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional da Candangolândia.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ISABELA DOS PASSOS FERREIRA, matrícula 280210-4, na qualidade de Executor Titular e BARBARA SANTIAGO DE SOUZA, matrícula 0280204-X, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho nº 2022NE02802, emitida em nome da empresa COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, que tem por objeto aquisição do mobiliários, eletrodomésticos (micro-ondas) e equipamentos eletrônicos, novos e em primeiro uso, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022, Ata de Registro de Preços nº 0088/2022. Processo 00040-00010712/2022-10.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 104, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 42, de 03 de março de 2022, página 11, ONDE SE LÊ: "...PAULO HENRIQUE CABRAL DURÃES GUIMARÃES, matrícula 0273563-3...", LEIA-SE: "...PAULO HENRIQUE CABRAL DURÃES GUIMARÃES, matrícula 278563-3 ...".

# SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00011282/2022-45, recebus:

SUSPENDER, a contar de 31 de março de 2022, por necessidade de serviço, as férias da servidora SARAH PINHEIRO CANDIDO, matrícula 275.055-4, lotada na Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2022, marcadas de 31 de março a 09 de abril de 2022, a serem usufruídas em momento oportuno.

#### GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2°, da Portaria n° 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3°, do Decreto n° 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00011771/2022-05, resolve:

DESIGNAR JOÃO CARLOS SOUZA MATTOS, matrícula 43.501-5 para substituir ALCEU GUIMARÃES VAZ DE LIMA JÚNIOR, matrícula 187.356-3, Gerente, Símbolo CPE-08, da Gerência de Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de abril de 2022, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de março de 2022

Processo: 00040-00010387/2022-87. Interessada: PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 1.406.575-4, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da posse. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 282, de 29 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 205, de 30 de setembro de 2014, página 12, o ato que retificou a aposentadoria de MOIZES ALEXANDRE DE FREITAS, matrícula 122.016- 0, Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0275-000417/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 45, de 06 de abril de 2016, publicada no DODF nº 68, de 11 de abril de 2016, página 07, o ato que concedeu aposentadoria a IDEMEIRE NUNES DA SILVA, matrícula 124.567-8, Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998", LEIA-SE: "combinado com o artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 276.000.004/2016.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 88, de 23 de maio de 2016, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2016, página 18, o ato que retificou a aposentadoria de CLODOALDO VIEIRA, matrícula 180.534-7, Técnico em Saúde, Classe Terceira, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0060-00253/2013

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 145, de 11 de julho de 2016, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2016, página 27, o ato que concedeu aposentadoria a ILDEFONSO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 120.938-8, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, para excluir da fundamentação o termo: "combinados com o artigo 41, §7º da Lei Orgânica do Distrito Federal", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 277.000.359/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 22, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 28, de 8 de fevereiro de 2017, página 28, o ato que concedeu aposentadoria a ANA RITA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 132.491-8, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0285-000233/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 03, de 16 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2017, página 43, o ato que aposentou o servidor PEDRO DOS SANTOS, matrícula 141.107-1, Auxiliar em Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir o posicionamento funcional ONDE SE LÊ: "...Primeira Classe, Padrão V...", LEIA-SE: "...Classe Única, Padrão XVI...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.000.196/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 174, de 10 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2016, página 10, o ato que concedeu aposentadoria a ORLINDO FRANCISCO SANTOS, matrícula 131.272-3, Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir da fundamentação o termo: "artigo 41, inciso I, §7º da Lei Orgânica do DF", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 276.000.862/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 05, de 17 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2017, página 28, o ato que concedeu aposentadoria a LUZIA PEREIRA DUARTE HONÓRIO, matrícula 129.508-X, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir da fundamentação o termo: "combinados com o artigo 41, §7º da Lei Orgânica do Distrito Federal", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 277.001.010/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 106, de 10 de maio de 2017, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2017, página 20, o ato que concedeu aposentadoria a LEDA DE MARIA SANTOS, matrícula 117.913-6, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federa, para excluir do fundamento legal o artigo 1º da Lei nº 1.004/1996, e para incluir as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 278.000.875/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 14, de 31 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 22, de 1º de fevereiro de 2022, página 22, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, à DEUZELI LINA DE OLIVEIRA, matrícula 107.142-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04026-00002099/2022-42.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 26, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, página 37, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, à MARLENE DE SOUSA LIMA, matrícula 1.401.059-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00182410/2021-89.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

# SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060- $00346197/2021\text{-}40/83190447,\ 83177838,83177946,\ 83178059,\ 83178155,\ 83178249,$ 83178249, 83178417, 83178526,83178620), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros da comissão executora do Contrato nº 45785/2022, celebrado com a empresa TECNISYS INFORMATICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento de serviços de subscrição open source para engenharia de dados visando a construção de um Data Lake para o processamento em alta performance de dados por meio da tecnologia de Big Data no âmbito da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SES, objetivando o processamento massivo em alta performance e integração entre várias fontes de dados de forma consolidada que possibilite a criação de relatórios, em tempo real, apoiando a tomada de decisões dos gestores, além de permitir um uso mais eficiente da mão de obra da SVS/SES, conforme processo (00060-00346197/2021-40), a saber: 01. ERDNER BASTOS CATUNDA, matrícula 1401.620-6, lotado(a) no(a) SVS/SES e HELIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR FERREIRA, matrícula 1443.365-6, lotado(a) no(a) SVS/SES, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF; 02. RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1704.996-2, lotado(a) no(a) DIVEP/SVS/SES e CAROLINA MUSSO, matrícula 1682.979-4, lotado(a) no(a)DIVEP/SVS/SES, para atuarem, respectivamente, como Fiscais requisitante Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF. 03. RENATA DE MOURA PANTOJA, matrícula 0188.966-4, lotado(a) no(a) LACEN/SVS/SES e JOSE GARCIA DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 1443.982-4, lotado(a) no(a) LACEN/SVS/SES, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF. 04. FERNANDA GEORGIA DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 1681.448-7, lotado(a) no(a) LACEN/SVS/SES e WILLIAN PEREIRA PINTO, matrícula 1434.740-7, lotado(a) no(a) LACEN/SVS/SES, para atuarem, respectivamente, como Fiscal administrativa Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

# SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7°, da Portaria n° 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF n° 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Designar os farmacêuticos a seguir relacionados para compor a Comissão de Pareceristas da Diretoria de Assistência Farmacêutica (CPAR/DIASF) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de atuarem como pareceristas técnicos nos processos de aquisição de medicamentos, conforme a Portaria nº 174, de 15 de março de 2021, publicada no DODF nº 52, de 18 de março de 2021: ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES, matrícula 1436394-1; GABRIELA BARRETO BOAVENTURA, matrícula 1693079-7; MARIANA DOS REIS CORREA, matrícula 1704729-3; NATÁLIA ALVES BATISTA, matrícula 1704980-6 e VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1436362-3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço nº 170, de 16 de dezembro de 2021.

#### ORONIDES URBANO FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 29 DE MARCO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7°, da Portaria n° 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF n° 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar SIDNEY CUNHA DA SILVA, médico intensivista pediátrico, matrícula 0140563-2, da função de Referência Técnica Distrital de Terapia Intensiva Pediátrica - Colaborador, a contar da data de 21/03/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

# ORONIDES URBANO FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7°, da Portaria n° 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF n° 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria N° 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF n° 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria n° 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF n° 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria n° 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da

Portaria nº1032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FABYANNE MAZUTTI DA SILVA BORGES, matrícula 1.680.363-9, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia-SES/SRSSU/HRG/GACIR/UGO, para exercer a função de RTD COLABORADORA de Ginecologia e Obstetrícia, contribuindo com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, no período de 6 meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

# ORONIDES URBANO FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, o uso das atribuições que lhe confere o artigo 7°, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando o Anexo I da referida portaria,

Considerando a Portaria Nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital no âmbito da Subsecretaria de Atencão Integral à Saúde, resolve:

Art. 1º Dispensar BRUNO BRUNELLI, matrícula 1681565-3, como representante da Referência Técnica Distrital - Colaborador em Medicina de Família e Comunidade, com carga horária semanal de 8 horas, a partir de 01 de marco de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

# SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 29 DE MARÇO DE 2022 A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA foram delegadas através do artigo 13°, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840,, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor EDMAR CAMPOS ARANHA, matrícula 120.738-5, Técnico Gest. Ass. Pub. Saúde,  $7^{\circ}Qq-07/05/2014$  a 05/05/2019, processo 0061-022529/1992.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ANTONY SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 128.135-6, Técnico Enfermagem, 6°Qq – 14/06/2016 a 12/07/2021, processo 0061-022661/1993.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora JACIRA BARBOSA DE MACEDO, matrícula 130.041-5, Técnico em Gest. Ass. Pub. Saúde, 6°Qq – 20/09/2016 a 02/10/2021, processo 0061-022668/1996.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ELIANE ROZA DE LIMA, matrícula 139.035-X, Técnico Gest e Ass. Pub. Saúde, 4ºQq – 30/05/2015 a 03/06/2020, processo 274-000.129/2005.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora SABRINA FERREIRA SILVA LOBO VALLE, matrícula 1.432.686-8, Técnico de Enfermagem, 2°Qq – 25/03/2016 a 02/04/2021, processo 00060-00082170/2022-25.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ANTENÓGENES MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula 140.023-1, FARMACÊUTICO BIOQ – LABORATÓRIO,  $4^{\circ}\mathrm{Qq}-10/01/2016$  a 07/01/2021, processo 273.000.095/2006.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor REGINALDO DA CRUZ LIMA, matrícula 140.285-4, Analista Gestão Assistência Pública Saúde, 3°Qq – 06/03/2011 a 03/07/2017, processo 273.000.045/2006.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSEMAR SILVA DA COSTA, matrícula 150.833-4, Técnico Enfermagem, 2ºQq-30/05/2010 a 28/05/2015 e 3ºQq-29/05/2015 a 26/05/2020, processo 00060-00095328/2021-15.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora CRISTIANE FERREIRA LIMA, matrícula 153.820-9, Técnico Enfermagem, 3°Qq – 18/03/2016 a 16/03/2021, processo 273.000.107/2011.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora KATIA RODRIGUES MENEZES, matrícula 156.060-3, Enfermeira, 3°Qq – 30/07/2016 a 16/08/2021, processo 0064-000244/2017.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ANTENÓGENES MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula 188.967-2, FARMACÊUTICO BIOQ – LABORATÓRIO, 2ºQq – 20/05/2015 a 17/05/2020, processo 00060-00147388/2022-10.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora GISLAINE CAMPOS DE SOUSA NUNES, matrícula 1.432437-7, Fisioterapeuta, 2ºQq – 25/03/2016 a 23/04/2021, processo 0280.000.093/2017.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora SUELEY DA CUNHA FREITAS, matrícula 1.434.602-8, Psicólogo, 2°Qq – 14/07/2016 a 27/07/2021, processo 00060-00142259/2022-27.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora JACIARA LIMA RODRIGUES, matrícula 1.436.317-8, Enfermeira,  $2^{\circ}Qq-01/12/2016$  a 29/11/2021, processo 00060-00108921/2022-10.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARIA IRANDINA SEVERO LEITE, matrícula 1.436.481-6, Analista Gest. Ass. Pub. Saúde,  $2^{\circ}Qq-30/11/2016$  a 28/11/2021, processo 00060-00082620/2020-97.

#### FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

#### ORDEM DE SERVICO DE 29 DE MARCO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 161, de 20 de agosto de 2015, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço do (a) servidor (a) MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA, matrícula 0134789-6, ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: ".... 2.494 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...2.491 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

#### FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 270, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 244, de 28 de dezembro de 2016, página 48, ONDE SE LÊ: "...SUELY DA CUNHA FREITAS, matrícula 1.434.602-8, Qq - 1º - 14/07/11 a 13/07/16, requerimento...", LEIA-SE: "...SUELEY DA CUNHA FREITAS, matrícula 1.434.602-8, 1ºQq - 14/07/2011 a 13/07/2016, processo: 00060-00142259/2022-27.

#### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos servidores: IZABEL LUANA ALVES NASCIMENTO, matrícula 01681850, assistente social. Dependente: Pedro Veras Nascimento, nascido em 26/02/2022, 00060-00121351/2022-53.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade nos termos da Lei nº 840/11, Art. 139 aos servidores: FABIO MARQUES RODRIGUES, matrícula 01595067, téc. em radiologia, 3º quinquênio, período de 18/02/2017 a 16/02/2022, processo 04016-00021297/2022-42; ELIZABETE PEREIRA LANA FIUZA, matrícula 16752759, téc. em enfermagem, 1º quinquênio, período de 04/05/2016 a 04/05/2021, processo 00060-00139302/2022-77; ANA PAULA PAZ ALVES ARBOES, matrícula 01594087, enfermeira, 3º quinquênio, período de 19/01/2017 a 10/02/2022, processo 00060-00066247/2022-99; JUSCICLEIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 14362279, téc. em enfermagem, 2º quinquênio, período de 26/11/2016 24/11/2021, processo 00060-00118316/2022-57; JULIANA ALVES SAMPAIO, matrícula 14361450, farmacêutica, 2º quinquênio, período de 30/11/2016 a 07/01/2022, processo 00060-00119484/2022-60; ADRIANA CRISTINA DE DEUS VINHAL, matrícula 01413120, enfermeira, 4º quinquênio, período de 21/09/2016 a 08/10/2021, processo 00060-00122024/2022-19; MARIA DO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula 01422847, enfermeira, 4º quinquênio, período de 08/03/2017 a 06/03/2022, processo 00060-00053309/2020-31; TYARA NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula 14366576, farmacêutica, 2º quinquênio, período de 30/11/2016 02/01/2022, processo 00060-00130784/2022-08; FRANCISCO DE ASSIS J DA SILVA, matrícula 14011123, Analista PPGG, 5° quinquênio, período de 30/11/2011 a 27/11/2016, 6° quinquênio, período de 28/11/2016 a 26/11/2021, processo 00060-00121627/2022-01; RODRIGO DA SILVA FERRAO, matrícula 14368021, farmacêutico, 2º quinquênio, período de 30/11/2016 a 28/11/2021, processo 00060-00229923/2019-46; EDUVIRGEM FARIAS DE BRITO, matrícula 01419366, téc. em nutrição, 4º quinquênio, período de 07/03/2017 a 05/03/2022, processo 00060-00132365/2022-01; MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 14366444, téc. em enfermagem, 2º quinquênio, período de 25/02/2017 a 25/03/2022, processo 00060-00553786/2021-82; ROSIMERY GOMES DO ROSARIO, matrícula 01429086, aux. enfermagem, 4º quinquênio, período de 16/03/2017 a 14/03/2022, processo 00060-00400443/2021-16; ROSANE CRISTINE PIRES MOREIRA, matrícula 01561200, enfermeira, 3º quinquênio, período de 01/07/2016 a 29/06/2021, processo 00060-00140261/2022-61; EDNA DA SILVA BATISTA, matrícula 01420151, téc. GAPS, 4º quinquênio, período de 14/03/2017 a 12/03/2022, processo 00060-00142326/2022-11; ANGELA MARIA ROCHA DA SILVA FERREIRA, matrícula 01300849, téc. GAPS, 5º quinquênio, período de 05/08/2013 a 05/08/2018, processo 00060-00142344/2022-95; FRANCIELMA RODRIGUES SILVA, matrícula 01428446, téc. enfermagem, 4º quinquênio, período de 16/03/2017 a 23/03/2022, processo 00060-00236954/2019-53; ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 01427911, aux. enfermagem, 4º quinquênio, período de 16/03/2017 a 14/03/2022, processo 00060-00263232/2021-96; GISELA FARIA DE CARVALHO, matrícula 01416162, téc. GAPS, 3º quinquênio, período de 11/03/2012 a 01/04/2017; 4º quinquênio, período de 02/04/2017 a 31/03/2022, processo 00060-00143487/2022-14; OLGA MARIA MENDES PEDROSA, matrícula 01429043, téc. em enfermagem, 4º quinquênio, período de 16/03/2017 a  $25/03/2022,\ processo\ 00060-00000542/2020-11;\ ERLANDE\ COIMBRA\ DOS\ SANTOS,$ matrícula 01422103, téc. em nutrição, 3º quinquênio, período de 08/03/2012 a 06/03/2017; 4º quinquênio, período de 07/03/2017 a 05/03/2022, processo 00060-00144009/2022-21; CLEIA BEZERRA GOMES, matrícula 16738462, téc. em enfermagem, 1º quinquênio, período de 22/02/2016 a 24/02/2021, processo 00060-00106608/2022-47; ANTONIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO COUTINHO, matrícula 01419870, analista gest. ass. pub. saúde, 4º quinquênio, período de 14/03/2017 a 12/03/2022, processo 00060-00147855/2022-01; GISELE DE SOUZA FARIAS, matrícula 01428519, técnica em enfermagem, 3º quinquênio, período de 17/04/2012 a 15/05/2017, processo 00060-00295309/2018-91; ANDREIA CANDIDA DA SILVA BANDEIRA, matrícula 01983989, assistente social, 2º quinquênio, período de 05/12/2015 a 14/02/2019, processo 00060-00148919/2022-83; ESTHER LOROZA DE BRITTO DUTRA, matrícula 01422138, tecnico gest ass pub saude, 3º quinquênio, período de 11/03/2012 a 09/03/2017, processo 00060-00153286/2022-25; ESTHER LOROZA DE BRITTO DUTRA, matrícula 01422138, tecnico gest ass pub saude, 4º quinquênio, período de 10/03/2017 a 08/03/2022, processo 00060-00153286/2022-25; LUCI SATI KUDO DA SILVA, matrícula 01428926, técnica em enfermagem, 3º quinquênio, período de 18/03/2012 a 14/07/2017, processo 00060-00153900/2022-59; ELIZANGELA DOS NOVAIS, SANTOS matrícula 01426427, técnica enfermagem,

3º quinquênio, período de 17/03/2012 a 15/03/2017, processo 00060-00105681/2022-00; ELIZANGELA DOS SANTOS NOVAIS, matrícula 01426427, técnica em enfermagem, 4º quinquênio, período de 16/03/2017 a 14/03/2022, processo 00060-00105681/2022-00; GISELE TONINI DE MENEZES, matrícula 14326450, fisioterapeuta, 2º quinquênio, período de 23/03/2016 a 22/03/2021, processo 00060-00139502/2017-62

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 20 de abril de 2012, publicada no DODF nº 80, de 23 de abril de 2012, página 33, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de EDUVIRGEM FARIAS DE BRITO, matrícula 141.936-6.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de março de 2007, publicada no DODF nº 63, de 30 de março de 2007, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDUVIRGEM FARIAS DE BRITO, matrícula 141.936-6, ONDE SE LÉ: "...EDUVEIRGEM FARIAS DE BRITO, matrícula 141.936-6, Técnico em Nutrição, 1º quinquênio, período 11/ 03/2002 a 10/03/2007...", LEIA-SE: "...EDUVIRGEM FARIAS DE BRITO, matrícula 141.936-6, Técnico em Nutrição, 1º quinquênio, período de 11/03/2002 a 09/03/2007..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de abril de 2012, publicada no DODF nº 80, de 23 de abril de 2012, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDUVIRGEM FARIAS DE BRITO, matrícula 141.936-6, Técnico Em Nutrição, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período de 10/03/2007 a 07/03/2012...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período de 10/03/2007 a 07/03/2012...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 07, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 79, de 26 de abril de 2017, página 79, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDUVIRGEM FARIAS DE BRITO, matrícula 141.936-6, Técnico Em Nutrição, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período de 08/03/2012 a 06/03/2017...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período de 08/03/2017...".

#### SIDNEY SOTERO MENDONCA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 29 DE MARCO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR CLAUDIO DE FREITAS LIMA, matrícula 142.067-4, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial da Atenção Especializada Leste, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

# SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

#### ORDEM DE SERVICO Nº 66. DE 29 DE MARCO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo 00060-00234756/2020-99 em nome de: MÔNICA FREIRE DE BRITO, matrículas de números: 1440931-3 e 1673366-5, Enfermeiro(a) em ambas as matrículas lotada na-UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO - HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - DISTRITO FEDERAL. A Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS da Superintendência da Região de Saúde Norte - Sobradinho - Distrito Federal, informa que a patologia apresentada pela servidora não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em "Laudo Técnico da Junta Médica Oficial".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

# SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo 00060-00313573/2021-10 em nome de: JANETE TAVARES DA SILVA, Matrícula 0140195-5, Enfermeiro(a), lotada na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE N.1 - GASP 3 - DE SOBRADINHO 2 - DISTRITO FEDERAL. A Comissão Região de Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS da Superintendência da Região de Saúde Norte - Sobradinho - Distrito Federal, informa que a patologia apresentada pela servidora não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em "Laudo Técnico da Junta Médica Oficial".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

## SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo 00060-00338990/2020-94 em nome de: HELLEN REGIA DE AVELAR RODRIGUES, matrícula 0173646-9, Enfermeiro(a) lotada na UBS02-GSAP5/DIRAPS/SRSNO - SOBRADINHO - DISTRITO FEDERAL. A Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS da Superintendência da Região de Saúde Norte - Sobradinho - Distrito Federal, informa que a patologia apresentada pela servidora não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em "Laudo Técnico da Junta Médica Oficial".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 69 DE 29 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANNA MARIA CAVALCANTE CANTON, 1706984-X, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. HRS. 4.105 dias, ou seja, 11 anos e 3 meses, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 18 de outubro de 2010 a 12 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00153450/2022-02.

#### SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processo 00060-00258464/2020-41, resolve:

DISPENSAR ALINE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 16977416, ocupante do cargo Enfermeiro Família e Comunidade, para substituir o chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JULIANA OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula 17049911, ocupante do cargo Enfermeiro Família e Comunidade, para substituir o chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

#### SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo 00060-00447411/2020-01 em nome de: ANA CRISTINA DA SILVA CABRAL CORDEIRO - matrícula 0145663-6, Técnico(a) em Enfermagem, lotada no UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE N.1 DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL. A Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS da Superintendência da Região de Saúde Norte – Sobradinho - Distrito Federal, informa que a patologia apresentada pela servidora não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em "Laudo Técnico da Junta Médica Oficial".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

# RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 85, de 07 de maio de 2020, publicada no DODF nº 86 de 08 de maio de 2020, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço de ROSA ELIANE DE ASSIS RODRIGUES, 0151733-3, ONDE SE LÊ: "...2.705 dias, ou seja, 7 anos e 5 meses, prestados ao UNAPREV , no período de 16 de março de 1998 a 26 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00035354/2020-11...", LEIA-SE: "...2.708 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 3 dias, prestados ao UNAPREV, no período de 16 de março de 1998 a 14 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00035354/2020-11...". Retificada a fim de corrigir o período e o total de dias averbados.

Na Ordem de Serviço nº 85, de 07 de maio de 2020, publicada no DODF nº 86 de 08 de maio de 2020, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço de ROSA ELIANE DE ASSIS RODRIGUES, 0151733-3, ONDE SE LÊ: "...5.367 dias, ou seja, 14 anos, 8 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de outubro de 1987 a 13 de março de 1998 e 1º de maio de 2001 a 14 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00035354/2020-11...", LEIA-SE: "...3.804 dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 14 de outubro de 1987 a 13 de março de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 279.000393/2003...". Retificada a fim de corrigir o período e o total de dias averbados.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 639, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) EDJANEIDE MARQUES DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula 183.278-6, conforme o processo 00060-00278179/2021-28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 640, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DAS DORES LOPES DE FRANÇA, 158689-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.065 dias, ou seja, 13 anos, 10 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1988 a 1º de fevereiro de 1991, 30 de setembro de 1992 a 25 de março de 1993, 26 de março de 1993 a 09 de junho de 1993, 1º de novembro de 1993 a 20 de março de 1999, 1º de outubro de 1999 a 30 de outubro de 2000 e 02 de maio de 2002 a 13 de novembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00018079/2022-25. ELIAS COUTO E ALMEIDA FILHO, 130770-3, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 63 dias, ou seja, 2 meses e 3 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 30 de janeiro de 1991 a 02 de abril de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00065729/2020-60.

#### LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 642, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA MORAIS DE LIMA, matrícula 134.765-9, no cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 23/08/2020, conforme

processo 00060-00455329/2019-17.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 650, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13° da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRBZ / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) IVANA ALVES BITENCOURT , matrícula 0180459-6, conforme o processo 00060-00551271/2020-67.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16 de julho de 2012, publicada no DODF nº 141, de 18 de julho de 2012, página 14, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA MORAIS DE LIMA, 134.765-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1468 dias, ou seja, 4 anos e 8 dias...", LEIA-SE: "...1466 dias, ou seja, 4 anos e 6 dias...". Retificada afim de corrigir tempos anteriormente averbados ficando os demais termos inalterados.

# SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria nº 708/2018, conforme processo 00060-00135555/2022-71. resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade ao servidor (a) ANA VIRGINIA DA COSTA SILVA, matrícula 139.261-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE

SOCIAL, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS6-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 12/09/2015 a 25/11/2020, processo 0275-000.648/2005; ELIZANGELA CRISTINA DE MENDONÇA SOUZA, matrícula 159.160-6, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS6-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 22/01/2017 a 20/01/2022, requerimento; GIBSON FELINTO PEREIRA, matrícula 158.338-7, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE GAPS TEC RAD, lotado(a) na(o) GSAP1/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 3° Quinquênio, período: 14/10/2016 a 14/10/2021, processo 0285-000.239/2012; JULIANE GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula 1.436.264-3, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP02/UBS2-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 28/11/2016 a 20/02/2022, requerimento; NEIDE BARRETO ABREU, matrícula 156.734-9, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) GSAP2/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 30/06/2016 a 03/07/2021, requerimento; NIVIANE ROBERTA DE SOUZA RANGEL BAPTISTIM, matrícula 1.436.224-4, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 23/11/2016 a 21/11/2021, requerimento; PRISCILA SOUZA LIMA, matrícula 1.435.455-1, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP1-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 09/09/2016 a 17/09/2021, processo 0277-001.328/2016; VIVIANE GUIMARAES GALVAO, matrícula 1.678.133-3, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE GAPS TEC THD, lotado(a) na(o) GSAP2/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 1° Quinquênio, período: 03/02/2017 a 01/02/2022, requerimento.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 77, de 26 de agosto de 2005, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2005, pagina 54, o ato que se refere à licença-prêmio, 1º Quinquênio da servidora ANA VIRGINIA DA COSTA SILVA, matrícula 139.261-1, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, período: 04/08/2000 a 03/08/2005...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, período: 04/08/2000 a 02/08/2005...", processo 0275-000.648/2005, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 223, de 23 de novembro de 2010, pagina 68, o ato que se refere à licença-prêmio, 2º Quinquênio da servidora ANA VIRGINIA DA COSTA SILVA, matrícula 139.261-1, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, período: 04/08/2005 a 03/08/2010...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, período: 03/08/2005 a 01/08/2010...", processo 0275-000.648/2005, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 228, de 27 de novembro de 2015, pagina 53, o ato que se refere à licença-prêmio, 3º Quinquênio da servidora ANA VIRGINIA DA COSTA SILVA, matrícula 139.261-1, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, período: 02/08/2010 a 03/08/2015...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, período: 02/08/2010 a 11/09/2015...", processo 0275-000.648/2005, ratificando-se os demais dados.

## ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, conforme processo 00060-00135555/2022-71, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado por RODRIGO MARQUES AGUIAR, 1964224, FARMACEUTICO BIOQUIMICO FARMACIA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 458 dias, ou seja, 01 ano, 03 meses e 03 dias, prestados no Hospital das Forças Armadas do Ministério da Defesa do Brasil, no período de 14 de julho de 2009 a 14 de outubro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00384058/2020-33. PATRICIA MESQUITA DE CASTRO, 1804766, ASSISTENTE GAPS TEC THD, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.842 dias, ou seja, 13 anos, 03 meses e 07 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de outubro de 1995 a 20 de setembro de 1996, 23 de setembro de 1996 a 07 de outubro de 1996, 05 de fevereiro de 1997 a 03 de abril de 2000, 02 de maio de 2000 a 30 de outubro de 2008 e 10 de novembro de 2008 a 05 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00032853/2020-49.ELIZABETH SOUZA DUTRA, 16595629, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.722 dias, ou seja, 04 anos, 08 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de junho de 1995 a 22 de fevereiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00248149/2021-97.MARLY CUSTODIO BARREIRA. 1558439. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.566 dias, ou seja, 7 anos e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de janeiro de 1989 a 10 de abril de 1989, 1º de fevereiro de 1993 a 02 de marco de 1993, 02 de marco de 1998 a 25 de outubro de 2002 e 07 de junho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00061521/2022-33. MARCIA REGINA SANTIAGO PASSOS, 1553208, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 753 dias, ou seja, 02 anos e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07 de junho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00061380/2022-59. ROSELIA BATISTA NUNES ALBUOUEROUE. 1553224. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.934 dias, ou seja, 08 anos e 17 dias,

conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de fevereiro de 1997 a 09 de outubro de 1997, 1º de novembro de 1997 a 08 de janeiro de 1998, 02 de fevereiro de  $1998\ a\ 10$  de março de  $2003\ e\ 07$  de junho de  $2004\ a\ 29$  de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00059208/2022-35. EILTON LEITE MACHADO, 1468790, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.895 dias, ou seia, 07 anos, 11 meses e 10 dias, prestados Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás, nos períodos de 19 de julho de 1990 a 17 de agosto de 1990, 19 de março de 1991 a 23 de abril de 1992. 1º de fevereiro de 1994 a 24 de maio de 1994, 20 de setembro de 1994 a 03 de março de 1995, 14 de fevereiro de 1997 a 26 de junho de 2001, 27 de junho de 2001 a 13 de novembro de 2002, 02 de junho de 2003 a 30 de julho de 2003 e 15 de setembro de 2003 a 20 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00124417/2022-67. MARTHA SOUZA SILVA, 1860704, MEDICO GINECO E OBSTETRÍCIA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.930 dias, ou seja, 13 anos, 6 meses e 5 dias, prestados Hospital das Forças Armadas do Ministério da Defesa do Brasil, nos períodos de 1º de junho de 1992 a 30 de junho de 1992, 1º de janeiro de 1993 a 30 de setembro de 1993, 1º de março de 1994 a 31 de março de 1994, 1º de julho de 1994 a 31 de julho de 1994, 1º de setembro de 1994 a 31 de dezembro de 1994, 1º de julho de 1995 a 31 de julho de 1995, 1º de dezembro de 1995 a 31 de dezembro de 1995, 1º de fevereiro de 1996 a 31 de julho de 1996, 1º de setembro de 1996 a 30 de abril de 1997, 1º de junho de 1997 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 30 de junho de 2001, 1º de agosto de 2001 a 30 de junho de 2002, 1º de outubro de 2002 a 31 de janeiro de 2003, 1º de abril de 2003 a 30 de setembro de 2003, 1º de outubro de 2003 a 31 de outubro de 2003, 1º de novembro de 2003 a 31 de dezembro de 2004, 1º de fevereiro de 2005 a 31 de março de 2005, 1º de iulho de 2005 a 31 de iulho de 2005, 1º de outubro de 2005 a 06 de iunho de 2006 e 07 de junho de 2006 a 13 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0275-001069/2016.MARTHA SOUZA SILVA, 1860704, MEDICO GINECO E OBSTETRÍCIA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 239 dias, ou seja, 7 meses e 29 dias, prestados no Hospital das Forças Armadas do Ministério da Defesa do Brasil, no período de 14 de julho de 2009 a 09 de março de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0275-001069/2016.

RETIFICAR Ordem de Serviço nº 54, de 18 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, página 64, o ato que averbou o tempo de serviço de RONY MENDES ARAUJO, 16595629, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...16595629...", LEIA-SE: "...14432420...". Retificada a fim de corrigir o número da matrícula do servidor, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00443711/2019-70.

RETIFICAR Ordem de Serviço nº 54, de 18 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, página 64, o ato que averbou o tempo de serviço de RODRIGO MARQUES AGUIAR, 1964224, FARMACEUTICO BIOQUIMICO FARMACIA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.552 dias, ou seja, 12 anos, 05 meses e 22 dias, prestados Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás, no período de 29 de abril de 1998 a 14 de outubro de 2010...", LEIA-SE: "...4.094 dias, ou seja, 11 anos, 02 meses e 19 dias, prestados Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás, no período de 29 de abril de 1998 a 13 de julho de 2009...". Retificada a fim de corrigir o número de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00384058/2020-33.

RETIFICAR Ordem de Serviço nº 54, de 18 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, página 64, o ato que averbou o tempo de serviço de ZILMAR DE PAIVA VERISSIMO, 149.006-0, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.460 dias, ou seja, 06 anos e 09 meses, c, nos períodos de 17 de julho de 1996 a 15 de agosto de 1996 e 1º de fevereiro de 1998 a 1º de outubro de 2004...", LEIA-SE: "...2.460 dias, ou seja, 06 anos e 09 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de julho de 1996 a 15 de agosto de 1996 e 1º de fevereiro de 1998 a 1º de outubro de 2004...". Retificada a fim de incluir informação da certidão expedida, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00546912/2021-42.

RETIFICAR Ordem de Serviço nº 54, de 18 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 678, de 11 de junho de 2021, página 37, o ato que averbou o tempo de serviço de JULIANA FERREIRA SOARES PEREIRA, 155.553-7, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÉ: "...1.034 dias, ou seja, 02 anos e 10 meses e 04 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2003 a 07 de maio de 2004 e 07 de junho de 2004 a 29 de junho de 2006...", LEIA-SE: "...1.030 dias, ou seja, 02 anos e 10 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2003 a 07 de maio de 2004 e 07 de junho de 2006...", REIGEASE: "...1.030 dias, ou seja, 02 anos e 10 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2003 a 07 de maio de 2004 e 07 de junho de 2004 a 29 de junho de 2006...". Retificada a fim de corrigir o número de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00563806/2020-42.

### ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria nº 708/2018, conforme processos 00060-00134945/2022-24, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 24/01/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor SUELENE SELMA RICARTE DE FREITAS, matrícula 0138234-9, TECNICO ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UGO, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00039233/2022-01.

#### ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00146214/2022-21, resolve: Art. 1º Dispensar UADSON SILVA BARRETO, matrícula 1.661.076-8, ocupante do cargo de Médico - Intensivista da designação de substituir o Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais, publicado no DODF nº 44, de 07 de março de 2022, página 46.

Art. 2º Designar PRISCILA SPÍNDOLA DA COSTA SIMPLÍCIO, matrícula 1.673.472-6, ocupante do cargo efetivo de Médico - Clínica Médica, para substituir o Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 92, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798. de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula 1401924-8 como Gestora Titular e RENATA MARIA ALENCAR MOREIRA, matrícula 1401864-0, como Gestora Substituta; também designar MARCOS ANTÔNIO DE AMORIM, matrícula 1402213-3 como Fiscal Técnico Titular em substituição a MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 200804-1 e DIEGO FRANCIEL MARQUES MÜHLBEIER, matrícula 1694417-8 como Fiscal Técnico Substituto em substituição à BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 1681748-6, relativamente ao Contrato nº 06/2020 – NCC/CODAG/FHB, objeto do processo 00063-00000937/2020-39.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

#### OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 93, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a retificação da Instrução nº 109, de 16 de julho de 2019, averbação de tempo de serviço, TÁSSIO LEIVA MARINS DE BRITTO, matrícula 14021307, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Farmacêutico Bioquímico, publicada no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, página 08.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

## OSNEI OKUMOTO

### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 109, de 16 de julho de 2019, publicada no DODF nº 136, de 22 de julho de 2019, página 20, ONDE SE LÊ: "...1095 dias, 03 anos...", LEIA-SE: "...153 dias, equivalendo a 05 (cinco) meses e 03 (três) dias...", mantendo-se inalterados os demais termos.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105, e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: DISPENSAR, a pedido, CAMILA MARQUES FERREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.290-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02,

SIGRH 52008659, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação da Primeira Infância Gavião, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00071856/2022-95.

DESIGNAR ANA PAULA GONÇALVES SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 32.812-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008807, de SUPERVISOR, da Escola Classe 405 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00037808/2022-78.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função gratificada escolar, SÍNTIA SIMONE DE SÁ, Professor de Educação Básica, matrícula 230.558-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005995, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação da Primeira Infância Gavião, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de marco de 2022. Processo 00080-00015916/2022-90.

DESIGNAR LÁZARO SOUSA PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 220.637-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005995, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação da Primeira Infância Gavião, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00015916/2022-90.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MARIS-STELLA LOPES BRAGA VIDAL, Professor de Educação Básica, matrícula 205.278-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008953, de SUPERVISOR, da Escola Parque da Natureza e Esporte, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2022. Processo 00080-00072134/2022-58

DESIGNAR JHONATAN FELIPE MASCENA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.340-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008953, de SUPERVISOR, da Escola Parque da Natureza e Esporte, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00072134/2022-58.

DISPENSAR, a pedido, ANDRÉIA RODRIGUES ALKMIM, Professor de Educação Básica, matrícula 239.461-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008954, de SUPERVISOR, da Escola Parque da Natureza e Esporte, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00072134/2022-58.

DESIGNAR FABIANE DE CASTRO MOTA Professor de Educação Básica, matrícula 228.635-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008954, de SUPERVISOR, da Escola Parque da Natureza e Esporte, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal Processo 00080-00072134/2022-58

DISPENSAR ELISAMA INÁCIO MACEDO, Técnico e Gestão Educacional, matrícula 244.957-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008925, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00060544/2022-56.

DESIGNAR RONAM SEVERINO BOTELHO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210.300-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008925, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00060544/2022-56.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, AMÉLIA SOARES CAMPOS, Professor de Educação Básica, matrícula 204.140-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007148, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2022. Processo 00080-00072367/2022-51.

DESIGNAR RAYANE MELO OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 245.667-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007148, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00072367/2022-51.

DESIGNAR LETÍCIA ROCHA MOURÃO MARQUES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.892-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 65260459, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação Infantil Pipiripau, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00059355/2022-31.

DISPENSAR SILVIA LOURENÇO BERTOLDO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 27.948-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008504, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00072069/2022-61.

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função gratificada escolar, LEANDRO SAMPAIO MARTINS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.385-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008477, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00055332/2022-57.

DESIGNAR TIAGO PEREIRA LOURENÇO TERTO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.567-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008477, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino

Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00055332/2022-57.

DISPENSAR IONE DE SOUSA COSTA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 68.308-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008913, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00055332/2022-57.

DESIGNAR LEANDRO SAMPAIO MARTINS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.385-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008913, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00055332/2022-57.

DISPENSAR MARA DE LOURDES BARBOSA DE ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 38.519-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008850, de SUPERVISOR, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00062084/2022-09.

DESIGNAR FRANCISCO DENIS MARQUES PINHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.584-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008850, de SUPERVISOR, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00062084/2022-09.

DISPENSAR MARCELO ANDRADE VIANA, Professor de Educação Básica, matrícula 244.779-7 da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008390, de SUPERVISOR, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00065685/2022-65.

DESIGNAR RITA CARINA RODRIGUES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 237.802-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008390, de SUPERVISOR, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00065685/2022-65.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra função gratificada escolar, MÁXIMO OLIVEIRA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 25.062-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007391, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2022. Processo 00080-00068831/2022-12.

DESIGNAR LEONARDO CASTRO DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 228.325-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007391, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00068831/2022-12.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra função gratificada escolar, ANDREZA LÍNEA DA SILVA CRUZ, Professor de Educação Básica, matrícula 229.466-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007325, de SUPERVISOR, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2022. Processo 00080-00031426/2022-31.

DESIGNAR VALQUÍRIA ALVES FERREIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.553-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007325, de SUPERVISOR, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00031426/2022-31.

DISPENSAR, a pedido, CAMILLI DE CASTRO BARROS, Professor de Educação Básica, matrícula 208.406-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008711, de SUPERVISOR, CAIC Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de março de 2022. Processo 00080-00060511/2022-14.

DESIGNAR SILVANA CARDOSO DE FIGUEREDO ALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 234.949-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008711, de SUPERVISOR, CAIC Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00060511/2022-14.

DESIGNAR VASTI GOMES DE MELO BEZERRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.822-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007559, de SUPERVISOR, da Escola Classe 18 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00245249/2021-97.

DESIGNAR EDUARDO WAGNER MIRANDA DE SOUSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.628-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009001, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Interescolar de Esportes - CIEF, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo00080-00010554/2022-41.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar THIAGO SILVEIRA RIBEIRO, matrícula 221.217-X, executor suplente, do Contrato nº 21/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA., objeto do processo 00080-00004036/2018-10.

Art. 2º Designar ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA RODRIGUES, matrícula 29.796-8, executor suplente, do Contrato nº 21/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA., objeto do processo 00080-00004036/2018-10, lotado na Coordenação Regional de Ensino do Guará.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

#### ÚRSULA CRISTINA FONTANA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LUDMILLA CORRÊA BALDUINO DE LIMA SERAFIM, matrícula 224.420-9, executora titular, e FRANCEROSE CLARA DA COSTA DA SILVA, matrícula 39.543-9, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 03/2019, firmado entre a SEEDF, a SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN e a FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, objeto do processo 00080-00103721/2019-09.

Art. 2º Designar LÍRIA QUEIROZ BORGES, matrícula 231.710-9, executora titular, e ADRIANA MOTTA SOUTO MAIOR, matrícula 40.403-9, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 03/2019, firmado entre a SEEDF, a SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN e a FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, objeto do processo 00080-00103721/2019-09, ambas lotadas na Gerência de Atenção aos Anos Iniciais - GATAI.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

#### ÚRSULA CRISTINA FONTANA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar JAMES DUILIO DE SOUSA MELO, matrícula 214.477-8, executor titular, e LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula 201.792-X, executora suplente do Termo de Cooperação nº 07/2018, firmado entre a SEEDF e a AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA. - AGIEL, objeto do processo 0084-000887/2016.

Art. 2º Designar GIOVANI FAMA DE FREITAS MORATO, matrícula 219.496-1, executor titular, e LEONARDO LINO DE SOUZA, matrícula 237.369-6, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 07/2018, firmado entre a SEEDF e a AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA. - AGIEL, objeto do processo 0084-000887/2016, ambos lotados na Gerência de Atenção à Educação de Jovens e Adultos - GEJA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

## ÚRSULA CRISTINA FONTANA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar LIRIA QUEIROZ BORGES, matrícula 231710-9, lotada na Gerência de Atenção aos Anos Iniciais, da Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 02/2021, firmado entre a SEEDF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE, objeto do processo 00080-00206950/2021-91.

Art. 2º Designar THAÍS COURY PIANTINO, matrícula 229450-8, lotada na Gerência de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral para compor a Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 02/2021, firmado entre a SEEDF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE, objeto do processo 00080-00206950/2021-91.

Art. 3º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

## ÚRSULA CRISTINA FONTANA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JAMES DUÍLIO DE SOUSA MELO, matrícula 214.477-8, executor titular, e JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS, matrícula 202.874-3, executora suplente, do Contrato nº 27/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo 00080-00246438/2021-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR MARIA TERESA MACHADO CERDEIRA, matrícula 36.002-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00040-00048103/2021-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA PEIXOTO GOMES, matrícula 20.295-9, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00093669/2019-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA DANIELA GUERRA REICHERT, matrícula 68.976-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, \$ 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00201876/2021-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA PAULA MOURÃO PONTES, matrícula 27.358-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, \$ 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179400/2021-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLA DE SOUSA ALEXANDRE, matrícula 31.509-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, \$ 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00189427/2021-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLÁUDIA FRANCISCA JESUS DE LIMA, matrícula 39.153-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constitucição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070189/2021-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIOMAR GONÇALVES DE FARIA, matrícula 20.760-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00191314/2021-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDENIR GONÇALVES DE MELO, matrícula 204.079-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, \$ 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00143250/2021-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a EFIGENIA MARIA SOARES DA COSTA, matrícula 36.334-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00168351/2018-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a ERENI ANA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 31.557-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00170401/2021-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO LUIS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula 59.890-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00015292/2021-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a GEANE PEDROSA DOS SANTOS, matrícula 45.143-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00153747/2021-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELIO FLAVIO DE ARAUJO, matrícula 66.181-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5° da Lei n° 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00035154/2020-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELIOVANIA FEITOSA CANUTO GONTIJO, matrícula 31.480-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00144338/2021-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRACEMA DE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA, matrícula 29.267-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00011443/2021-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVONE GOMES DE SOUZA MELO, matrícula 202.151-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00024380/2021-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ ANTONIO CAMPOS CAVALCANTE, matrícula 69.535-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00201868/2021-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a LIOVALDO DA SILVEIRA, matrícula 203.957-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00119378/2021-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a LOURDEIR ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula 203.334-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5° da Lei n° 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00211276/2020-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a LÚCIA MAGDA BATISTA ZACARIAS, matrícula 46.380-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00223698/2021-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCICLEIDE ARAÚJO DE SOUSA ALVES, matrícula 66.368-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00061718/2020-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCILENE DE OLIVEIRA, matrícula 21.311-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089611/2021-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAGNETE BARBOSA GUIMARÃES, matrícula 34.056-1, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e

parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00185317/2021-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIANA CARVALHO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 214.355-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "a"e §§ 3°, 8° e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n° 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00189812/2021-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ELIZABETE ALVES DOS SANTOS, matrícula 31.499-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00172840/2021-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HELENA FERREIRA DAS DORES, matrícula 38.018-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo  $6^{\circ}$ , incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional  $n^{\circ}$  41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo  $2^{\circ}$  da Emenda Constitucional  $n^{\circ}$  47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00017491/2022-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUCIA FERREIRA SILVA, matrícula 21.656-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00174066/2021-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a NICILENE RITA DOS SANTOS ENEAS, matrícula 31.387-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00181889/2021-61. CONCEDER APOSENTADORIA a OSWALDO BARSANUF MARTH DOS SANTOS SOUSA, matrícula 45.477-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00215267/2021-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA MAXIMINO DUTRA FERNANDES, matrícula 48.396-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00119260/2021-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA MARIA DALLACQUA BELMIRO, matrícula 38.808-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00114814/2021-75. CONCEDER APOSENTADORIA a ROSEMARY SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula

36.921-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00168291/2021-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANO DE OLIVEIRA, matrícula 46.681-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00159847/2021-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVINO XAVIER NETO, matrícula 46.100-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00162896/2018-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE CERUTTI TRINDADE, matrícula 46.977-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00004069/2020-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA BRAZ DE QUEIROZ MELO, matrícula 300.804-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do

Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00243100/2021-73.

#### ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7°, inciso II e 8° da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a VICTOR HUGO TOMÁS DA SILVA, filho da ex-servidora ADRIANA DE FÁTIMA TOMÁS, matrícula 202.984-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa I, Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de julho de 2021. Processo 00080-00193993/2021-07

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7°, inciso II e 8° da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CASTILHO BARREIRA DE CARVALHO, cônjuge, e Temporária a PEDRO OLIVEIRA DE CARVALHO e SOFIA OLIVEIRA DE CARVALHO, filhos da ex-servidora ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 222.131-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de novembro de 2021. Processo 00080-00221187/2021-28.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7°, inciso II e 8° da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a ANNA LUIZA OLIVEIRA PAIXÃO MARTINS, ANNA CLARA OLIVEIRA PAIXÃO MARTINS e LUCCA VICENZO OLIVEIRA PAIXÃO, FÁVERO, filhos da ex-servidora ANNA ANGELICA OLIVEIRA PAIXÃO, matrícula 26.805-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2021. Processo 00080-00067486/2021-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7°, inciso I e 8° da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GILVANETE CARVALHO NUNES, cônjuge do aposentado ARIVALDO NASCIMENTO MIRANDA, matrícula 89.572-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2021. Processo 00080-00228066/2021-15.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7°, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6°-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a UBALDO JORGE DA CUNHA, cônjuge da aposentada EDIR DE SOUZA JORGE DA CUNHA, matrícula 59.812-7, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Etapa IV, Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de novembro de 2021. Processo 00080-00238615/2021-51.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7°, inciso I e 8° da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GLORIA MARIA SANTOS BARRETO, cônjuge do aposentado EDSON ALVES BARRETO, matrícula 64.999-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2021. Processo 00080-00228893/2021-09.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a TEREZINHA MARIA SILVA ANDRADE, cônjuge do aposentado FRANCISCO ANDRADE DE SÁ, matrícula 61.554-4, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados em Obras Civis, Etapa I, Nível 4,

Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 2021. Processo 00080-00199710/2021-22.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 08 de dezembro de 2021, publicada no DODF de 09 de dezembro de 2021, ato que concedeu Pensão Vitalícia a MARIA HELENA COUTINHO DOS SANTOS, cônjuge do aposentado IVO PEVIDOR DE ALMEIDA, matrícula 84.765-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00161497/2021-86. CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alíneas "a" e "b", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA NILZA PARDINHO PEVIDOR, cônjuge, e MARIA HELENA COUTINHO DOS SANTOS, pessoa divorciada, com percepção de pensão alimentícia, do aposentado IVO PEVIDOR DE ALMEIDA, matrícula 84.765-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2021. Processos 00080-00154717/2021-15 e 00080-00161497/2021-86.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7°, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3°, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA GOMES FERNANDES DE SOUSA, cônjuge do aposentado JOÃO VITURINO DE SOUSA, matrícula 50.093-3, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 2021. Processo 00080-00221608/2021-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7°, inciso I e 8° da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a LUIZ SOUZA SANTANA, filho inválido do aposentado JOAQUIM JOSÉ DE SANTANA, matrícula 74.629-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 9, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de outubro de 2019. Processo 00080-00054594/2021-13.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7°, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a FÁTIMA REGINA BUSSOLAN CERRI, cônjuge do aposentado MARCIO CERRI, matrícula 99.596-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de dezembro de 2021. Processo 00080-00245634/2021-34.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7°, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6°-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a REINALDO GUIOTTI BUENO, cônjuge da aposentada MARIA DE LOURDES VIEIRA BUENO, matrícula 55.987-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de novembro de 2021. Processo 00080-00217849/2021-65.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7°, inciso I e 8° da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar n° 769, de 1° de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar n° 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOÃO FERREIRA LIMA, cônjuge da aposentada MARIA DO SOCORRO LIMA FERREIRA, matrícula 93.391-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Etapa I, Nível 9, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de novembro de 2021. Processo 00080-00240026/2021-33.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RIVALDO ROSARIO DO SANTOS, cônjuge, e Temporária a JEFERSON RIBEIRO ROSARIO, filho da ex-servidora MARIA JANILDES RIBEIRO ROSARIO, matrícula 239.409-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 04, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de dezembro de 2021. Processo 00080-00243579/2021-48.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ELIAS SIMÃO LOPES, cônjuge da aposentada MARIA LUCINETE CALDEIRA ALARCÃO LOPES, matrícula 56.700-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa I, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2021. Processo 00080-00001467/2022-01.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7°, inciso I e 8° da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "b", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a NILCE ALVES DA SILVA, pessoa separada judicialmente, com percepção de pensão alimentícia, do aposentado OLAVO DA SILVEIRA DE MELO, matrícula 63.059-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2021. Processo 00080-00210518/2021-02.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7°, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Temporária a DANIELA RODRIGUES ALVES DA SILVA, filha do aposentado OSMARINO ALVES DA SILVA, matrícula 69.029-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 6, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2021. Processo 00080-00220020/2021-40.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7°, inciso I e 8° da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CILENE DE ANDRADE BARROS, cônjuge do aposentado RENATO DA SILVA BARROS, matrícula 59.362-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 5, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de novembro de 2020. Processo 00080-00188352/2021-22.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a PEDRO MARTINS DAMASCENO, cônjuge da aposentada RITA ALVES DAMASCENO, matrícula 75.472-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa I, Nível 8, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de novembro de 2021. Processo 00080-00215244/2021-30.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7°, inciso II e 8° da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SANDRA FUCK DE MAGALHÃES, cônjuge, e Temporária a GIOVANA FUCK DE MAGALHÃES, filha do ex-servidor RONALDO CESAR ALBERGARIA DE MAGALHÃES, matrícula 45.315-3, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa V, Nível 10, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2021. Processo 00080-00000664/2022-02.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7°, inciso I e 8° da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1° de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JORGE LUIZ DIAS FILHO, cônjuge da aposentada VANILDA ALVES DA SILVA DIAS, matrícula 94.713-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2021. Processo 00080-00231985/2021-68.

## ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observandose a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 28.195-6, KLEUBER PEREIRA FERRAZ, 00020-00025223/2021-48, nos termos do art. 40, Parágrafo 3º e 4º, Inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 13/06/2021.

#### ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.367-X, HUMBERTO AIRES BONTEMPO, 00080-00194739/2019-01, INSS, Salvador/BA, Diversos, 20/03/1984 a 08/11/1985, 599 dias para aposentadoria; 20.367-X, HUMBERTO AIRES BONTEMPO, 00080-00194739/2019-01, INSS (Municipio de Videira), Salvador/BA, Professor,  $25/08/1986\ a\ 30/12/1988,\ 859\ dias\ para\ aposentadoria;\ 20.367\text{-X},\ HUMBERTO\ AIRES$ BONTEMPO, 00080-00194739/2019-01, INSS, Salvador/BA, Professor, 13/02/1989 a 12/12/1989, 303 dias para aposentadoria; 20.367-X, HUMBERTO AIRES BONTEMPO, 00080-00194739/2019-01, INSS (Fundação do Serviço Social do DF), Salvador/BA, Aux, Adm., 29/09/1981 a 04/10/1982, 371 dias para aposentadoria; 20.936-8, MARIA CRISTINA DE CARVALHO, 00080-00071051/2022-41, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 05/07/1984 a 06/09/1985 16/07/1991 a 21/09/1991 497 dias para aposentadoria: 22 114-7, VALTER JOSÉ MOREIRA DE SENE, 00080-00059392/2022-49, INSS, Posse/GO, Não Declarado, 10/12/1986 a 25/06/1987, 05/04/1989 a 09/03/1991, 902 dias para aposentadoria; 22.114-7, VALTER JOSÉ MOREIRA DE SENE, 00080-00059392/2022-49, INSS (NOVACAP), Posse/GO, Não Declarado, 09/07/1991 a 11/03/1993, 612 dias para aposentadoria; 23.360-9, MARCOS AURÉLIO COUTO GARCIA, 00080-00059069/2022-75, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarado, 02/03/1987 a 02/01/1988, 15/08/1990 a 27/03/1994, 1.628 dias para aposentadoria; 23.360-9, MARCOS AURÉLIO COUTO GARCIA, 00080-00059069/2022-75, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarado, 01/09/1988 a 01/08/1990, 700 dias para aposentadoria; 26.170-X, IRACEMA MIE ITO, 00080-00065749/2022-28, INSS, Taguatinga/DF, Professor Especializada, 01/09/1979 a 01/03/1980, 183 dias para aposentadoria; 26.170-X, IRACEMA MIE ITO, 00080-00065749/2022-28, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 14/10/1980 a 31/08/1982, 04/04/1983 a 29/07/1984, 1.170 dias para aposentadoria; 26.699-X, THEREZINHA DE JESUS DOS REIS NUNES, 00080-00105650/2019-71, Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF, Brasília/DF, Telefonista, 06/08/1962 a 05/12/1977, 5.601 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 27.985-4, SELMA ROSALINA DE SOUZA DUARTE, 00080-00068771/2022-20, INSS, Concórdia/SC, Diversos, 23/05/1989 a 21/06/1989, 04/12/1992 a 01/08/1995, 1.001 dias para aposentadoria; 28.682-6, JURACI GONZAGA MARTINS, 00080-00065065/2022-26, INSS, Brasília/DF, Diversos, 09/04/1979 a 25/05/1981, 13/05/1982 a 16/03/1984, 18/06/1984 a 13/04/1985, 06/05/1985 a 16/07/1985, 06/01/1987 a 15/12/1987, 12/01/1988 a 25/05/1988, 03/06/1988 a 11/02/1989, 13/02/1989 a 14/06/1989, 15/06/1989 a 11/07/1989, 13/07/1989 a 08/09/1989, 23/10/1989 a 01/11/1989, 06/03/1990 a 28/05/1990, 13/07/1992 a 10/09/1993, 01/03/1994 a 13/04/1994, 01/02/1996 a 30/04/1996, 3.417 dias para aposentadoria; 33.391-3, MARISIA JACINTO DA SILVA, 00080-00067718/2019-14, INSS, Taguatinga/DF, Escriturária, 20/04/1982 a 24/07/1984, 827 dias para aposentadoria; 33.391-3, MARISIA JACINTO DA SILVA, 00080-00067718/2019-14, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 29/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 13/03/1997 a 11/05/1997, 353 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 38.898-X, GLAUCIA HERCÍLIA ALMEIDA DE MOURA, 00080-00154408/2021-45, INSS (SEEDF), Palmeiras de Goiás/GO, Professor, 09/02/1998 a 15/12/1998, 310 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 38.898-X, GLAUCIA HERCÍLIA ALMEIDA DE MOURA, 00080-00154408/2021-45, INSS (SEEDF), Palmeiras de Goiás/GO, Professor, 16/12/1998 a 19/01/1999, 35 dias para aposentadoria; 49.718-5, SEBASTIÃO NUNES DE SOUSA, 00080-00227409/2020-35, INSS, Gama/DF, Diversos, 01/05/1979 a 21/12/1979, 01/05/1980 a 31/12/1982, 01/01/1983 a 31/03/1983, 14/04/1983 a 15/04/1983, 23/04/1984 a 20/07/1984, 01/05/1985 a 31/03/1987, 2.091 dias para aposentadoria; 64.323-8, RONALDO IUNES, 00080-00148119/2021-15, IPREV (Contribuição Previdenciária Voluntária), Brasilia/DF, Contribuição Previdenciária Voluntária, 04/05/2015 a 03/11/2020, 2.011 dias para aposentadoria; 68.321-3, NIVAM ANTONIO DOS SANTOS, 00080-00063398/2022-11, Ministério da Defesa, Brasília/DF, Soldado, 19/05/1980 a 30/04/1981, 347 dias para aposentadoria; 68.321-3, NIVAM ANTONIO DOS SANTOS, 00080-00063398/2022-11, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/07/1981 a 30/07/1981, 01/09/1981 a 30/09/1981, 01/12/1981 a 30/12/1981, 05/07/1982 a 03/08/1982, 01/09/1982 a 30/09/1983, 01/11/1983 a 31/12/1984, 01/02/1985 a 01/08/1985, 1.124 dias para aposentadoria; 175.682-6, LILIANE GONÇALVES GARCIA, 00080-00063043/2022-21, Policia Militar do Estao de São Paulo, São Paulo/SP, Ex-Aluno Oficial PM, 07/02/2000 a 27/11/2003, 1.390 dias para aposentadoria; 181 443-5 PATRÍCIA RODRIGUES PIOUIÁ 00080-00204505/2021-96 Ministério da Defesa (Colégio Militar de Brasília), Brasília/DF, Professor, 21/01/2008 a 03/08/2009, 561 dias para aposentadoria e reenquadramento; 201.371-1, VANESSA

PAULA GARCEZ DE CARVALHO, 00080-00041068/2022-74, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 17/08/1998 a 15/12/1998, 121 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 201.371-1, VANESSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO, 00080-00041068/2022-74, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 16/12/1998 a 23/12/1998, 8 dias para aposentadoria; 201.371-1, VANESSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO, 00080-00041068/2022-74, INSS , Brasília/DF, Agente Administrativo, 01/10/1997 a 16/08/1998, 24/12/1998 a 06/06/2000, 851 dias para aposentadoria; 202.604-X, MÁRCIA TEIXEIRA ASSUNÇÃO, 00080-00213905/2019-78, INSS, Sobral/CE, Professor, 01/08/1990 a 20/12/1991, 25/02/1993 a 01/08/1997, 02/08/1997 a 18/02/2001, 3.423 dias para aposentadoria; 204.197-9, ALEXANDRE VEIGA DOS SANTOS, 00080-00060145/2022-95, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 01/12/1994 a 08/02/1995, 28/03/1995 a 04/02/1996, 384 dias para aposentadoria; 204.197-9, ALEXANDRE VEIGA DOS SANTOS, 00080-00060145/2022-95, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 05/02/1996 a 27/11/1996, 297 dias para aposentadoria; 204.197-9, ALEXANDRE VEIGA DOS SANTOS, 00080-00060145/2022-95, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/02/2000 a 25/07/2000, 01/02/2001 a 06/03/2002, 575 dias para aposentadoria; 204.197-9, ALEXANDRE VEIGA DOS SANTOS, 00080-00060145/2022-95, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 07/11/2000 a 21/12/2000, 45 dias para aposentadoria; 211.416-X, SIGORETY RONDON BRASIL, 00080-00180988/2019-10, INSS, Brasília/DF, Não Declarado, 03/12/1984 a 31/01/1985, 08/10/1997 a 30/11/1997, 114 dias para aposentadoria; 211.416-X, SIGORETY RONDON BRASIL, 00080-00180988/2019-10, INSS, Brasília/DF, Não Declarado, 01/02/1985 a 12/01/1986, 346 dias para aposentadoria; 211.416-X, SIGORETY RONDON BRASIL, 00080-00180988/2019-10, INSS (Ministerio da Infraestrutura), Brasília/DF, Assistente, 25/06/2004 a 07/02/2007, 958 dias para aposentadoria; 215.472-2, LAURA HELENA DA SILVA, 00080-00070500/2022-34, INSS, Aparecida de Goiânia/GO, Diversos, 01/07/2004 a 01/06/2005, 01/03/2007 a 27/11/2007, 01/11/2008 a 29/01/2009, 07/12/2009 a 07/03/2010, 08/03/2010 a 18/03/2010, 800 dias para aposentadoria; 219.901-7, EULA GONÇALVES DE SOUZA, 00080-00023669/2022-03, GOIASPREV, Goiânia/GO, Agente Administrativo Educacional Técnico, 01/08/2005 a 02/04/2012, 2.437 dias para aposentadoria; 219.308-6, SÔNIA REGINA AGUIAR VIEIRA, 00080-00058395/2022-65, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 01/11/2006 a 03/06/2012, 2.012 dias para aposentadoria e reenquadramento: 220.404-5. DENISE FERREIRA GOMES MAROUES. 00080-00052627/2022-71, INSS, CACOAL/RO, Diversos, 09/03/1992 a 14/09/1994, 17/10/1994 a 22/01/1996, 1.383 dias para aposentadoria; 220.404-5, DENISE FERREIRA GOMES MARQUES, 00080-00052627/2022-71, INSS, CACOAL/RO, Professor, 05/10/1994 a  $16/10/1994, \ 11/03/1996 \ a \ 31/03/1998, \ 02/05/1998 \ a \ 11/07/2012, \ 5.948 \ dias \ para$ aposentadoria; 221.160-2, FABIOLA GONZAGA DE FREITAS, 00080-00072779/2022-91, INSS, Três Lagoas/MS, Não Declarado, 28/11/2000 a 29/06/2007, 2.405 dias para aposentadoria: 221.160-2, FABIOLA GONZAGA DE FREITAS, 00080-00072779/2022-91, INSS, Três Lagoas/MS, Não Declarado, 02/08/2010 a 17/12/2010, 04/02/2011 a 27/09/2012, 740 dias para aposentadoria; 222.267-1, ROSIANE SOUSA DOS SANTOS, 00080-00191883/2018-05, Prefeitura Municipal, Cristalina/GO, Professor, 02/05/2003 a 18/03/2011, 2.161 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.856-4, JOZANITA SALES GALVÃO, 00080-00058580/2022-50, INSS (Municipio de Águas Lindas de Goiás), Ceilândia/DF, Professor, 13/03/2007 a 21/12/2007, 19/02/2008 a 30/11/2008,  $02/02/2009 \ a \ 28/02/2009, \ 07/02/2011 \ a \ 31/12/2011, \ 10/02/2012 \ a \ 31/12/2012, \ 1.251 \ dias$ para aposentadoria; 222.856-4, JOZANITA SALES GALVÃO, 00080-00058580/2022-50, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 04/03/2009 a 31/12/2009, 11/02/2010 a 20/12/2010, 616 dias para aposentadoria; 223.532-3, CANDICE APARECIDA RODRIGUES ASSUNÇÃO, 00080-00058846/2022-64, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 02/08/1999 a 01/03/2011, 4.109 dias para aposentadoria e reenquadramento; 228.309-3, VANDERLI GONÇALVES DE LIMA, 00080-00069641/2022-12, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 05/02/1991 a 15/03/1992, 16/12/1992 a 23/03/1994, 26/08/1994 a 22/01/1995, 01/02/1995 a 01/10/1995, 02/10/1995 a 24/04/2002, 02/01/2006 a 23/07/2007, 01/02/2009 a 03/09/2009, 15/10/2011 a 26/10/2011, 04/12/2013 a 10/01/2014, 4.491 dias para aposentadoria; 229.323-4, ELZA PEDRO DE SOUSA, 00080-00047712/2022-18, Prefeitura Municipal, Águas Lindas de Goiás /GO, Professor, 12/09/2012 a 10/07/2014, 667 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.164-3, NARAIANA DE AMORIM DE SOUSA, 00080-00045665/2022-78, FORMOSAPREV, Formosa/GO, Professor, 25/01/2002 a 26/02/2018, 5.877 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.588-6, VÉRIA PEREIRA DA SILVA, 00080-00010556/2022-30, INSS, Gama/DF, Autônomo, 01/05/1997 a 30/09/1997, 01/10/1997 a 31/10/1997, 01/11/1997 a 30/11/1997, 01/12/1997 a 28/02/1998, 01/07/1998 a 30/09/1998, 01/03/1999 a 31/03/1999, 01/07/1999 a 31/08/1999, 01/09/1999 a 31/10/1999, 01/01/2000 a 31/01/2000, 01/04/2000 a 30/04/2000, 611 dias para aposentadoria; 239.588-6, VÉRIA PEREIRA DA SILVA, 00080-00010556/2022-30, INSS, Gama/DF, Aux. de Cozinha, 07/06/2002 a 22/12/2010, 3.121 dias para aposentadoria; 239.588-6, VÉRIA PEREIRA DA SILVA, 00080-00010556/2022-30, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 11/02/2011 a 22/02/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 19/02/2013 a 20/11/2013, 12/06/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 27/03/2017, 15/02/2018 a 05/03/2018, 1.171 dias para aposentadoria; 241.136-9, EUNICE PEREIRA NIKASSA DOS SANTOS, 00080-00058139/2022-78, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 24/12/2003 a 02/03/2006, 03/03/2006 a 31/07/2009, 2.047 dias para aposentadoria; 241.136-9, EUNICE PEREIRA NIKASSA DOS SANTOS, 00080-00058139/2022-78, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 08/04/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 14/07/2014. 14/07/2017 a 21/07/2017, 07/08/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 714 dias para aposentadoria; 241.136-9, EUNICE PEREIRA NIKASSA DOS SANTOS, 00080-00058139/2022-78,

Prefeitura Municipal, Formosa/GO, Professor, 03/02/2015 a 08/06/2017, 857 dias para aposentadoria e reenquadramento; 246.255-9, RODRIGO MESQUITA SALES, 00080- $00028018/2022-00,\ GOIASPREV,\ Goiânia/GO,\ Professor,\ 08/02/2007\ a\ 02/08/2020,$ 4.925 dias para aposentadoria e reenquadramento; 400.086-2, ALESSANDRO RODRIGUES COSTA, 00080-00150548/2019-20, INSS, Goiânia/GO, Técnico em Instalação e Manutenção, 02/05/1986 a 15/11/1986, 198 dias para aposentadoria; 400.086- $2, \quad ALESSANDRO \quad RODRIGUES \quad COSTA, \quad 00080-00150548/2019-20, \quad INSS,$ Goiânia/GO, Autônomo, 01/11/1992 a 31/03/1993, 01/01/1994 a 31/01/1994, 01/01/1995 a 31/01/1995, 213 dias para aposentadoria; 400.086-2, ALESSANDRO RODRIGUES COSTA, 00080-00150548/2019-20, INSS (FEDF), Goiânia/GO, Professor, 30/05/1997 a 05/12/1997, 26/02/1998 a 19/11/1998, 457 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 400.090-0, VERA MARIA DE JESUS RIBEIRO, 00080-00015206/2022-60, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 01/03/1995 a 30/06/1997, 419 dias para aposentadoria; 400.090-0, VERA MARIA DE JESUS RIBEIRO, 00080-00015206/2022-60, GOIASPREV ( Sec. de Estado de Saúde de GO), Goiânia/GO, Técnico em Enfermagem CAS 2, 01/07/1997 a 15/12/1998, 533 dias para aposentadoria. DESAVERBAR o tempo de serviço de 30 dias para efeito de aposentadoria de VÂNIA

DESAVERBAR o tempo de serviço de 30 dias para efeito de aposentadoria de VANIA REGINA SILVA PEDROSA, matrícula 39.592-7, processo 00080-00199318/2019-69, averbado conforme publicação no DODF nº 158, de 20/08/2020, página 16, referente ao(s) período(s) de 01/04/1990 a 30/04/1990.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 212, de 12 de novembro de 2021, página 35, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 225.731-9, processo 00080-00202629/2021-37, ONDE SE LÊ: "...INSS (CODHAB), Jacunda/PA, Não Declarada...", LEIA-SE: "...INSS, Jacunda/PA, Autônomo...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 212, de 12 de novembro de 2021, página 35, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 225.731-9, processo 00080-00202629/2021-37, ONDE SE LÊ: "...INSS, Jacunda/PA, Autônomo...", LEIA-SE: "...INSS(CODHAB), Jacunda/PA, Não Declarada...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de março de 2011, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2011, página 26, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIENE FREIRE CAZASSUS ARANTES, matrícula 210.718-X, processo 080-000811/2011, ONDE SE LÊ: "...Período: 02/02/1994 a 16/12/1994, 01/02/1996 a 02/02/2004; Efeito: 3.242 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...02/02/1994 a 16/12/1994, 01/02/1996 a 01/07/1996, 470 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de março de 2011, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2011, página 26, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIENE FREIRE CAZASSUS ARANTES, matrícula 210.718-X, processo 080-000811/2011, ONDE SE LÊ: "...Assistente de sala pré escolar, 02/02/1994 a 16/12/1994, 01/02/1996 a 02/02/2004, 3.242 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Professor; 02/07/1996 a 02/02/2004, 2.772 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 27 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 187, de 28 de setembro de 2017, página 27, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LEONILCE PEREIRA GARCIA, matrícula 219.276-4, processo 462.000906/2017, ONDE SE LÊ: "...Diversos, 01/06/1998 a 03/06/2012, 4.428 dias para aposentadoria e padrão...", LEIA-SE: "...Professor, 01/06/1998 a 01/02/2001, 22/12/2002 a 03/06/2012, 4.429 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, página 21, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LEONILCE PEREIRA GARCIA, matrícula 219.276-4, processo 00080-00168312/2019-40, ONDE SE LÊ: "...16/07/2010 a 01/06/2012, 687 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...02/02/2001 a 21/12/2002, 688 dias para aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, página 21, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a THEREZINHA DE JESUS DOS REIS NUNES, matrícula 26.699-X, processo 080.008083/2007, ONDE SE LÊ: "...01/06/1973 a 09/10/1973, 13/019/1989 a 09/12/1989, 219 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...13/019/1989 a 09/12/1989, 88 dias para aposentadoria..."

#### ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1°, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação. Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2014: 227.990-8, ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA, 9,60, 12/02/2019, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.060-4, ROSEMBERG BORGES LEONE, 10,00, 26/02/2021, APROVADO; 239.120-1, JANAINA ANGELICA DA SILVA RESENDE, 10,00, 23/01/2022, APROVADO; 239.212-7, KELLY REGINA RODRIGUES, 10,00, 22/10/2021, APROVADO; 239.276-3, PAULO HENRIQUE DIAS SILVA, 10,00, 27/02/2021, APROVADO; 239.284-4, MARCELA MARIA CANDIDA REIS, 9,90, 27/03/2022, APROVADO; 239.285-2, NAYRANNA DE CARVALHO LOPES, 10,00, 28/02/2021, APROVADO; 239.438-3, ELIZANGELA CORREA COSTA ZILIOTTO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.456-1, GEORGE LUCAS PEREIRA

DA SILVA, 9,36, 27/02/2021, APROVADO; 239.471-5, JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA SILVA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.485-5, MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, 9,60, 01/03/2021, APROVADO; 239.522-3, FERNANDO NOVAES DUARTE, 10,00, 26/02/2021, APROVADO; 239.554-1, KATE LOYANE ROCHA DOS SANTOS, 10,00, 23/03/2022, APROVADO; 240.655-1, DANIEL SOUTO DE MORAES, 10,00, 18/06/2021, APROVADO; 240.685-3, EMILY KAROLINE DE MORAIS ALVES, 9,84, 13/03/2022, APROVADO; 240.763-9, VANESSA SANTOS CAVALCANTE, 9,76, 25/06/2021, APROVADO; 240.784-1, NATALIA C. C. DE O. FELISBERTO, 10,00, 26/12/2021, APROVADO; 240.791-4, FABIANA B. DOS SANTOS VENTURA, 9,92, 23/03/2022, APROVADO; 241.054-0, GEISIANE MONTEIRO RODRIGUES, 10,00, 26/03/2022, APROVADO; 241.071-0, LUCIANA DE OLIVEIRA DUARTE, 10,00, 05/03/2022, APROVADO; 241.112-1, SOLANGE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.161-X, ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, 9,80, 03/03/2022, APROVADO; 241.176-8, DANYELLY DE SOUSA PAULINO, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.310-8, LIA MARA FERREIRA BARRETO MARTINS, 10,00, 02/03/2022, APROVADO; 241.355-8, MAYARA MEDEIROS SANTANA SOUSA, 10,00, 14/03/2022, APROVADO; 241.519-4, TATIANE CRISTINA XAVIER DE CASTRO, 10,00, 30/07/2022, APROVADO; 241.548-8, TATIANA BEVILACQUA RABELLO, 10,00, 01/08/2021, APROVADO; 241.550-X, DANIEL CARVALHO SILVA, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.990-4, DANIELA HONORIO NERES, 10,00, 25/03/2022, APROVADO; 241.992-0, VALERIA RODRIGUES DA SILVA, 9,91, 29/03/2022, APROVADO: 242.003-1. JUCANA MUCIA SILVEIRA OLIVEIRA. 10.00. 24/03/2022. APROVADO; 242.009-0, KARINE DAS G. A. DE O. COSTA, 10,00, 25/03/2022, APROVADO; 242.031-7, GUSTAVO BRAGA ALCANTARA, 10,00, 25/09/2021, APROVADO; 242.127-5, FABIOLA DE O. FERNANDES PINHEIRO, 9,86, 02/03/2022, APROVADO.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2019: 242.347-2, JAQUELINE DA SILVA, 10,00, 02/01/2022, APROVADO.

#### ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria n° 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF n° 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ERICHSON DIAS NORONHA, matrícula 28.476-9, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, pelo período de 01/12/2022 a 30/11/2025, conforme processo 00080-00063490/2022-81.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora GRAZIELA VELLOSO MISTURA, matrícula 234.399-1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional, Especialidade Psicologia, pelo período de 17/04/2022 a 16/04/2025, conforme processo 00080-00198021/2018-03.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ALEXANDRE MEDEIROS DA COSTA, matrícula 225.561-8, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, Especialidade Secretaria Escolar, pelo período de 1º/08/2022 a 31/07/2025, conforme processo 00080-00067761/2022-77.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 117 de 16 de março de 2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 52, de 17 de março de 2022, página 37, o ato que autorizou a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor RAYNES ADIRON CASTRO, matrícula 0228.756-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/04/2022 a 31/03/2025, conforme processo 00080-00016602/2022-12.

## ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 14 da Portaria n° 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF n° 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora ANDRÉA MELO DA SILVA FERREIRA, matrícula 37.180-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 28/03/2022, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo 00080-00065281/2022-71.

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora ANA LÚCIA ORTIZ ROSA DE VASCONCELOS, matrícula 213.883-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 12/04/2022, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo 00080-00063938/2022-66.

#### ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora ADRIANA RODRIGUES DE MELO TAVARES, matrícula 0038.290-6, ocupante do Cargo de Professor de considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora POLIANA CAPITA GLORIA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 0035.708-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 25/02/2022, processo 00080-00181391/2018-01, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora ELIETE MARIM MARTINS, matrícula 0204.772-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 02/03/2022, processo 00080-00068975/2017-01, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora VANESSA RIBEIRO SOARES, matrícula 0300.943-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 17/03/2022, processo 00080-00046969/2017-96, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

#### ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora FABIOLA DE PAULA DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula 229.437-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme processo 00080-00055120/2022-70.

## ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVICO Nº 148 DE 30 DE MARCO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação da servidora autorizada ao teletrabalho integral implementado na Gerência de Atenção à Educação Profissional GEP/DIEP/UNIGEEB/SUBEB em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 81440793, e o respectivo Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período de 180 dias, de 24/03/2022 a 20/09/2022, processo 00080-00052304/2022-88 ANDRESSA GOMES PINTO 237.788-8.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho integral implementado na Secretaria Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal -CEDF em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 81862852, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/04/2022 a 31/12/2022, processo 00080-00052451/2022-58: SILENE PIRES INACIO 239 912-1: LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ 181 229-7: PAULO HENRIQUE ALVES GUIMARAES 234.054-2; CLAUDIO AMORIM DOS SANTOS 219.968-8; GILDA MARIA MARTINS 28.785-7; LUCIANO SILVA PAES LANDIM 39.098-4; CINTHIA DINIZ DE OLIVEIRA BARBOSA 204.832-9; CIRLENE ALON DE ALBUQUERQUE MORAES 201.218-9; IOMARA MARIA SILVA PEREIRA 23.974-7; MICHELLE ABREU FURTADO 206.735-8; RENATA MENEZES SARAIVA REZENDE 207.006-5; PAULO ANDRÉ SOUZA GOMES 225.353-4; LEOMARQUES LEITE DA SILVA 1406354-9; CARLA OLIVEIRA LINS 36.692-7; e MONICA AMARAL GONCALVES DE OLIVEIRA 225.369-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial implementado na Unidade Regional de Administração Geral do Guará - UNIAG/CRE em

conformidade com o Plano de Trabalho, id. 69975829, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período de 180 dias, de 01/04/2022 a 30/09/2022, processo 00080-00167462/2021-51: POLLYANE PRISCYLA GOMES VILELA BRANDAO, matrícula 37.153-X; ROSANA SILVA DE MOURA, matrícula 24.673-5; LILIAN RAMOS DOS SANTOS, matrícula 202.193-5; GISELLE DA SILVA MORGADO, matrícula 209.312-X; ROGERIO DE ARAUJO AGUIAR, matrícula 31.119-7; JULIANA ARAUJO CUNHA CAD, matrícula 221.080-0; e ELAINE ALVES DA SILVA, matrícula 213,359-8.

Art. 2º Esta Ordem de Servico entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVICO Nº 151, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho integral implementado na Diretoria de Tomada de Contas Especial - DITCE/CORREG em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 80579122, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/03/2022 a 28/02/2023, processo 00080-00040106/2022-71: DANIELA REGIS VIEIRA STELLA 231.809-1; EDIJANILDES PEREIRA DA SILVA 31.082-4; ELIANE BARBOSA DA SILVA 20.200-2; EVERTON FRANCISCO COSTA 63.408-5; KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO 221.147-5; LUCIA HELENA DOS S SILVEIRA 49.973-0; LUIZ PEREIRA DE BRITO 213.204-4; MARISA CORREA SILVA 219.809-6; MONICA DE LIMA ARAUJO 201.350-9; NEILSON MOURA DA SILVA 212.599-4; PAULA VALLICCHELI YAMAOKA 226.697-0; ROGERS CRUCIOL DE SOUSA 225.623-1; SILVIO DE MORAIS VIEIRA 42.193-6; TATIANNE LOPES BENÍCIO 223.969-8; THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ 213.652-X; e ELANI MENDES DA MOTA SILVA 200.576-X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

64. KERRYA HYORRANA DE BRITO PINHEIRO, 239.793-5.

#### ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00211425/2021-97, VIVIANE ALVES FIGUEIREDO, 206,000-0; 00080-00000284/2019-

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula 1.667.036-1, na função de executor, a servidora SONIA MARIA DE CASTRO, matrícula 1.679.057-X, na função de suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022, a ser firmado com a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME, originário do processo 00050-00001464/2022-71, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, a fim de atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 02/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 05/2020 -SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1°, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o item 20.1 do Plano de Trabalho constante do doc. SEI-GDF nº 76617529, resolve:

Art. 1º Designar RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula 110.275-3, na função de executor, o servidor JOSÉ MUNDIM JUNIOR, matrícula 1.689.133-3, na função de suplente, do Termo de Cessão de Uso nº 01/2022, celebrado com a cedente SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), originário do processo 0040-00015980/2019-14, e que tem por objeto Cessão de Uso, não onerosa, do espaço físico correspondente a 1.863,15m² do imóvel localizado no Bloco A, do Segundo Conjunto de Edificações do Complexo do Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23, Brasília/DF.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 02/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 05/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

## CELSO WAGNER LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor NELLAN MESQUITA DE FREITAS, matrícula 1.700.532-9, da função de Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2019-SSP/DF, originário do processo 00050-00005593/2018-51, firmado com a empresa IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, encargo este definido pela Ordem de Serviço nº 135, de 09 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 11 de dezembro de 2020, p. 62.

Art. 2º Designar o servidor THIAGO VINÍCIUS DE MELO ALMEIDA, matrícula 1.707.882-2, para exercer a função de Executor, do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2019-SSP/DF, firmado com a empresa IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, originário do processo 00050-00005593/2018-51, em substituição ao servidor NELLAN MESQUITA DE FREITAS, matrícula 1.700.532-9.

Art. 3º Ao Servidor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, na IN 04/2014-SLTI/MPOG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, No Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

# CASA MILITAR

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de março de 2022

Processo: 00053-00054373/2022-53. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do Ten-Cel. QOBM/Comb. JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO, matrícula 1400097, no período de 10 a 18 de setembro de 2022, com destino Washington - DC, situado no Estados Unidos da América, referente a previsão de viagem de estudo do Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED) 2022, promovido pela Escola Superior de Defesa, com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, relativo ao pagamento de diária, com fundamento no inciso IX do art. 3º e no art. 9º, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e segundo consta da Informação Técnica nº 52/2022 - CM/AJL (82954563) e sua cota de aprovação - Despacho - CM/AJL (82954683).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

#### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 138, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1°, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, ambos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODE. nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; considerando o disposto nos arts. 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, e 4º, do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1°, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: 1º SGT QPPMC LUIZ ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 17.722/9, processo 00054-00043181/2022-93; 1º SGT QPPMC ANTONIO JACQUES NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula 18.774/7, processo 00054-00013728/2021-45; 1º SGT QPPMC ROGERIO BAHIA DAS NEVES, matrícula 19.456/5, processo 00054-00034162/2022-76; 1º SGT QPPMC FERNANDO ARAUJO DA SILVA, matrícula 19.782/3, processo 00054-00041308/2022-30; 1° SGT QPPMC MARCELO CARDOSO DE MELO, matrícula 21.861/8, processo 00054-00041853/2022-26; 2º SGT QPPMC JOSE DELI PEREIRA DA GAMA, matrícula 18.903/0, processo 00054-00017301/2022-05.

#### MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

#### PORTARIA Nº 142. DE 30 DE MARCO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a MAJ QOPMSM ANDREA SCHAPPO, matrícula 177.957/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1°, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardar transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a MAJ QOPMSM ANDREA SCHAPPO, matrícula 177.957/5, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; considerando o disposto no artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, e 4º, do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de servico.

## MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

## PORTARIA Nº 143, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, o CEL QOPM MARCUS PAULO KOBOLDT matrícula 50.295/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1°, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardar transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, o CEL QOPM MARCUS PAULO KOBOLDT matrícula 50.295/2, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; considerando o disposto no artigo 24-F e 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, e 4º, do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

#### PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2022

Tomada de Conta Especial: 2021.0008.11.0116

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2°, inciso I, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Substituir o 2º TEN QOPM LEONARDO BRAGA DE FARIA, matrícula 734.925/4, Tomador de Contas encarregado da apuração sob RITO SUMÁRIO da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do processo 054-00066380/2019-74, devido aos danos provocados no bem patrimonial público a saber: Veículo marca FIAT PALIO ano 2006, Placa JKH3993-DF PLACA VINCULADA JKQ4051, Prefixo 55.9004, CHASSI nº 9BD17141C62744013, Tombamento 03600.091373.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM PEDRO PAULO BARTOLOMEU - matrícula 734.902/5(substituto), como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 parágrafos 1º e 3º da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Tomador de Contas e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da PMDF/DCC/AUD/STCE/SSTCEsp, com consequente remessa aos órgãos de controle.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demande de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias das polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários, tais como: correios eletrônicos e outros, estando autorizada, caso necessário, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Subseção de Tomada de Contas Especial - SSTCEsp as providências adotadas, para fins de controle de prazos ou ajustes. Havendo negativa de atendimento, deverá o Tomador de Contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Controle e Correição - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pela gestão do local onde ocorreu o dano, a fim de evitar a repetição do ocorrido, resguardado o interesse público.

Art. 6º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

#### PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 83044203, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 22 de março de 2022, o Major FRANK WILLIAM GOMES BARROS, matrícula 50.809/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

### PORTARIA Nº 130, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.923/2016, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PMRR JAFER FONSECA ARAÚJO, matrícula 14.999/3,da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

#### CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

## PORTARIA Nº 131, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.00154149/2021-51. resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PMRR RAIMUNDO NONATO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 21.513/9,da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26

de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

#### CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

#### PORTARIA Nº 139. DE 29 DE MARCO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.521/2006, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 20 de novembro de 2017, o 3° SGTPM RR ADAIR RIBEIRO LOPES, matrícula 07.254/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

#### CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

#### PORTARIA Nº 141, DE 29 DE MARÇO 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.002.269/2012, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 117, de 08 de março de 2022, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2022, página 46 e Parecer nº 59/2022, referente ao 2º SGT PM REF DENILSON DE ALMEIDA PIRES, matrícula 13.374/4, por encontrar-se na condição de reformado.

CONCEDER a parcela de Auxílio Invalidez, a contar de 03 de fevereiro de 2022, ao 2° SGT PM REF DENILSON DE ALMEIDA PIRES, matrícula 13.374/4. Em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009. Bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2°, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c, o art. 6° Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, de acordo com ata de inspeção de saúde nº 315/2022/DSAP/CPSO.

### CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 90, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2°, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4° do artigo 1° da Portaria PMDF n° 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, a 2º TEN QOPMA MARIA EUNICE RODRIGUES GOMES, matrícula 17.361/4, da Função de Presidente, e o 1º SGT QPPMC RR ALAN CORIOLANO DIAS, matrícula 20.707/1, da Função de 1º Membro e DESIGNAR o 2º TEN QOPM JORGE DE ANDRADE E SILVA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 734.861/4, para a Função de Presidente, e o 3º SGT QPPMC FABRÍCIO WAGNER PIRES DA SILVA, matrícula 195.911/5, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato n. 15/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa UNIÃO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA, nos autos do processo 00054-00131413/2020-06.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM JORGE DE ANDRADE E SILVA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 734.861/4, na Função de Presidente, 1º SGT QPPMC WESLEY BATISTA, matrícula 21.754/9, na Função de 1º Membro e o 3º SGT QPPMC FABRÍCIO WAGNER PIRES DA SILVA, matrícula 195.911/5, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

## PORTARIA Nº 106, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2°, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4° do artigo 1° da Portaria n° 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/1993 resolve:

Art. 1º Dispensar conforme Ofícios nº 287/2022, 308/2022 e 351/2022 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD (81774975) o 2º SGT QPPMC JOHNNIE PEREIRA DA SILVA, matrícula 24.266/7 e DESIGNAR, o 2º SGT QPPMC LEOMAR PEDRO DA SILVA, matrícula 24.262/4, o 2º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO BARREIRA DOS SANTOS, matrícula 22.974/1, o CB QPPMC RONALDO FELIPE NASCIMENTO, matrícula 731.595/3, o CB QPPMC DANIEL RUBENS DOS SANTOS ROSA, matrícula 732.591/6, o CB QPPMC ISMAEL FONCECA DE MORAES, matrícula 732.600/9, e o CB JOEL FERREIRA GOMES, matrícula 732.627/0, referente ao Contrato n. 12/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, nos autos do processo 00054-00011543/2019-81.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM ALEX LOPES BORGES, matrícula 195.633/7, na Função de Presidente, 2º TEN QOPME RÔMULO BISPO DE CASTRO, matrícula 19.928/1, na Função de 1º Membro, o ST QPPMC PAULO ROBERTO SOUSA RIBEIRO, matrícula 23.867/8, na Função de 2º Membro, o 2º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO BARREIRA DOS SANTOS, matrícula 22.974/1 na Função de 3º Membro, o CB QPPMC THIAGO LUIZ DA SILVA MELO, matrícula 731.903/7 na Função de 4º Membro, o CB QPPMC RONALDO FELIPE NASCIMENTO, matrícula 731.595/3 na Função de 5º Membro, o CB QPPMC DANIEL RUBENS DOS SANTOS ROSA, matrícula 732.591/6 na Função de 6º Membro, o CB QPPMC ISMAEL FONCECA DE MORAES, matrícula 732.600/9, na Função de 7º Membro e o CB QPPMC JOEL FERREIRA GOMES, matrícula 732.627/0, na Função de 8º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

#### PORTARIA Nº 108, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2°, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4° do artigo 1° da Portaria PMDF n° 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/1993, resolve:

Art.1º Designar, conforme ofício n. 48/2022 - PMDF/GCG/SAD/SSLOG - (doc. SEI 81222391) a 1º SGT QPPMC SUELY PEREIRA DIAS, matrícula 21.144/3, para a Função de Executora, e o 2º SGT QPPMC UBIRAJARA NATALINO DE SOUZA LIMA, matrícula 22.581/9, para a Função de Executor Substituto, referente ao Pregão Eletrônico nº 90/2021, Ata de Registro de Preço nº 175/2021 e a nota de empenho nº 2022NE000156, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, nos autos do processo 00054-00025963/2022-41.

## Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

### PORTARIA № 109, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2°, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme ofício n. 09/2022 - PMDF/DINFRA - (doc. SEI 83160452), para Comissão Central de Executores, o 2º SGT QPPMC LEANDRO OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 73.838/7, para a Função de 8º Membro e o 3º SGT QPPMC JOSANGELO EDIGENO SILVA CAMARGOS, matrícula 215.945/7, para a Função de 9º Membro, referente ao Contrato nº 44/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, nos autos do processo 00054-00081649/2019-42.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, matrícula 73.530/2, na Função de Presidente, MAJ QOPMSD WELINGTON PEREIRA JÚNIOR, matrícula 177.975/3, na Função de 1º Membro, 1º TEN QOPMA GILDESIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 23.596/2, na Função de 2º Membro, 1º TEN QOPMA GILDESIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 23.616/0, na Função de 3º Membro, 2º TEN QOPMSD CARLOS HENRIQUE CARNEIRO, matrícula 734.050/8, na Função de 4º Membro, 2º SGT QPPMC CYNTIA PRADO DA SILVA, matrícula 73.964/2, na Função de 5º Membro, 3º SGT QPPMC RODRIGO RODRIGUES SILVEIRA DE SOUSA, matrícula 32.370/6, na função de 6º Membro, CB QPPMC MAYRA COIMBRA ALVERCA, matrícula 32.974/1, na função de 7º Membro, 2º SGT QPPMC LEANDRO OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 73.838/7, na Função de 8º Membro e o 3º SGT QPPMC JOSANGELO EDIGENO SILVA CAMARGOS, matrícula 215.945/7, na Função de 9º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

## PORTARIA Nº 110, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2°, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4° do artigo 1° da Portaria n° 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº 61/2022 - PMDF/GCG/SAD/SSLOG - (doc. SEI 83256772) da Comissão Central de Executores, o 2º SGT QPPMC UBIRAJARA NATALINO DE SOUZA LIMA, matrícula 22.581/9, da Função de Presidente e designar o 2º SGT QPPMC MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, matrícula 73.882/4, para a Função de Presidente, referente ao Contrato nº 14/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa AIRES TURISMO LTDA, nos autos do processo 00054-00021950/2021-11.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º SGT QPPMC MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, matrícula 73.882/4, na Função de Presidente, 2º SGT QPPMC EGUINALDO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR, matrícula 72.828/4, na Função de 1º Membro, 3º SGT QPPMC WILLIAM CORDOVIL JUNIOR, matrícula 74.042/X, na Função de 2º Membro e a CB QPPMC TALITA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 731.349/7, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### PORTARIA Nº 31, DE 28 DE MARCO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 29, de 23 de março de 2022.

Art. 2º Designar a Comissão de Execução nº 07 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

- I Designar a 1º TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA, matrícula 731.740-9, para a função de Presidente/Executor;
- II Designar a  $2^\circ$  TEN QOPMSD ANDREZA LIMA BESERRA, matrícula 734.577-1, para a função de Executor;
- III Designar a 2º TEN QOPMSD PRISCILA FILARDI PAIM, matrícula 734.052/4, para a função de Executor;
- IV Designar a 2º TEN QOPMSD MARIA CLARA DE AGUIAR LADEIRA, matrícula 734.092/3, para a função de Executor;
- $\rm V\,$  Designar a 2º TEN QOPMSD TATHIANNE LOURES DANTAS GONÇALVES, matrícula 734.053/2, para a função de Executor;
- $\mbox{VI}$  Designar o 3º STG ERALDO ALVES DE SOUSA, matrícula 215.952-X, para a função de Auxiliar;
- VII Designar o 2º SGT QPPMC CLÁUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS, matrícula 22.561/4, para a função de Auxiliar;
- VIII Designar o 2º SGT QPPMC JOÃO JANILTO DO PRADO, matrícula 21.222/9, para a função de Auxiliar;
- IX Designar o 2º SGT QPPMC FÁBIO OLDAIR DE SOUSA PEREIRA, matrícula 21.358/6, para a função de Auxiliar;
- $\rm X$  Designar o 2º SGT QPPMC EUJASTO DA SILVA , matrícula 22.863/X, para a função de Auxiliar;
- XI Designar o  $2^{\rm o}$  SGT QPPMC JEEZI MARQUES DE MATOS, matrícula 22.604/1, para a função de Auxiliar;
- XII Designar a 2º SGT QPPMC MARIA CRISTINA BENTO BOMFIM, matrícula 23.111/8, para a função de Auxiliar;
- XIII- Designar a 3º SGT QPPMC SERGIO HELDER FERNANDES LEITAO, matrícula 196.711/8, para a função de Auxiliar;
- XIV Designar o 3º SGT QPPMC JOAQUIM S. DE REZENDE NETO, matrícula 199.864/, para a função de Auxiliar;
- XV Designar o 3º SGT QPPMC LUCIANO JUSTINIANO RIBEIRO NETO, matrícula 214.914/1, para a função de Auxiliar.

  Art. 3º Designar a 1º TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA, matrícula 731740-9,
- Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.
- Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.
- Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:
- I supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;
- II realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;
- III fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.
- Art.6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 6º.
- Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:
- I Termos de Credenciamentos pertencentes aos processos 054.002.962/2016. Objeto: Prestação de serviços de saúde de Imagenologia.
- a) Termo de Credenciamento nº 48/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, WCLE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: CIG CENTRO DE IMAGENS DO GAMA);
- b) Termo de Credenciamento nº 49/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: BIOCARDIOS);
- c) Termo de Credenciamento nº 50/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA (Nome fantasia: VILA RICA);
- d) Termo de Credenciamento nº 71/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, SABIN LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLINICAS LTDA (Nome fantasia: SABIN);
- e) Termo de Credenciamento nº 07/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA VIVER);
- f) Termo de Credenciamento nº 11/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: IMEB IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA);
- g) Termo de Credenciamento nº 17/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HEMOCLINICA CLINICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA e FILIAIS (Nome Fantasia: HEMOCLÍNICA);
- h) Termo de Credenciamento nº 29/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, RADIOLINEA CENTRO DE IMAGEM LTDA;

- i) Termo de Credenciamento nº 10/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, RADIOGRAPH CLINICA DE IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: RADIOGRAPH);
- j) Termo de Credenciamento nº 08/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A (HOSPITAL SÃO FRANCISCO);
- k) Termo de Credenciamento nº 34/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/4, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);
- Termo de Credenciamento nº 48/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA;
- m) Termo de Credenciamento nº 09/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, MIX IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME (Nome Fantasia: MIX IMAGEM); n) Termo de Credenciamento nº 03/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, LAPAC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA, (Nome Fantasia: LAPAC);
- o) Termo de Credenciamento nº 07/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA:
- p) Termo de Credenciamento nº 10/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA (Nome Fantasia: LÂMINA):
- q) Termo de Credenciamento nº 04/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA NORTE LTDA;
- r) Termo de Credenciamento nº 39/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA);
- s) Termo de Credenciamento nº 11/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM (Nome Fantasia: DIGIMED);
- t) Termo de Credenciamento nº 03/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA, (Nome Fantasia: CRB);
- u) Termo de Credenciamento nº 04/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, MATRIZ DIAGNÓSTICOS DAS AMÉRICAS (NOME FANTASIA: EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA);
- v) Termo de Credenciamento nº 06/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTD EPP (NOME FANTASIA: CLÍNICA BRASÍLIA).
- w) Termo de Credenciamento nº 14/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA, (Nome Fantasia: MULTIMAGEM ECOGRAFIA).
- Art. 8º A Comissão de Executores realizará o atesto dos serviços prestados, sendo necessário o atesto de pelo menos um Executor.
- Art. 9º O auxiliar designado pelo presidente da Comissão confeccionará as requisições e planilhas, assinando-as. Deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura SEI, para fins de assinatura do Presidente da Comissão ou Executor designado por este, conforme orientações da SSSEC, SSALCM e da DEOF.
- Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saneá-las.
- Art. 11. Nos Afastamentos legais dos membros da Comissão, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser cientificadas formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 dias.
- Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos executores, bem como dos auxiliares, de maneira que sempre exista ao menos um executor e ao menos um auxiliar para fazer frente as obrigações de execução previstas nesta Portaria.
- Art. 13. Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.
- Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 17 de dezembro de 2021, o 3º Sgt. QBMG-1 WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA, matrícula 3003191, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II e art. 111; do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo 00053-00028838/2022-11.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

#### PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 17 de dezembro de 2021, o Cb. QBMG-1 MATHEUS MARQUES CAMELO, matrícula 3057504, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II e art. 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrucão contida no Processo Administrativo 00053-00029471/2022-52.

#### EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

#### PORTARIA DE 29 DE MARCO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "a", do Decreto n° 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n° 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

REFORMAR "ex officio", a contar desta publicação, a Primeiro-Sargento QBMG-1 SHEYLA ALVES DE SOUZA, matrícula 1404248, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e artigo 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo quantos forem os anos de serviço, calculados na forma do art. 24-G, inciso I do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, conforme as parcelas constantes do artigo 20, §1º, inciso II e §4º e artigo 25, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo Administrativo nº 00053-00020101/2022-50.

#### ROGÉRIO ALVES DUTRA

#### PORTARIA DE 29 DE MARCO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar do dia 23 de março de 2022, o Maj. QOBM/Cond. ORLANDO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1402444, nos termos do artigo 81, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido arquivado o Processo 00053-00038868/2022-35, referente à sua transferência para a inatividade, a pedido, conforme Nota de Boletim 59, de 23 de março de 2022.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

#### SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

## PORTARIA Nº 39, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDE, resolve:

CONCEDER pensão militar a Ana Lucia Alves de Oliveira, filha do ex-Terceiro Sargento Ref FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1414894, falecido em 15 de janeiro de 2022, calculada sobre o soldo integral de Terceiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a filha, com fundamento no §3°, inciso I do art. 36, §1° e art. 53, ambos da Lei n° 10.486/2002; c/c inciso II do Art. 7º da Lei n° 3.765/60 (redação original); bem como além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei n° 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00011851/2022-31.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

## **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO** DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

#### INSTRUÇÃO Nº 220, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, matrícula 1.430.879-7, e SANDRO MACHADO LEVI, matrícula 196.253-1, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, que trata da disponibilização pela FENASEG ao DETRAN/DF, em regime de não

exclusividade, de sistema eletrônico de processamento e custódia de garantias, denominado SNG, objeto do processo administrativo 00055-00079366/2021-27. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 178, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 24, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022, página 38, que designou a servidora CAROLINA COSTA SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.167-5, para substituir MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.760-6, Corregedor, Símbolo CPE-06, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUNIO CESAR FERREIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 179, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007. resolve:

DESIGNAR BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, para substituir FERNANDA CURTI, matrícula 251.279.3, Diretora, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 29/03 a 31/03/2022, por motivo viagem a serviço da titular, nos termos do processo 00055-00005382/2022-64.

#### JUNIO CESAR FERREIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 180, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA, Digitador, matrícula 251.293-9, para substituir ELISANGELA LIMA CUNHA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.157-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerente Regional de Trânsito de Brasília - GERTRAN I, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 18/04, 19/04, 22/04 e 25/04/2022, por motivo de abono de ponto anual da titular, nos termos do processo 00055-00020817/2022-09.

### JUNIO CESAR FERREIRA

## INSTRUÇÃO Nº 181, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007. resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SAMUEL DO NASCIMENTO REGO, matrícula 924-5, nos seguintes períodos: de 10/05/1995 a 06/06/2000, de 07/06//2000 a 05/06/2005, de 06/06/2005 a 04/06/2010, de 05/06/2010 a 03/06/2015 e de 04/06/2015 01/06/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUNIO CESAR FERREIRA

## INSTRUÇÃO Nº 182, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: Art. 1º Tornar sem efeito na Instrução nº 289, de 09 de junho de 2000, publicada no DODF nº

Alt. 1 forma estructuro maistruçaro n. 269, ter 9 de junho de 2000, pubnedar no 2007 n. 116, de 19 de junho de 2000, página 33, o ato que concedeu LICENÇA-PRÉMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor SAMUEL DO NASCIMENTO REGO, matrícula 924-5, no período de 11/05/1995 a 09/06/2000.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUNIO CESAR FERREIRA

### INSTRUÇÃO Nº 183, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Instrução nº 681, de 30 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 247, de 28 de novembro de 2013, página 21, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor SAMUEL DO NASCIMENTO REGO, matrícula 924-5, no período de 16/08/2008 a 14/08/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUNIO CESAR FERREIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 184, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: Art. 1º Tornar sem efeito na Instrução nº 162, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, página 22, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor SAMUEL DO NASCIMENTO REGQ matrícula 924-5, no

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

período de de 15/08/2013 a 13/08/2018.

JUNIO CESAR FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 63, de 22 de março de 2022, publicada no DODF nº 63, de 23 de março de 2022, página 50, o ato que designou MARCELO FERRAZ DE ARAÚJO, matrícula 179.309-8, para atuar como Executor Local no Centro de Detenção Provisória II - CDP-II, em substituição ao servidor VÍTOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, matrícula 1.692.874- 1, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 04/2020 - SSP, firmado com a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, referente ao processo 04026-00020078/2020-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

### JEFERSON LISBOA GIMENES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ABNER DEOLINDO CANDIDO, matrícula 180.121 X e THIAGO SOARES FERNANDES, matrícula 179.470-1, como Executor e Suplente do Centro de Detenção Provisória-CDP, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 01/2019 - SSP, que foi sub-rogado a esta SEAPE por meio do 1º Termo Aditivo. Processo 04026-00019433/2020-35.

Art. 2º Ao executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 04/14, DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, \$1°, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo. Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM** SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no

Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOÃO BATISTA DE MATOS LIMAS, matrícula 94.019-4, para substituir FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO TORRES, matrícula 223493-9, no cargo de Encarregado de Sinalização do 4º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC - 04, no período de 08/03/2022 a 17/03/2022, por motivo de Licença Médica do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### PORTARIA Nº 289. DE 22 DE MARCO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00400-00009779/2022-67, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor FABIO ROBERTO DE CASTRO COSTA, matrícula 225.825-0, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 04/02/2022.

#### MARCELA MEIRA PASSAMANI

#### PORTARIA Nº 299, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1°, inciso IX, do Decreto n° 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar n° 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00400-00002453/2022-17 resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EDUARDO GONCALVES DA ROCHA CASTRO FILHO, matrícula 245.202-2, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 27/01/2022.

#### MARCELA MEIRA PASSAMANI

## PORTARIA Nº 300, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00400-00001399/2022-84, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIANA DE FREITAS GARCIA INACIO OLIVEIRA, matrícula 0240386-2, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 03/01/2022.

### MARCELA MEIRA PASSAMANI

#### PORTARIA Nº 301, DE 24 DE MARCO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1°, inciso VIII, do Decreto n° 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 54, da Lei Complementar n° 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00400-00060761/2021-78, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pelo servidor THIAGO WAGNNER FREITAS DA COSTA, matrícula 238.056-0, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 12/01/2022.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

#### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 321, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora NATHALY ELOI FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Psicóloga, matrícula 02474905, para frequentar o Curso de Formação Profissional (CFP), para o cargo de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal – Área: Psicologia, do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem remuneração, no período de 26/03/2022 a 26/05/2022, conforme processo 00400-00020675/2022-11.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 322, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA CARVALHO RANGEL, matrícula 2401975, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802922, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 29/03/2022, por motivo de abono de ponto.

#### JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 324, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RUI ARAGÃO VIEIRA, matrícula 02450860, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803046, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlandia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 31/03/2022, por motivo de abono de ponto.

#### JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 325, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 3º, da Portaria nº 689, de 17 de setembro de 2021, que nomeia os membros para compor a Comissão Permanente do Programa Acolhe DF, no âmbito da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados para compor a referida Comissão Permanente os seguintes servidores, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda:

I - DANÍLIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, especialista em assistência social assistente social, matrícula 247.526-X:

II - ANNIE VIEIRA CARVALHO, assessora técnica, matrícula 215.867-1:

 III - CAROLINA MATOS DE PAULA FÉLIX, especialista em assistência social psicóloga, matrícula 247.553-7;

IV - FLÁVIA BECHEPECHE FELICIANO DE LIMA, especialista em assistência social pedagoga, matrícula 247.557-X;

V - IRON GONÇALVES MOREIRA FONTES, técnico em assistência social- agente social, matrícula 247.481-6;

VI- MAXSUEL COSTA DIAS, especialista em assistência social- psicólogo, matrícula 247.531-6; e

VII- NÁTHALY ELOI FERREIRA, especialista em assistência social- psicóloga, matrícula 247.490-5.

Parágrafo único. Fica designada a servidora DANÍLIA HELENA SCAFUTE PEREIRA como Presidente da Comissão ora nomeada e ANNIE VIEIRA CARVALHO como Vice-Presidente, substituindo a primeira em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## JAIME SANTANA DE SOUSA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 298, de 23 de março de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 49, o ato que designou LEIDEANNE LEAL DO NASCIMENTO, matrícula 1981412, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicoédagógica, da Unidade de Internação de Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistemática, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Saúde...", LEIA-SE: "...cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica...".

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por LUCELIA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 238.500-7, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo -Pedagogo, sendo 3.241 (três mil e duzentos e quarenta e um) dias, referente aos períodos de: 09/03/1999 a 23/07/1999 e 21/08/2006 a 31/08/2006 prestados a BASA-BRASILIA ALIMENTOS S/A; 27/04/2007 a 18/12/2007, 12/03/2008 a 15/03/2008, 31/03/2008 a 04/08/2008, 06/08/2008 a 18/12/2008, 05/06/2009 a 18/12/2009, 18/02/2010 a  $24/09/2010, \quad 27/09/2010 \quad a \quad 20/12/2010, \quad 10/02/2011 \quad a \quad 19/12/2011, \quad 13/02/2012 \quad a \quad 20/12/2012, \quad 10/02/2012, \quad 10/02$ 06/07/2012, 24/07/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 13/12/2013, 05/02/2014 a  $04/04/2014,\, 07/04/2014 \ a \ 22/12/2014,\, 23/02/2015 \ a \ 28/12/2015,\, 29/02/2016 \ a \ 16/12/2016$ e 10/02/2017 a 26/10/2017 prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 00400-00020763/2022-13.

ALINNE CARVALHO PORTO

# SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA N° 44, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 04/2021-SODF/CONSTRUTEQ, cujo objeto é a execução dos serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 502 a 508 - DF, em 03 (três) Lotes de construção, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília – DF. Lote 01 - W3 SUL - QUADRAS 502 e 503, consoante específica o Edital de Concorrência nº 014/2020 - ASCAL/PRES/NOVACAP.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

a) ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula: 278.502-1;

b) ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matricula: 273.879-1; e

c) NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 280.878-1.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art.  $4^{\rm o}$  A Comissão será coordenada por ALEX SIDNEY COSTA E SILVA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

# SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VÉLSIO DE SOUSA MATOS - matrícula 1660429-6 e JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO - matrícula 1689412-X, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, no Convênio nº 915330/2021/MAPA/SEAGRI-DF(80712504), firmado em 30 de dezembro de 2021, entre a União federal, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto a Aquisição de maquinas agrícolas, processo 00070-00003058/2021-97

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Mais Brasil/SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

#### ROSSI DA SILVA ARAÚJO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA - matrícula 0.186.174-3 e RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES - matrícula 1.661.399-6, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, no Convênio Nº 920908/2021/MAPA/SEAGRI-DF (76794869), firmado em 27 de dezembro de 2021, entre a União federal, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto a distribuição de kit de agrofloresta para o fomento ao desenvolvimento rural sustentável e produção local de alimentos para o abastecimento interno, conforme consta do processo 00070-00002417/2021-99.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Mais Brasil/SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

#### ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 5°, da Portaria Interna SEAGRI nº 68, de 1° de outubro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado na Gerência de Tecnologia Agropecuária - SEAGRI/SDR/DIPDR/GETEC, em conformidade com Plano de Trabalho id. Sei 80784896: ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 186.217-0, Teletrabalho PARCIAL, período de 17/03/2022 a 15/09/2022; LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 186.218-9, Teletrabalho PARCIAL, período de 16/03/2022 a 14/09/2022; MÁRCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, matrícula 1.660.356-7, Teletrabalho PARCIAL, período de 21/03/2022 a 19/09/2022; JOAQUIM FERNANDO NUNES ARAÚJO, matrícula 1.661.380-5, teletrabalho PARCIAL, período de 15/03/2022 a 13/09/2022; PATRÍCIA MALLET SOARES, matrícula 1.661.932-3, Teletrabalho INTEGRAL, período de 17/03/2022 a 15/09/2022.

#### SUEDY RODRIGUES CHAVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 5°, da Portaria Interna SEAGRI nº 68 de 01 de outubro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado na Gerência de Registros Funcionais - SEAGRI/SUAG/DIGEP/GEREF, em conformidade com Plano de Trabalho id. Sei 82827562: ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO matrícula 1970127, Teletrabalho PARCIAL; MAYARA MELO LEITE, matrícula 16614194, teletrabalho PARCIAL; ALAN BARROS LOPES, matrícula 16616065, Teletrabalho PARCIAL; IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 01008439, Teletrabalho PARCIAL; JURANDI DA SILVA LIMA, matrícula 16617207, Teletrabalho INTEGRAL; no período de 01/04/2022 a 01/04/2023.

SUEDY RODRIGUES CHAVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 105, DE 1º DE JULHO DE 2021 (\*)

Estabelece Promoção Funcional aos servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, páginas 4 a 6, e demais atribuições e competências legais e regimentais, e o constante do art. 56, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 24 de novembro de 2016 e do art. 8º da Lei nº 5.193, de 26 de setembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, por ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, por avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência: BEATRIZ COROA DO COUTO, 156948-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª V, 50, 40, 90, ESP I, 10/7/2020; DANIEL MARQUES DE ALMEIDA ROLIM, 132533-7, Músico, 2ª V, 75, 10, 85, 1ª I, 23/6/2021; FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR, 158449-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 50, 40, 90, ESP I, 13/10/2020; JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, 158503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental,  $1^a$  V, 50, 40, 90, ESP I, 6/10/2020; LUCIANO ANTUNES FIGUEIREDO SOUSA, 1431262-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1a V, 50, 40, 90, ESP I, 21/9/2020; MARCELA MENDES DE ARAUJO, 158509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 58, 40, 98, ESP I, 11/10/2020; MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, 158423-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 50, 40, 90, ESP I, 13/10/2020; PATRÍCIA BRILHANTE DE SOUSA, 174875-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45, 40, 85, 1ª I, 26/9/2020; PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, 158419-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 65, 25, 90, ESP I, 5/10/2020; REGIANE LOPES CRUZEIRO CUNHA, 135464-7, Músico, 2ª V, 55, 30, 85, 1ª I, 26/7/2020; SIMONE PEIXOTO CURADO, 158457-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 55, 40, 95, ESP I, 15/10/2020.

Art. 2º Os efeitos financeiros são retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão, conforme o caputdo art. 3º do Decreto nº 37.770, de 24 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 123, de 02 de julho de 2021, página 48.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, matrícula 172.208-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executora para acompanhamento da aquisição de 01 (um) de servidor GDC - SX3000, modelo PSD3000U2, conforme processo 00150-00005998/2021-49, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013.se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

#### TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 241.726-X, Analista de Atividades Culturais, para substituir VIVIANE DA SILVA MUSTAFA, matrícula 242.685-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Analise e Acompanhamento, da Diretoria de

Gestão de Parceria e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 24 e 25/03, e de 28 a 30/11/2022, por motivo de abono de ponto anual da titular, conforme processo 00150-00005519/2021-94.

#### TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

DESIGNAR CAMILLA BEZERRA GOMES, matrícula 248.183-9, Assessor, Símbolo CC-05, para substituir THALINE HELLEN DA CRUZ SILVA, matrícula 247.337-2, Secretário Executivo, Símbolo CC-08, do Conselho Administrativo do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06 a 20.04.2022, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo 00150-00001731/2022-63.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

# COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto da Portaria nº 179, de 21 de junho de 2017, art. 4º, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, páginas 29 e 30, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 01, de 15 de abril de 2021, republicada no DODF nº 117, de 24 de junho de 2021, página 32, ONDE SE LÊ: "...SIMONE PEIXOTO CURADO, 158.457-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 24, 10, 34, 1ª V, 15/10/2020...", LEIA-SE "...SIMONE PEIXOTO CURADO, 158.457-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 24,40, 64, 1ª V, 15/10/2020...".

LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 56, DE 30 DE MARÇO 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e o art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00394-00001189/2017-37, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias de BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula 280.727-0, Ouvidora, CPE-04, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, marcadas para o período de 30/03/2022 a 08/04/2022, Exercício 2020, a contar de 30 de março de 2022, ficando assegurado o gozo posterior.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF  $N^{\rm o}$  235, de 26 de novembro de 2008, páginas 30 e 31, do servidor AMADEU DA COSTA E SILVA, matrícula 01034944, referente ao 1º quinquênio.

#### RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 30 DE MARCO DE 2022

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9°, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Ordem de Serviço n°50, de 20 de maio de 2015, do ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor VALDIVINO NUNES SOUSA, matrícula 01042009, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, página 71.

#### RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08 de outubro de 1992, publicada no DODF de 13 de outubro de 1992, página 25, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a AMADEU DA COSTA E SILVA, matrícula 01034944, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...20.01.87 a 19.01.92...", LEIA-SE: "...01/12/1984 a 29/11/1989...".

Na Ordem de Serviço de 24 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 235, de 26 de novembro de 2008, página 30, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a AMADEU DA COSTA E SILVA, matrícula 01034944, ONDE SE LÊ: "...referente ao 2° quinquênio, no período de 30 de janeiro de 1989 a 28 de janeiro de 1994, 3° quinquênio, no período de 29 de janeiro de 1994 a 27 de março de 1999 e 4º quinquênio, no período de 28 de março de 1999 a 25 de março de 2004...", LEIA-SE: "...referente ao  $2^{\circ}$ quinquênio, no período de 30/11/1989 a 28/11/1994, 3° quinquênio, no período de 29/11/1994 a 26/01/2000 e  $4^\circ$  quinquênio, no período de 27/01/2000 a 24/01/2005... ".

Na Ordem de Serviço de 13 de abril de 2009, publicada no DODF nº 72, de 15 de abril de 2009, página 60, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a AMADEU DA COSTA E SILVA, matrícula 01034944, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...26 de março de 2004 a 24 de março de 2009...", LEIA-SE: "...25/01/2005 a 23/01/2010...".

Na Ordem de Serviço de 14 de março de 2014, publicada no DODF nº 80, de 23 de abril de 2014, página 17, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a AMADEU DA COSTA E SILVA, matrícula 01034944, referente ao 6º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...25 de março de 2009 a 23 de março de 2014...", LEIA-SE: "...24/01/2010 a 22/01/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 50, de 20 de maio de 2015, publicada no DODF nº 97, de 21 de maio de 2015, página 55, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor VALDIVINO NUNES SOUSA, matrícula 01042009, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor VALDIVINO NUNES SOUSA, matrícula 01042009, Auxiliar em Assistência Social, processo 0380-003747/2010: 329 (trezentos e vinte e nove) dias, correspondendo a 0 ano, 10 meses e 29 dias, relativos ao período de 13/01/1978 a 07/12/1978, conforme Certidão expedida pelo Ministério da Defesa, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais; 2596 (dois mil quinhentos e noventa e seis) dias, correspondendo a 07 anos, 01 mês e 11 dias, relativos ao período de 05/04/1983 a 30/05/1990, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela NOVACAP, para efeitos de adicionais; 5674 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro) dias, correspondendo a 15 anos, 06 meses e 19 dias, relativos aos períodos de 28/03/1977 a 29/08/1977, 15/12/1978 a 20/03/1980, 31/03/1980 a 28/07/1980, 01/06/1981 a 31/03/1982, 01/06/1982 a 31/01/1983, 01/03/1983 a 04/04/1983, 05/04/1983 a 30/05/1990, 31/05/1990 a 13/03/1995, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor VALDIVINO NUNES SOUSA, matrícula 01042009, Auxiliar em Assistência Social, Processo 0380-003747/2010: 329 (trezentos e vinte e nove) dias, correspondendo a 0 ano, 10 meses e 29 dias, relativos ao período de 13/01/1978 a 07/12/1978, conforme Certidão expedida pelo Ministério da Defesa, contados para efeitos de aposentadoria; 2596 (dois mil quinhentos e noventa e seis) dias, correspondendo a 07 anos, 01 mês e 11 dias, relativos ao período de 05/04/1983 a 30/05/1990, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela NOVACAP, para efeitos de adicionais; 5674 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro) dias, correspondendo a 15 anos, 06 meses e 19 dias, relativos aos períodos de 28/03/1977 a 29/08/1977, 15/12/1978 a 20/03/1980, 31/03/1980 a a 28/07/1980, 01/06/1981 a 31/03/1982, 01/06/1982 a 31/01/1983, 01/03/1983 a 04/04/1983, 05/04/1983 a 30/05/1990, 31/05/1990 a 13/03/1995, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria...".

Na Ordem de Serviço nº 54, de 17 de abril de 2019, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2019, página 28, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a AMADEU DA COSTA E SILVA, matrícula 01034944, referente ao 7º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...24 de março de 2014 a 22 de março de 2019...", LEIA-SE: "...23/01/2015 a 21/01/2020...".

Na Ordem de Serviço nº 78, de 04 de maio de 2021, publicada no DODF nº 85, de 07 de maio de 2021, página 32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VALÉRIA MACHADO LEAL, matrícula 01542710, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...19/03/2016 a 17/03/2021...", LEIA-SE: "...19/03/2016 a 06/04/2021...".

Na Ordem de Serviço nº 78, de 23 de março de 2022, publicada em DODF nº 58, de 25 de março de 2022, página 40. ONDE SE LÊ: "...VALÉRIA BARBOSA DA SILVA DE SOUSA, TAS, matrícula 280.332-1, Graduação, 10%, 22/03/2022...", LEIA-SE: "...VALÉRIA BARBOSA DA SILVA DE SOUSA, TAS, matrícula 280.332-1, Graduação, 10%, 29/12/2021...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 34. DE 30 DE MARCO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 56, da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, combinado com o art. 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RITA DE CÁSSIA MARTINS SIMÕES AMARAL, matrícula 158.210-0, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito - CADAM, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em substituição à SHIRLEI MACHADO DE JESUS, matrícula 280,058-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO **HABITACIONAL**

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Instaura a Recondução de Comissão de Sindicância da CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, de acordo com o Art. 21, Inciso VI, do Estatuto Social aprovado pela 112ª Reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1082442, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar a Recondução de Comissão de Sindicância, para sanear os procedimentos administrativos, de que trata o processo 00392.00004563/2018-93, cuja finalidade é de apuração de responsabilidade patrimonial e a consequente reposição do bem ou ressarcimento ao Erário relativo aos fatos inseridos no referido processo.

Art. 2º Determinar os servidores designados UENITON ROCHA MIRANDA, matrícula 11614, ROGÉRIO VENÂNCIO SANTANA, matrícula 1159-2 e ALYSSON RAVIERE VIEIRA LOPES, matrícula 1177-0, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de proceder ao cumprimento do disposto no art. 1º, observando as considerações que fundamentaram a presente instauração para saneamento dos procedimentos

Art. 3º Os Membros desta Comissão, elegerão internamente seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações desta Comissão.

Art. 4º Fica autorizado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## PORTARIA Nº 45, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL SÁ RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 277.649-9, ocupante do Cargo Público Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Centros Olímpicos e Paralímpicos, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 00220-00001504/2022-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

## CONTROLADORIA GERAL

## PORTARIA Nº 72, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo disciplinar 00050-00040796/2018-94, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 15/2022 - CGDF/ASAPJ (82118101), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de cassação de aposentadoria a MARCOS PAULO SILVA BARBOSA, matrícula 178.412-9, agente de execução penal, em virtude da prática das infrações de natureza grave previstas no art. 193, inciso IV, e art. 194, inciso IV, da Lei Distrital Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

#### PORTARIA Nº 79, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Art. 132, inciso II, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso I, II. III e IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cria Grupo de Trabalho, visando o estudo da seara disciplinar dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal que possuem regramento próprio/celetista, objetivando adequar a utilização do Sistema Correcional Integrado-SCI para os referidos órgãos/entidades.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor o GT, ficando os trabalhos sob a coordenação do primeiro e em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo segundo designado:

I - ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula 174.544-1;

II - REINALDO FRANÇA LOPES, matrícula 234.353-3;

III - TÂNIA REGINA RABELO DA SILVA, matrícula 140.145-48; e

IV - HÉLIO ABREU DA ROCHA, matrícula 274.074-5.

Art. 3º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Após concluídos, os trabalhos deverão ser apresentados à Subcontroladora de Correição Administrativa - SUCOR e Subcontrolador de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUBTI para apreciação e aprovação.

Art. 5º A participação de servidores na comissão é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 6º Não haverá reserva de carga horária para atuação dos servidores designados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

## SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do

Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5º, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve:

CESSAR os efeitos na Ordem de Serviço nº 18, de 15 de dezembro de 2021, a disponibilização ao teletrabalho da servidora LUCIENE CARRIJO, matrícula 91.176-3, a contar de 30/03/2022.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

## DEFENSORIA PÚBLICA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora da nota de empenho 2022NE00225, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, cujo objeto consiste na inscrição de servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, conforme consta do processo 00401-00001427/2022-35, a saber: CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula 0175430-0 (Gestor do Contrato); SIDNEY FERREIRA DE SOUZA, matrícula 0242594-7 (Fiscal Técnico) e WELINGTON DE MOURA BARROS, matrícula 02488133-2 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

## TRIBUNAL DE CONTAS

### PORTARIA Nº 90, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

DISPENSAR, a contar de 25/03/2022, ANTONIO MARCOS DE PAULO, matrícula 447, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

### PAULO TADEU VALE DA SILVA

## PORTARIA Nº 91, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

DESIGNAR BRUNO PINHEIRO MARQUES, matrícula 1528, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

### **CÂMARA LEGISLATIVA**

MESA DIRETORA SEGUNDA SECRETARIA SECRETARIA EXECUTIVA

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo 00001-00005824/2022-61. INSTITUTO LIBERTÉ DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA. Contratada: CNPJ 16.724.417/0001-37. Objeto: prestação de serviços médicos em psiquiatria e psicologia, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento 0684109 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE 0714885. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. HAENDEL SILVA FONSECA, Secretário Executivo/Vice-Presidência.

#### GABINETE DA MESA DIRETORA SECRETARIA GERAL

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 00001-00037776/2020-17. Ata de Registro de Preços nº 01/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 01/2022, firmada entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa MILLENNIUM EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.922.714/0001-07, em 15 de março de 2022. Objeto: Organização de eventos e correlatos, a serem realizados em atividades internas e externas institucionais da CLDF, no Distrito Federal, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional; apoio logístico; organização; execução; montagem de infraestrutura; fornecimento de bens e mão de obra; mobiliário necessário e adequado; fornecimento de layouts para estandes e exposições. Valor total da Ata: R\$ 2.749.460,00. Vigência: 12 meses, a contar de 15/03/2022. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela empresa, ALEJANDRO RUBEN PARRILA, Representante.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Processo: 00001-00030326/2021-76. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado de manutenção preventiva, de manutenção corretiva, de calibração e de reposição de peças e acessórios, mediante ressarcimento, em equipamentos de assistência em saúde (EAS) do Setor de Assistência à Saúde (SAS) da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 51.735,00. Data/hora da Sessão Pública: 13/04/2022, às 09:30 h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA Pregoeiro

## CASA CIVIL

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO AO CONTRATO Nº 16/2021

Processo: 00002-00005331/2021-12. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: Aquisição de microcomputadores completos visando atender as necessidades da Casa Civil do Distrito Federal, consoante específica o Edital de do Pregão Eletrônico nº 072/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e a Proposta (74623826), que passam a integrar o presente Termo. DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal. Pela DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME: CLAUDOALDO ALMEIDA PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2022

Pelo presente EDITAL, a Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instaurada conforme Ordem de Serviço nº 07, de 18/01/2022, publicada no DODF nº 17,

do dia 25/01/2022, página 18, por ordem do Senhor Administrador Regional de Águas Claras, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 248, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMA, pelo presente Edital, o exservidor AUGUSTO CESAR ELIAS, ex-Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria Social, da Administração Regional de Águas Claras, matrícula 1.653.318-6, por não responder a intimação enviada por e-mail e frustradas as tentativas de intimação pessoal, estando este desta forma, em local incerto e não sabido, para apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sala 213 (duzentos e treze), situada no segundo piso, do Edifício-Sede da Administração Regional de Águas Claras – RA/AC, na Rua Manacá, lote 02, Bloco A, Águas Claras - DF, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis no horário das 09h às 12h e de 14h às 18h. A ausência de apresentação de defesa escrita no prazo estipulado no presente edital implicará na decretação de revelia. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada pelo endereço eletrônico: cpp@aguasclaras.df.gov.br.

JACIRA DE FÁTIMA LUIZ BERNARDES ALCÂNTARA
Presidente da Comissão

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 19/2020 Processo: 00370-00002279/2021-17.

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEEC/DF, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Fazenda da Pasta, MARCELO RIBEIRO ALVIM, resolve alterar, por intermédio deste TERMO ADITIVO, o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 19/2020, celebrado com a sociedade empresária EMS S/A, CFDF nº 07.421.577/002-59 e CNPJ nº 57.507.378/0006-08, estabelecida na Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 05, Conjunto 06, Lotes 06, 07 e 08, Santa Maria - Brasília/DF, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada por RENATA MANZATTO BALDIN PINHEIRO ALVES, brasileira, casada, advogada, portador da RG nº 29.\*\*\*.91\*-8, SSP/SP e CPF nº \*\*\*.679.31\*-\*\*, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O inciso I do parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 19/2020passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - ....

I - 67%, incidente sobre o ICMS apurado em decorrência das saídas de produtos de fabricação própria do empreendimento;"

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo de Acordo produzirá efeitos a partir do primeiro do mês subsequente à data da publicação do presente instrumento.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 19/2020.

Brasília/DF, 29 de março de 2022 MARCELO RIBEIRO ALVIM Secretário Executivo de Fazenda

RENATA MANZATTO BALDIN PINHEIRO ALVES EMS S/A

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 18/2022 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC, DE 30 MARÇO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 21/03/2022 a 28/03/2022, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.726.229/001-20, 3C Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 07.789.272/001-64, A $\,$ C De Alarcão Fotografias Me, AGSOB; 07.980.226/001-70, A Tal Da Bebida Distribuidora Varejista De Bebidas Eireli, AGNOR; 07.492.944/001-73, A.J.Portela Comercio De Vestuario Ltda- Epp, AGSIA; 07.852.996/001-69, A2S Comércio De Roupas E Acessórios Ltda, AGNOR; 07.662.183/002-01, Abelha Comercio De Oculos E Acessorios Ltda, AGNOR; 08.012.902/001-80, Acougue Jd Comercio De Carnes Ltda, AGNOR: 07.600,748/001-65. Advocacia Lyrio Assreuv E Goncalves. AGNOR: 07.759.402/001-60, Agriforte Comercial Exportadora S/A, AGNOR; 07.988.426/001-62, Aguia Construcoes Incorporacoes E Servicos De Engenharia Ltda ., AGNOR; 07.494.241/001-07, Aguinaldo Vieira Da Silva Me, AGNOR; 08.071.844/001-10, Ajm Comercio Varejista Ltda, AGNOR; 07.822.360/001-27, Ak7 Investimentos E Participacoes Eireli, AGNOR; 07.467.924/002-43, Aladdin Presentes Ltda, AGNOR; 07.737.032/001-60, Alex Braz De Sales, AGTAG; 07.942.570/001-62, Allidon A M Da Silva Mercearia, AGSIA: 07.843.895/001-81, Almeida Rufino Comercio De Alimentos Eireli Me, AGNOR; 07.864.460/001-93, Alpha Comercial De Cosmeticos Ltda, AGNOR; 07.947.256/001-20, Amellie Collection Comercio De Roupas E Calcados Ltda, AGNOR; 07.672.231/001-32, Ana Carolina De Sa Pelet 07432611602, AGNOR; 07.825.610/002-70, Ana Paula Afonso De Oliveira Fernandes Calçados Eireli, AGTAG; 07.500.186/001-32, Andrade & Valerio Viagens, Turismo E Intercambio Ltda Me, AGNOR; 07.835.074/001-83, Andreia De Moura Barbosa 73225371149, AGTAG; 07.533.545/001-85, Antonio Barros Refrigeracao E Consertos, AGTAG; 07.744.908/001-12, Antonio Marcos Dos Santos De Oliveira 06198142337, AGTAG; 07.685.556/002-90, Antonio N. G. Nascimento Eireli Epp, AGNOR; 07.414.486/001-98, Aquino Neiva Advogados E Consultores S/S, AGBRA; 08.086.058/001-42, Araujo Costa Comercio De Materiais Eletricos Ltda, AGGAM; 07.676.855/001-74, Arca Logistica Tecnologia E Servicos Ltda, AGSIA; 07.888.203/001-50, Arilene Maria Rodrigues Vieira 793\*\*\*\*\*53, AGNOR; 07.413.851/001-00, Asas Turismo E Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.810.759/001-40, Athennas Distribuidora De Cosmeticos E Acessorios Eireli, AGTAG; 07.377.336/002-16, Auto Estima Bijouterias Ltda, AGTAG; 07.781.700/001-00, Auto Posto Avenida Das Palmeiras Ltda, AGTAG; 07.989.924/001-69, Automatta Tecnologias De Inteligencia Artificial E Robotica Ltda, AGSIA; 07.875.378/001-82, Avante Telecom Servicos E Comércio De Produtos De Telecomunicação Ltda, AGTAG; 07.770.661/001-46, Avr Eletrica E Motores Ltda, AGTAG; 07.872.857/001-38, Ay Ferraz E Oliveira Servicos De Estetica E Comercio De Produtos De Be, AGSIA; 07.949.598/001-85, B. S. Santos, AGSIA; 07.904.152/001-13, Baa Logistica De Cargas E Agencias De Viagens Ltda, AGNOR; 07.762.915/001-82, Bar E Restaurante Balcony Eireli, AGNOR; 07.986.096/001-80, Bavaresco & Moura Alimentos Ltda, AGTAG; 07.796.004/001-14, Beauty Institute Dra. Kaylane Freire Eireli, AGTAG; 08.030.324/001-40, Betania Ferreira Dos Santos 02687875147, AGTAG; 07.889.770/001-15, Beur Bank Pagamento E Cobranca Extra-Judicial Ltda, AGNOR; 07.999.972/001-07, Bevilaqua Comercio De Produtos Alimenticios Eireli, AGNOR; 08.046.507/001-75, Blessed Barber Shop Eireli, AGBAN; 07.982.710/001-34, Bne Aviacao E Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.796.777/001-55, Boi Garantido Mercado Varejista De Produtos Alimenticios Ltda, AGBAN; 07.452.301/001-33, Bom Clima Ar Condicionado Eireli Epp, AGNOR; 07.756.377/001-35, Braga & Ferreira Ltda, AGNOR; 07.822.980/001-39, Brasil Catering Alimentos Ltda, AGNOR; 07.771.166/001-63, Brasil E Barreto Moda Infantil Ltda, AGNOR; 07.665.705/001-65, Brasil-Ex Transportes, Encomendas E Cargas Ltda - Me, AGTAG; 07.943.101/002-60, Brasilia Airport Restaurantes Ltda, AGNOR; 07.943.101/003-40, Brasilia Airport Restaurantes Ltda, AGNOR; 07.943.101/004-21, Brasilia Airport Restaurantes Ltda, AGNOR; 07.985.962/001-24, Brastop Comercial De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.871.771/001-33, Burj Construtora E Incorporadora De Imoveis Eireli, AGSIA; 07.451.536/001-90, Business To Technology Consultoria E Analise De Sistemas Ltda, AGNOR; 07.865.440/001-20, Camila Pereira Coelho 056\*\*\*\*\*08, AGNOR; 07.807.902/001-82, Carolina Da Silva Goersch 047\*\*\*\*\*40, AGNOR; 07.845.928/001-19, Carolina Ribeiro De Oliveira Eireli, AGSIA: 07.328.636/001-85, Casa Dos Parafusos Ltda, AGEMP; 07.571.343/001-12, Castelo Branco & Roehrs Advocacia E Consultoria, AGBRA; 07.547.434/001-71, Cataventos Energetica Ltda, AGSIA; 07.803.801/001-88, Celi Manhezi De Freitas Oliveira Eireli Me, AGSIA; 07.602.661/001-96, Center Cel Comercio De Eletronicos Eireli Me, NUCAF; 07.430.786/001-28, Centro V.S Comercial Ltda Epp, AGNOR; 07.615.420/001-87, Chacon Cursos Preparatorios Eireli Me, AGNOR; 07.358.360/001-34, Chantecler Conveniencias Ltda, AGNOR; 07.720.484/001-32, Cinco Filhos Estetica Ltda, AGNOR: 07.522.630/001-57, Claudio Luis Rodrigues Dos Santos Me. AGGAM: 07.574.631/001-56, Coelho E Pereira Comercio De Rações Ltda Epp, AGBAN; 07.918.129/002-76, Comercial Primos Gourmet E Utilidades Do Lar Eireli, AGNOR; 07.704.553/001-57, Conecta Solucoes Em Telecomunicacoes Eireli Me, AGNOR; 07.805.468/001-41, Cor Comercio, Representação E Serviços De Revestimentos Ltda, AGNOR; 07.661.513/001-16, Corrente Eletrolar Com. De Mat. Elét. E Utilidades Para O Lar Ltda, AGTAG; 08.095.906/001-20, Cosmo Alves Dos Santos Junior, AGGAM; 07.969.857/001-99, Cozicamp Cozinha E Bar Ltda, AGNOR; 07.623.332/001-65, Crepe De Paris Ltda, AGNOR; 07.765.647/001-04, Cristiane Peres Dos Santos 77836642100, AGTAG; 07.817.124/001-00, Damiao Carlos De Sousa 164\*\*\*\*\*50, AGNOR: 07.719.278/001-64. Dane-Se Comercio De Roupas Ltda. AGNOR: 07.719.278/003-26, Dane-Se Comercio De Roupas Ltda Me, AGNOR; 07.603.027/001-43, Daniel Gomes De Oliveira, AGNOR; 07.751.415/002-35, Datainfo Solucoes Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.796.387/001-58, David De Macedo Soares 030\*\*\*\*\*55, AGNOR; 07.949.974/001-13, Dbrt Construcoes, Gerenciamento E Cobranca De Ativos Ltda, AGNOR; 07.481.591/001-42, De Novo Sabor Ltda Me, AGNOR; 07.885.161/001-04, Debora Pereira Ramos 051\*\*\*\*\*08, AGTAG; 07.505.692/001-81, Dfti - Comercio E Servicos De Informatica Ltda, AGNOR; 07.891.697/001-58, Dis Comércio Varejista De Cosméticos Eireli, NUCAF; 07.961.522/001-50, Dispara Midia Negocios Digitais Ltda, AGNOR; 07.332.845/003-65, Distribuidora Brasilia De Veiculos S/A, AGEMP; 07.983.615/002-84, Drammen Rj Infraestrutura E Redes De Telecomunicacoes S.A., AGNOR; 07.877.523/001-05, Ed'S Farm Comercio De Produtos Para O Lar Ltda, AGNOR; 07.833.197/001-16, Eliane Da Silva Ramos 11941952100, AGNOR; 07.477.433/001-90, Engearte Engenharia E Comercio Ltda, AGNOR; 07.916.449/001-38, Evandro F S Comercio De Relogios E Joalheria Eireli, AGSIA; 07.566.240/003-03, Exata Solucoes Em Impressao Ltda, AGNOR; 07.881.819/001-55, Expedito Lima Duarte Filho 758\*\*\*\*\*49, AGTAG; 07.826.129/001-76, Fabio De Souza Moura 023\*\*\*\*\*17, AGTAG; 07.794.234/001-76, Fastdata Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.121.708/001-00, Fdr Especiarias Ltda, AGNOR; 07.791.663/001-19, Feirao Popular De Frutas E Verduras Mix Brasilia Eireli Me, AGNOR; 07.305.845/001-29, Ferragens Guarany Ltda, AGGAM; 07.305.845/002-00, Ferragens Guarany Ltda, AGGAM; 07.609.986/001-54, Fg Restaurante Eireli, AGGAM; 07.478.167/001-69, Fgm Invest Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGBRA; 07.640.237/001-58, Figueiredo Assessoria Ltda, AGNOR; 07.300.941/001-08, Filomena Dos Santos Me, AGGAM; 07.950.451/001-53, Franco Construcoes, Gerenciamento E Cobranca De Ativos Ltda, AGNOR; 07.838.525/001-70, Freitas & Duarte Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGCEI; 07.697.302/002-40, Fundação Instituto De Administração, AGNOR; 07.818.261/001-99, G10G Servicos De Limpeza E Investimentos Eireli, AGNOR; 08.013.997/001-95, Gabriel Cristiano Ferreira 035\*\*\*\*\*\*06, AGNOR; 07.963.854/001-60, Gabriel Duarte Lima 068\*\*\*\*\*96, AGNOR; 08.012.099/002-28, Garliava Rj Infraestrutura E Redes De Telecomunicacoes S.A., AGNOR; 07.824.564/001-75, Genival Da Silva Pinto 070\*\*\*\*\*10, AGNOR; 07.865.532/001-29, Geovanne Da Silva Dos Santos 700\*\*\*\*\*58, AGTAG; 07.542.565/001-62, Getaf Mr - Gestao De Ativos Ambientais E Florestais Ltda Me., AGNOR; 07.739.859/001-80, Giga Insurance Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.629.493/001-90, Giramais Restaurantes E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.929.675/001-21, Girassol Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGSIA: 07.927.343/001-11, Glauce Brelaz Castro 561\*\*\*\*\*68, AGNOR; 08.036.132/001-74, Globec Comercio De Equipamentos De Seguranca E Construcao De Edificios, AGNOR; 07.639.894/001-00, Greiciano Eduardo Lucena 810\*\*\*\*\*59, AGNOR; 07.737.309/001-18, Home Fiber Comercio De Importacao E Exportacao Ltda, AGSIA; 07.443.735/001-45, Hot Cozinha Industrial Ltda, AGSIA; 07.843.543/001-35, Ifds Servicos De Informatica Eireli, AGBAN; 07.569.122/001-03, Ifex Comercio E Serviços Ltda Epp, AGTAG; 07.801.316/001-60, Incrivel Comercio De Alimentos Eireli, NUCAF; 07.644.032/001-14, Innovaseg Corretora E Administradora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.566.103/001-80, Instituto De Pesquisas Ciencia Da Metrica - Ipcim, AGNOR; 07.593.692/001-90, Integranet Solucoes Em T.I. Ltda Me, AGNOR; 07.675.912/001-34, Interiores Decoratto Moveis E Interiores Ltda, AGTAG; 07.717.846/001-83, Irmaisson Sena Correia 933\*\*\*\*\*00, AGTAG; 08.034.974/001-09, Italo Talvani De Oliveira Rocha 035\*\*\*\*\*99, AGNOR; 07.819.080/001-80, J Dorgival Sobrinho Restaurante Empresário (Individual), AGTAG; 07.548.521/001-28, Jade Brasil Comercio De Calcados E Acessorios Ltda Epp, AGNOR; 07.696.584/001-87, Jdcarvalho - Administradora E Corretora De Seguro De Vida Eireli, AGNOR; 08.002.717/001-07, Jessica Garcia Campos Vieira 03072069123, AGTAG; 07.913.466/001-87, Joelma De Sousa Oliveira 01015040128, AGNOR; 08.014.083/002-04, Jonava Rj Infraestrutura E Redes De Telecomunicacoes S.A., AGNOR; 07.773.986/001-07, Jose Antonio Lagares, AGNOR; 07.907.291/001-62, Jose Campos De Sousa 307\*\*\*\*\*72, AGNOR; 07.893.277/001-70, Jta Comercio De Eletronicos Eireli, AGSIA; 07.762.218/001-95, Jucilene De Souza De Artigos Para Festa Eireli, AGNOR; 07.681.820/001-45, Juliana Muniz Braga, AGTAG; 07.450.488/001-68, Juscelino Naves Da Silva Epp. AGCEI: 07.963.002/001-36, Katielly Reboucas Guerra Eireli, AGTAG; 08.123.649/001-69, La & S Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.569.657/002-75, Lan Peru S/A, AGEMP; 07.898.208/001-43. Larissa Vicente Lacerda Me. AGNOR: 07.406.974/002-32. Lavandeiria Supera Ltda. AGTAG; 08.011.858/002-53, Lemvig Servicos De Televisao Por Assinatura S.A., AGNOR; 07.853.024/001-37, Lenka Bebidas E Alimentos Eireli, AGCEI; 07.556.933/001-93, Lidia Cambuy Perides Epp, AGTAG; 07.954.469/002-23, Loop Comercio De Refeições E Servicos Ltda, AGSIA; 07.877.605/001-69, Luiz C Viana Lima Engenharia Arquitetura E Design De Interiores, AGTAG; 07.743.557/001-13, Luiza Puga Comercio Varejista Devestuario E Acessorios Eireli, AGNOR; 07.692.256/001-39, M & R Servicos De Atividades Terapeuticas Eireli, AGNOR: 07.621,489/001-56, M&M Otica Ltda, AGTAG; 07.872.972/009-41, Madero Industria E Comercio S.A., AGNOR; 07.839.979/001-96, Marcela Do Nascimento Pugas 06547221105, AGTAG; 08.033.040/001-97, Marcelo Jorge Da Mota Moura, AGGAM; 07.646.184/001-42, Marfrio Comercio De Refrigeracao E Assistencia Tecnica Ltda - Epp, AGBAN; 07.837.635/001-24, Maria Alves Pires 184\*\*\*\*\*20, AGNOR; 08.034.622/001-54, Maria Da Gloria Rosa Da Silva 536\*\*\*\*\*91, AGNOR; 07.634.414/001-60, Marquinho Mendes Colares, AGNOR; 07.863.518/001-09, Mary Materiais De Construcao Eireli Me, AGNOR; 07.516.599/001-72, Maximize Comercio De Sistemas De Computação Ltda Me, AGNOR; 07.827.825/001-36, Mcd Distribuicao De Alimentos Eireli, AGGAM; 07.336.929/001-70, Meio Propaganda E Merchandising Ltda, AGBRA; 08.001.148/001-55, Melcrif Comercio De Produtos Alimenticios Eireli, AGBAN; 07.404.874/001-63, Mercadinho Mateus Ltda Me, AGGAM; 07.988.076/001-43, Mercado 3 Irmaos Ltda, AGTAG; 07.906.838/001-67, Mila Construcoes E Design Ltda, AGNOR;

07.520.063/001-86, Mini Gourmet Ltda Epp, AGBRA; 07.570.908/001-07, Mistura Certa Comercio De Alimentos Ltda Me, AGBRA; 07.871.798/001-08, Mkalves Alimentacao Ltda, AGNOR; 07.812.453/001-64, Monte Das Oliveiras Engenharia Eireli, AGSIA; 07.863.446/001-08, Mr Comunicacao E Consultoria Eireli, AGNOR; 07.887.703/001-01, Mre Comercio De Alimentos Eireli, AGTAG; 07.955.012/001-19, Mufarrih Shah 70195807189, AGTAG; 07.563.748/001-70, Multi Service Combustíveis Ltda, AGNOR; 07.671.349/001-25, Mx Comercio De Calcados E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.958.891/001-02, New Age Consultoria Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.886.538/001-16, Next Compra E Venda De Veículos Eireli, AGTAG; 07.882.743/001-58, Nilza De Jesus Bastos Fontes Beleza, AGNOR; 07.774.325/001-81, Nk2Ti Solucoes E Metricas Ltda, AGNOR; 07.900.315/001-61, Nova Vitrini Confeccoes E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.950.453/001-60, Nslf Construcoes, Gerenciamento E Cobranca De Ativos Ltda, AGNOR; 07.631.723/001-88, Oeste Gas Deposito E Transporte De Gas E Servicos Ltda, AGGAM; 07.475.822/001-81, Office Line Engenharia E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.713.276/001-99, Ohanna Lima Ganem Aguiar 03750584192, AGNOR; 07.903.633/001-39, Olielma Ribeiro De Lima 01538416212, AGTAG; 08.123.621/001-30, Organosomar Fertilizantes, Potencia Organomineral Ltda, AGSIA; 07.976.492/001-92, P&S Conveniencia E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.353.654/001-89, Papelaria Miami Ltda Epp, AGNOR; 07.768.099/001-00, Phillippi De Sa Coutinho Dos Santos 99351242153, AGGAM; 07.959.163/001-46, Pinheiro Comercio De Produtos Farmaceuticos Eireli, AGTAG; 07.331.821/001-63, Pipous Lanchonete E Choparia Ltda Me, AGBRA; 07.506.271/001-13, Plástico & Tal Materiais Para Estofamentos Ltda Me, AGCEI; 07.313.551/001-04, Policentro Tecnologia Da Informação Ltda, AGNOR; 07.515.044/016-44, Pravocê Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.800.733/001-04, Pxf Logistica E Distribuicao Ltda, AGSIA; 07.402.334/001-45, R. A. De Moura Armarinho E Confeccoes Me, AGGAM; 07.996.492/001-21, Radio Veredas De Arinos Servicos De Radiodifusao Ltda, AGNOR; 07.790.842/001-10, Rafael Neves Dos Santos 01307926169, AGTAG; 07.725.046/001-51, Ramos Comercio De Produtos Alimenticios Eireli, AGTAG; 07.802.354/001-68, Ravel Lazarini Da Fonseca Assoni 02392566119, AGNOR; 07.302.964/001-10, Reigraf - Grafica E Papelaria Ltda Me, AGBAN; 07.828.350/001-40, Renota Comercio De Presentes Ltda, AGNOR; 07.454.327/001-07, Restaurante E Cantina Brasileira Ltda Me, AGBRA; 07.314.647/001-53, Restaurante Tayar Ltda Epp. AGBRA: 07.931.521/001-42. Revolução Comercio De Porcelanatos E Revestimentos Eireli, AGSIA; 07.726.119/001-40, Ricardo Aquino Vieira 25607073149, AGNOR; 07.804.965/001-31, Ricardo Theodoro De Almeida Soares, AGBAN; 07.717.039/001-06, Rmj Transportadora E Logistica Eireli Me, AGGAM; 07.889.192/001-07, Rns Comercio De Vestuario E Acessorios Eireli, AGNOR; 07.944.637/001-58, Rochatrade Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 07.636.150/001-70, Rockomics Comercio De Roupas, Acessorios E Games Ltda Me, AGSOB; 07.871.760/001-35, Rosilene Vasconcelos Freire Nunes, AGSIA; 07.719.700/001-90, Salao De Beleza La Femme 216 Sul Ltda Epp, AGNOR; 07.904.960/001-44, Samella Bar E Restaurante Eireli, AGNOR; 07.852.808/001-20, Samuel C De Araujo Centro Veterinario Aguas Claras, AGTAG; 07.860.189/001-53, Samuel De Souza Nobre 02366652194, AGTAG; 07.622.420/001-12, Santos E Santos Construcoes Ltda, AGGAM; 07.723.718/001-20, Shafqat Aftab 706\*\*\*\*\*60, AGTAG; 07.916.547/001-66, Si Domani Comercio De Joias Ltda, AGNOR; 07.714.677/001-10, Silvana Rodrigues Dos Santos 805\*\*\*\*\*\*00, AGNOR; 07.938.560/006-76, Starbucks Brasil Comercio De Cafes Ltda., AGNOR; 07.938.560/007-57, Starbucks Brasil Comercio De Cafes Ltda., AGNOR; 07.714.950/001-52, Studio 57 Producoes Graficas Eireli, AGSIA; 08.041.198/001-56, Sunaika Bruna De Souza Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario E Ac, AGNOR; 08.122.958/001-30, Sundar Singh Fabrica E Comercio De Produtos Naturais Ltda, AGTAG; 07.849.786/001-13, Supera Express Distribuição, Importação E Exportação Ltda, AGTAG; 07.832.871/001-27, Supermercado Gabriel Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (, AGTAG; 08.009.520/001-90, Supermercado Ki-Preco Eireli, AGTAG; 07.311.881/001-00, Texto & Midia Comunicação E Editora Ltda, AGBRA; 07.656.078/001-00, Ti Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.356.088/003-65, Tida Modas Eireli Me, AGSOB; 07.559.565/003-33, Tirol Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda, AGNOR; 07.925.902/001-40, Tramitar Consultoria Política E Empresarial Ltda, AGNOR; 07.723.360/001-72, Tribal Comercio De Bijuterias Acessorios Ltda Me, AGNOR; 07.444.899/001-07, Vertech Industria Comercio E Locacao Ltda, AGNOR; 07.576.497/001-37, Viamar Comercio Internacional, Incorporação E Construção Ltda, AGSIA; 08.037.649/001-08, Vivian Daiane De Sousa 009\*\*\*\*\*93, AGTAG; 07.663.599/001-67, Vivian De Castro Henriques, AGTAG; 07.976.559/001-25, Viviane Santos Matos 011\*\*\*\*\*69, AGTAG; 07.774.268/001-95, Vulpix Espaço Terapêutico Ltda, AGTAG; 07.939.854/001-74, War Auditores E Peritos Contadores Ss, AGNOR; 07.795.084/002-35, Wlt Turismo E Locação Iereli - Epp, AGNOR; 08.035.862/001-30, Yuri Cesar Leite Almeida 010\*\*\*\*\*94, AGTAG.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

## CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, CONVOCA os Conselheiros para realização da 96ª Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 12 de abril de 2022, às 10 horas, por videoconferência - Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Brasília/DF. 29 de marco de 2022

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Os documentos abaixo reproduzidos e os demais relacionados no Artigo 133 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, localizada no SAAN Quadra 2, lote 730 salas 104 a 107, nesta capital.

#### ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

#### Liquidante

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PROFLORA S/A – EM LIQUIDAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO- 2021) NOTAS EXPLICATIVAS

#### 1 - Histórico:

A PROFLORA S.A. – Florestamento e Reflorestamento – "em Liquidação" é uma Empresa de Economia Mista cujo sócio majoritário é o Distrito Federal, regida pela Lei nº 6.404/76 e suas alterações, e por seu Estatuto Social. Constituída por Ata em 08 de novembro de 1972, e tem por objeto social a exploração de empreendimentos de natureza florestal e agrícola, além de projetos de enriquecimento de matas com essência nativa com vistas à melhoria do meio-ambiente e proteção de mananciais hídricos, além de preparar projetos florestais e administrar a exploração das áreas florestadas e /ou reflorestadas na área do Distrito Federal mediante aplicações de recursos próprios e captados de terceiros, oriundos dos incentivos fiscais da Lei nº 5.106/66, do Decreto Lei nº 1.134/70 e do Decreto nº 68.565/71.

Em 16 de fevereiro de 1990, a 24ª Assembleia Geral Extraordinária dos Sócios Cotistas da Proflora S.A. deliberou pela extinção da Empresa e nomeou o 1º Liquidante, autorizando o inicio da liquidação a partir de 1º de março de 1990, sendo que este processo se arrasta até a presente data.

O processo de liquidação se caracteriza pela realização do Ativo, pagamento do Passivo e partilha do saldo remanescente entre os acionistas, conforme artigo 208 da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

#### 2 – Demonstrações Contábeis:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas de contabilidade adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e suas alterações, bem como, pelas orientações do CPC e do TCDF, inclusive no que cabe a NBC TG-900 das Empresas em liquidação, e o exercício financeiro coincide com o exercício fiscal

#### 3 – Registros Contábeis:

Os livros fiscais e contábeis foram escriturados consoantes a Lei nº 6.404/76 e suas alterações, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, sendo que todos os registros foram efetuados por meio do Sistema Contábil da Empresa Lider Processamento de Dados Ltda, que atende aos critérios da prática contábil brasileira estabelecida nas normas legais, e as alterações para atendimento das Convergências as Normas Internacionais de Contabilidade;

A Contabilidade da Empresa está adequada a uma empresa em situação de liquidação, inclusive no atendimento a NBC TG-900.

#### 4 - Contas a Receber e a Pagar:

Os créditos vencidos somam o valor de R\$ 119.518,41 (cento e dezenove mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), da FCS Engenharia Florestal Ltda.

Existe a constituição de reserva registrada na conta de perda e recebimento de crédito, oriunda de provisionamento para garantias, realizada pelo Banco de Brasília S/A em nossa conta de aplicação financeira do Fundo FIC FIRF DI 100 MIL LP, devido ao processo de recuperação judicial da Comarca do Estado do Rio de Janeiro Proc.0023589-52.2019.8.19.0001.

Os débitos vencidos somam o montante de R\$ 980.795,33 (novecentos e oitenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) lançados em favor da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, ainda em apuração e atestação para as providências quanto ao possível pagamento ou baixa contábil.

O regime de tributação para o recolhimento do IRPJ e a CSLL foi o Lucro Presumido.

Não consta registro de saldo devedor inscrito em nome de Liquidante, Conselheiros e/ou Servidores da empresa;

#### 5- Patrimônio Líquido:

Não foram reconhecidos efeitos inflacionários sobre o Patrimônio Líquido, conforme dispõe o artigo 4º, da Lei nº 9.249, de 26.12.95;

O capital integralizado está devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, conforme prescreve o art. 166, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404/76, e distribuído entre os Sócios Cotistas conforme quadro abaixo:

COTISTAS	COTAS	PARTICIPAÇÃO	
DISTRITO FEDERAL	3.662,15	90,998206	
DISTRITO FEDERAL	176,12	4,376283	
BANCO DO BRASIL	92,81	2,306171	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	93,13	2,314122	
CEB	0,11	0,002733	
TERRACAP	0,05	0,001242	
OI – COPART 4 PARTICIPAÇÕES	0,05	0,001242	
TOTAL	4.024,42	100,0000000	

O valor unitário de cada cota é de R\$1.00 (um real), o presente demonstrativo está de acordo com os registros contábeis, esclarecemos que tramitou na justiça federal processo para manifestação dos acionistas nº. 1004639-97.2019.4.01.3400, quanto à titularidade das ações

A conta de lucros ou prejuízos acumulados consta do Balanço, em virtude de não ter havido decisão dos acionistas quanto a sua destinação.

#### 6 - Provisões de Contingências Judiciais:

Em relação ao atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade CPC 25 e o RIR 2018, quanto as provisões para contigencias judiciais, esclarecemos que constam em andamento no Judiciário, até o presente momento, 4 (quatro) ações. São elas:

Justiça Comum/processo 0707961-32.2017.8.07.0018: Em fase de conhecimento – 2º Grau de jurisdição – Apelação aviada por nós;

Justiça Comum/processo 0700874-20.2020.8.07.0018: Em fase de execução;

Justiça Comum/processo 0703783-35.2020.8.07.0018: Em fase de conhecimento – Aguardando realização de audiência de instrução;

Justiça do Trabalho/processo 0000864-85.2020.5.10.0017: Em fase de conhecimento – Aguardando realização de audiência de instrução;

Justiça do Trabalho/processo 0000626-57.2020.5.10.0020: Em fase de conhecimento – Aguardando realização de audiência de instrução.

Assim, entendemos não haver necessidade de registro de provisões, pois até o presente momento inexiste qualquer condenação contra essa Proflora S.A.

#### 7 - Provisões NBC TG-900 - Empresas em processo de Liquidação:

Em relação ao atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TG-900, esclarecemos que foram provisionados os valores correspondentes aos possíveis impostos e demais obrigações a serem recolhidas e dos custos administrativos suficientes a custear as despesas do processo de liquidação e encerramento da empresa, o valor total provisionado foi de R\$ 7.840.853,16 (sete milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

As provisões dos impostos e tributos a ser recolhidos foram calculadas com base na avaliação do valor do maciço a ser liquidado. As provisões das despesas administrativas, pessoal e encargos, foram calculadas pela média dos custos apresentados nos exercícios de 2020 e 2021, suficientes para cobrir as despesas até agosto/2023, de acordo com o prazo do calendário da liquidação.

#### 8 - Maciço Florestal:

Foi realizado ajuste por baixa no saldo do Maciço Florestal registrado na conta de Ativo Biológico – Florestas Formadas Conta Contábil 1.2.1.1.07.0001, no valor de R\$32.974,16 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) em virtude da venda de madeiras cortadas e estocadas ao solo, por retiradas para realização de obras para melhoria dos serviços públicos, realizadas por outros órgãos da estrutura do Governo do Distrito Federal, durante o exercício de 2021.

O valor do maciço a ser liquidado está avaliado pelo valor médio de mercado, de acordo com os últimos inventários levantados para a madeira das áreas a serem exploradas.

Esclarecemos também, que não temos como estimar o valor de possíveis participação de investidores nos projetos florestais.

#### 9 - Resultados:

O exercício de 2021 apresentou resultado contábil no valor de R\$9.289.320,36 (nove milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais e trinta e seis centavos). Influenciou no alto prejuízo do exercício as provisões das obrigações com o processo de liquidação da empresa no valor de R\$ 7.840.853,16 (sete milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) inscritas em atendimento à NBC TG-900 – que trata da contabilidade das empresas em processo de liquidação. Assim o prejuízo operacional do exercício é de R\$1.448.467,20 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

## 10- Outras Informações:

A Proflora não possui quadro próprio de empregados efetivos. Atualmente possui 7 (sete) Empregos em Comissão.

A Empresa está regular perante o Fisco e Cartório de Distribuição de Protestos de Títulos. EVENTOS SUBSEOUENTES:

- $1-Todos\ os\ restos\ a\ pagar\ processados\ foram\ devidamente\ quitados\ em\ janeiro\ de\ 2021;$
- 2 A Proflora S/A está em processo de contratação de empresa de consultoria para realização de inventário nos maciços localizados na área da FLONA de Brasília, e também está realizando o lançamento de novos pregões em 2022, com vistas à venda dos maciços restantes, a fim de que sejam cumpridos as condições e o calendário da liquidação da companhia.

#### ROBERTO MEDEIROS SANTOS Contador CRC/DF 7.257/O-5 CPF 339.\*\*\*.\*\*\*-53

DEMONSTRATIVO DOS ATIVOS LÍQUIDOS		
TÍTULOS	31.12.2020	31.12.2021
ATIVOS		
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	313,96	373,81
Aplicações Financeiras	3.172.899,48	1.803.422,90
Contas a Receber	119.518,41	119.518,41

Creditos Duvidosos (Reserva Provionada)	157.535,98	157.535,98
Estoques	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Valores em Apuração	69.447,22	69.447,22
Ativo Biológico - Floresta Formada	21.572.262,51	21.539.288,35
ATIVO PERMANENTE		
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado Bens Móveis	0,00	0,00
Imobilizado Bens Imóveis	0,00	0,00
Depreciação Bens M. e Imóveis	0,00	0,00
ATIVOS	25.091.977,56	23.689.586,67
ASSIVOS		
PASSIVOS LÍQUIDOS		
Receitas Antecipadas	0,00	0,00
Gastos Liquidação	0,00	0,00
Salários e Encargos	0,00	41.615,29
Fornecedores	816,38	25.489,93
Obrigações Sociais	45.304,48	15.877,22
Obrigações Tributárias	22.915,78	32.130,51
Credores de Adiantamentos	980.795,33	980.795,33
PROVISÕES		
Provisões Adm. Pessoal e Encargos	0,00	2.520.187,16
Provisões Tributárias	0,00	5.320.666,00
PASSIVOS	1.049.831,97	8.936.761,44
ATIVOS LIQUIDOS	24.042.145,59	14.752.825,23

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING Liquidante CPF 769.\*\*\*\*.\*\*\*-04 ROBERTO MEDEIROS SANTOS Contador CRC/DF 7.257/0-5

CPF 3:	39.***.***.53
DEMONSTRATIVO DA M	UTAÇÃO DOS ATIVOS LIQUIDOS
TÍTULOS	31.12.2021
ATIVOS	97.718,30
Venda de Ativos e Serviços	
Venda de Maciços Florestais	38.806,10
Rendimentos Financeiros	91.886,36
Venda de Bens	0,00
Venda de Serviços	0,00
Ajuste Valor de Liquidação	
Contas a Receber	0,00
Maciços Florestais	-32.974,16
Tributos a Compensar	0,00
Veículos	0,00
Imóveis	0,00
Outros	0,00
PASSIVOS	9.340.962,35
Ajuste Passivos Líquidos	
Fornecedores	0,00
Empréstimos/Adiantamentos	0,00
Ajuste Provisões	
Civeis eTrabalhistas	2.520.187,16
Tributárias	5.320.666,00
Gastos do Período	
Salários e Encargos do Período	1.458.871,36
Impostos e Obrigações Tributárias	25.286,84
Gastos com fornecedores	14.664,87
Outros Gastos da Liquidação	1.286,12
Perdas Financeiras	
Juros Empréstimos	0,00
Juros Aplicações Financeiras	0,00
Variação dos Ativos Líquidos	-9.243.244,05

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING
Liquidante
CPF 769,\*\*\*.\*\*\*-04
ROBERTO MEDEIROS SANTOS
Contador CRC/DF 7.257/0-5
CPF 339.\*\*.\*\*\*53

DEMONSTRATIVO	O DO FLUXO DE CAIXA	
FLUXO I	DE CAIXA 2021	
DISCRIMINATIVO	MINATIVO DAL DE ABERTURA 31.1	
Realização de Ativos		130.692,46
Venda de maciços	0,00	38.806,10
Venda de Bens	0,00	0,00
Recebimento de Contas a Receber	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Rendimentos Financeiros	0,00	91.886,36
Pagamento de Passivos	0,00	1.500.109,19
Pagamento de Salários e Encargos Sociais	0,00	1.458.871,36
Pagamento de Fornecedores	0,00	14.664,87
Pagamento de Impostos e Obrig. Tributárias	0,00	25.286,84
Pagamento de Adiantamentos e Empréstimos	0,00	0,00
Pagamento de Outras Obrigações da Liquidação	0,00	1.286,12
Caixa Gerado (Consumido)	0,00	-1.369.416,73
Saldo Inicial de Caxia	3.173.213,44	3.173.213,44
Saldo Final de Caixa	3.173.213,44	1.803.796,71

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

Liquidante CPF 769.\*\*\*.\*\*\*-04 ROBERTO MEDEIROS SANTOS Contador CRC/DF 7.257/0-5 CPF 339.\*\*\*.\*\*\*.53

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (Doc. SEI 82216062) O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que determina a Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o que consta dos autos do processo 00074-00000002/2022-59, que trata da Prestação de Contas Anual da PROFLORA do Exercício de 2021, conforme deliberado em sua 253ª Reunião Ordinária, resolve, com fulcro no inciso X do Artigo 26 do Estatuto Social, ratificar o Relatório de Prestação de Contas da PROFLORA (82092078), e encaminhar os autos ao Conselho Fiscal para parecer e, após, à Assembleia Geral de Acionistas para apreciação.

Brasília/DF, 25 de março de 2022 ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS Conselheiro Presidente

FABIANA MARIA MENDONÇA TORRES SOTTOVIA

Conselheira

LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER

Conselheira

PARECER DO CONSELHO FISCAL (Doc. SEI 83171758)

(Prestação de Contas Anual de 2021)

O Conselho Fiscal da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento - Em Liquidação, em observância ao Artigo 36 do Estatuto Social da Empresa, combinado com o Artigo 163, incisos VI e VII da Lei de Sociedades Anônimas - LSA (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976), no exercício de suas atribuições legais, examinou a documentação constante do processo 00074-0000002/2022-59, com ênfase nas Demonstrações Financeiras de 2019 previstas no art. 176 da LSA, ou seja, o Balanço Patrimonial de 2021 (Doc. SEI 81801339), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DMPL (Doc. SEI 81801875), Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Doc. SEI 81801553) e Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC (Doc. SEI 81801280). Na instrução da prestação de contas consta o Relatório da Gestão 2021 (Doc. SEI 82092078), a Manifestação 68 do Conselho de Administração da PROFLORA S/A, ratificando o Relatório de Gestão 2019, (Doc. SEI 82216062) e a publicação das Demonstrações Financeiras elencadas no art. 176 da LSA, com Notas Explicativas e Nota Explicativa Complementar, documentação devidamente assinada por Contador inscrito no CRC/DF, conforme consta do DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, páginas 22 a 24. Inexiste Parecer de Auditoria Independente. O Conselho Fiscal, por meio da Nota Técnica Nº 1/2022 - PROFLORA/CONFIS (Doc. SEI 83165757), explicitou a análise da documentação e, com supedâneo nesta Nota Técnica, se manifesta com o entendimento de que as Demonstrações Financeiras apresentadas REÚNEM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA SEREM SUBMETIDAS À DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA de acionistas da PROFLORA. Por último, o CONSELHO FISCAL opina pela APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2021, sem ressalvas.

> Brasília/DF, 29 de março de 2022 ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA Conselheiro Presidente MARCELO RIBEIRO ALVIM Conselheiro JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

RGE ERNANI MARINHO SANTOS Conselheiro

## BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

#### EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio nº 2022/018, celebrado junto à Sociedade Esportiva Santa Maria, para realização do projeto "XLVII Campeonato Brasiliense de Futebol da 1ª Divisão - Candangão 2022", pelo valor global de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT - 2022/003. Assinatura: 24/01/2022. Vigência: 120 dias. Signatários pelo BRB: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA e CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ. Pelo Contratado: Erivaldo Alves Pereira e Dayana Nunes Feitosa. Executor: William Roberto Vaz de Oliveira. Processo 95/2022.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Banco de Brasília S/A - BRB, na condição de Agente Financeiro e Executivo, nos termos da Lei nº 4.276, de 19 de dezembro de 2008, CONVOCA os signatários de Cédula de Crédito, referente a operações com recurso do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, a se manifestarem sobre a oferta pública para a liquidação antecipada prevista em Lei. As propostas deverão ser entregues no Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 05, lote C", Bloco "C", 6º andar, GEGOV, até 26/04/2022, em papel timbrado e com firma reconhecida ou por meio eletrônico, no endereço fundefe@brb.com.br, com timbre e assinatura eletrônica da empresa.

ANA CAROLINA PEREIRA STANGHERLIN

Superintendente

#### BRB SERVIÇOS S.A.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Objeto: Serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional. Abertura: 12/04/2022 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

THAIS RORIZ AZEVEDO Pregoeira

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000092/2021-11. Interessado: MACHADO E PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS E OFTALMOLÓGICOS S/S., CNPJ 10.605.827/0001-82. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 5.199,28 (cinco mil cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 30 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000203/2021-99. Interessado: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DESPORFÍSIO LTDA., CNPJ 13.519.261/0001-64. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 2.974,52 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria c/ 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 29 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000259/2021-43. Interessado: MEDIGEST CENTRO DE MEDICINA DIGESTIVA LTDA., CNPJ 032.416.690/0001-69. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 15.648,58 (quinze mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 29 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

## SECRETARIA <u>DE ESTADO DE SAÚDE</u>

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021A

Processo: 00060-00044835/2017-12. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 11/2021A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIO-PACE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.231.857/0001-00. OBJETO: Aquisição de Equipamentos: GERADORES DE MARCAPASSO EXTERNO TEMPORÁRIO. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 287.099,67. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa RODRIGO GONÇALVES ROQUE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e AMANDA FREITAS PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021G

Processo: 00060-00492247/2020-89. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 267/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 267/2021G. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI, CNPJ nº 10.269.296/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALCOOL GEL 70% e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.111,2500. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ALESSANDRO MONTEIRO PEREIRA. TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021H

Processo: 00060-00492247/2020-89. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 267/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 267/2021H. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.438.123/0001-89. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALCOOL GEL 70% e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.911,9000. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO. TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 339/2021E

Processo: 00060-00238453/2021-26. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 339/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 339/2021E. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - BOLSA PARA ESTOMIA E UROSTOMIA, contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde. ITEM ADJUDICADO: 02 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 257.109,9600. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO. TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021A

Processo: 00060-00216934/2021-81. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 380/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 380/2021A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENÍIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ACICLOVIR (SODICO) PO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 7 e 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 570.366,15. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa EDER JOSE MENDES. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 380/2021B

Processo: 00060-00216934/2021-81. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 380/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 380/2021B. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ACICLOVIR (SODICO) PO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 3 e 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 828.759,1150. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021C

Processo: 00060-00216934/2021-81. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 380/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 380/2021C. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ACICLOVIR (SODICO) PO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 4, 6, 21, 22, 23 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 760.494,3610. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021D

Processo: 00060-00216934/2021-81. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 380/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 380/2021D. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ACICLOVIR (SODICO) PO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 11, 19 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 632.301,29. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FELIPE DE ARAUJO GOMES. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021E

Processo: 00060-00216934/2021-81. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 380/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 380/2021E. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874-929/0001-40. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ACICLOVIR (SODICO) PO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 158.391,03. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021F

Processo: 00060-00216934/2021-81. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 380/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 380/2021F. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ACICLOVIR (SODICO) PO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 13, 14, 28 e 29. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.379.726,8100. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ADELINA MELLO FONTANA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021 G

Processo: 00060-00216934/2021-81. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 380/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 380/2021G. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA L'IDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ACICLOVIR (SODICO) PO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 9 e 30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 524.189,62. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 380/2021H

Processo: 00060-00216934/2021-81. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 380/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 380/2021H. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROATIVA HOSPITALAR ME, CNPJ nº 27.656.480/0001-08. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ACICLOVIR (SODICO) PO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 52.797,0100. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa DIEGO FERREIRA DA SILVA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021I

Processo: 00060-00216934/2021-81. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 380/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 380/20211. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.817.504/0001-55. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ACICLOVIR (SODICO) PO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 156.450,40. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 380/2021J

Processo: 00060-00216934/2021-81. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 380/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 380/2021J. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A, CNPJ nº 60.665.961/0009-75. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ACICLOVIR (SODICO) PO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 51.550,80. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021K

Processo: 00060-00216934/2021-81. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 380/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 380/2021K. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPI nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ACICLOVIR (SODICO) PO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 469.351,20. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUIS PAULO SANTOS GOMES.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2021A

Processo: 00060-00339613/2021-53. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 445/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 445/2021A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CEI - COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 06,07, 08, 10, 11, 13, 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 372.998,00. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FÁBIO MACHADO FERREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2021B

Processo: 00060-00339613/2021-53. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 445/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 445/2021B. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 67.766,00. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ITALO SEIXAS COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2021C

Processo: 00060-00339613/2021-53. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 445/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 445/2021C. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, CNPJ nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 04 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 52.448,00. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa KATTY GESSELE. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2021D

Processo: 00060-00339613/2021-53. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 445/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 445/2021D. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ nº 03.062.090/0001-33. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 09 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 52.258,00. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ANDERSON PACHECO LIMA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2021E

Processo: 00060-00339613/2021-53. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 445/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 445/2021E. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 33.851.567/0001-20. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 16, 17, 18, 19, 20 e 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.542,17. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa DOGLAS CAETANO NUNES RIBEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022A

Processo: 00060-00372997/2021-16. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 28/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 28/2022A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: Aquisição do medicamento, PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 25.000 UI (EQUIVALE A 300MG) e outros. ITEM ADJUDICADO: 05, 06, 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.798.860,00. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LUIZA ALMEIDA CARDIAIS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022B

Processo: 00060-00372997/2021-16. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 28/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 28/2022B. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR L'IDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição do medicamento, PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 25.000 UI (EQUIVALE A 300MG) e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.976.739,5376. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ÉDER JOSÉ MENDES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022C

Processo: 00060-00372997/2021-16. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 28/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 28/2022C. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição do medicamento, PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 25.000 UI (EQUIVALE A 300MG) e outros. ITEM ADJUDICADO: 11, 13 e 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.123.963,08. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) messe a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022D

Processo: 00060-00372997/2021-16. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 28/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 28/2022D. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A, CNPJ nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: Aquisição do medicamento, PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 25.000 UI (EQUIVALE A 300MG) e outros. ITEM ADJUDICADO: 21, 22, 23 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.968.012,80. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CAMILA TIEMY HOTTA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022E

Processo: 00060-00372997/2021-16. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 28/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 28/2022E. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição do medicamento, PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 25.000 UI (EQUIVALE A 300MG) e outros. ITEM ADJUDICADO: 12, 14, 18 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 447.825,24. DATA DA ASSINATURA:29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) messes a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ADELINA MELLO FONTANA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022F

Processo: 00060-00372997/2021-16. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 28/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 28/2022F. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: Aquisição do medicamento, PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 25.000 UI (EQUIVALE A 300MG) e outros. ITEM ADJUDICADO: 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.215.006,40. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022G

Processo: 00060-00372997/2021-16. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 28/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 28/2022G. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: Aquisição do medicamento, PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 25.000 UI (EQUIVALE A 300MG) e outros. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.677,58. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022H

Processo: 00060-00372997/2021-16. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 28/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 28/2022H. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição do medicamento, PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 25.000 UI (EQUIVALE A 300MG) e outros. ITEM ADJUDICADO: 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 584.280,20. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02633

Processo: 00060-00139642/2022-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDSONDA - Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda. CNPJ Nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2021-G e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001332. VALOR: R\$ 2.517,48 (dois mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02634

Processo: 00060-00139642/2022-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDSONDA - Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda. CNPJ Nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2021-G e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001332. VALOR: R\$ 7.036,92 (sete mil trinta e seis reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02656

Processo: 00060-00138860/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02.

OBJETO: CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000075/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001317. VALOR: R\$ 20.060,00 (vinte mil sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02699

Processo: 00060-00122368/2022-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI. CNPJ N° 30.949.099/0001-33. OBJETO: PREGABALINA CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço n° 000289/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001306 e Autorização de Fornecimento de Material n° 5-22/AFM001148. VALOR: R\$ 3.141,60 (três mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02720

Processo: 00060-00145891/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001396. VALOR: R\$ 4.519,80 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02727

Processo: 00060-0000147069/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR A2, RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR OA3 (OPACA), RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR I (INCISAL), VERNIZ DENTÁRIO, TIPO CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO RESINA E SOLVENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000392/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001595 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/PAM001413. VALOR: R\$ 2.455,60 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO № 2022NE02729

Processo: 00060-00135649/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000168/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001444 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001277. VALOR: R\$ 7.988,33 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02730

Processo: 00060-00135649/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000168/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001444 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001277. VALOR: R\$ 48,65 (quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02731

Processo: 00060-00120665/2022-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ N° 73.856.593/0001-66. OBJETO: NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA) POMADA (5 MG + 250 UI)/G BISNAGA 15 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000059/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001291 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001136. VALOR: R\$ 25.060,00 (vinte e cinco mil sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02732

Processo: 00060-00142784/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI. CNPI № 30.949.099/0001-33. OBJETO: LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 125 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000059/2021-SESDF Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001366. VALOR: R\$ 44,28 (quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02733

Processo: 00060-00142004/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ № 10.403.238/0001-11. OBJETO: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001357. VALOR: R\$ 56.269,64 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02734

Processo: 00060-00142004/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ № 10.403.238/0001-11. OBJETO: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001357. VALOR: R\$ 11.760,24 (onze mil setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02735

Processo: 00060-00136042/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AGULHA PARA BIOPSIA DE MAMA. MATERIAL AÇO INOX E PLÁSTICO, TAMANHO/CAPACIDADE: CALIBRE 14G COM 10 CM DE COMPRIMENTO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADAPTÁVEL A PISTOLA MAGNUM, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000127/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001448 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001280. VALOR: R\$ 4.464,72 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02736

Processo: 00060-00141784/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPI Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: MASCARA LARÍNGEA Nº2(10KG A 20KG) DESCARTÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE LÁTEX, COM TUBO LISO E FLEXÍVEL COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE, TAMANHO E VOLUME DE PREENCHIMENTO DO CUFF, DESTACADOS COM TINTA INDELÉVEL NA PARTE PROXIMAL DA MASCARA. VIA DE INFLAR PROXIMAL INSERIDA PARALELAMENTE A PAREDE DO TUBO, COM CUFF DE BAIXA FRICÇÃO, FLEXÍVEL E SUAVE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL EM OXIDO DE ETILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000158/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001530 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001353. VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02737

Processo: 00060-00141784/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: MASCARA LARÍNGEA Nº2(10KG A 20KG) DESCARTÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE LÁTEX, COM TUBO LISO E FLEXÍVEL COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE, TAMANHO E VOLUME DE PREENCHIMENTO DO CUFF, DESTACADOS COM TINTA INDELÉVEL NA PARTE PROXIMAL DA MASCARA. VIA DE INFLAR PROXIMAL INSERIDA PARALELAMENTE A PAREDE DO TUBO, COM CUFF DE BAIXA FRICÇÃO, FLEXÍVEL E SUAVE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL EM OXIDO DE ETILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000158/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001530 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001353. VALOR: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02741

Processo: 00060-00142751/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ № 39.032.974/0001-92. OBJETO: IODOPOVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO ALCOOLICA 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000267/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001545 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001365. VALOR: R\$ 2.375,24 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02742

Processo: 00060-00139318/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 08.145.933/0001-89. OBJETO: FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 130MG + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 852MG + FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO 155MG (MANIPULADO), conforme Ata de Registro de Preço nº 000193/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001501 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001325. VALOR: R\$ 240,48 (duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02743

Processo: 00060-00047349/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ORTOPEDIA BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.477.107/0001-49. OBJETO: Cadeira de rodas (banho), Cadeira de rodas para banho com aro de propulsão, Cadeira de rodas para tetraplégico anatômica (excepcional), cadeira de rodas monobloco confeccionada sob medida, conforme Ata de Registro de Preço nº 000228/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001102. VALOR: R\$ 440.970,00 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02750

Processo: 00060-00146574/2022-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AMBROXOL XAROPE 3 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000116/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001407. VALOR: R\$ 1.056,00 (um mil cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02768

Processo: 00060-00328080/2021-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: ANFOTERICINA B PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Dispensa de Licitação nº 029/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-21/PAM003319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001411. VALOR: R\$ 3.043,44 (três mil quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF; GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02772

Processo: 00060-00111171/2022-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000399/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001053. VALOR: R\$ 23.473,97 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02773

Processo: 00060-00144190/2022-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: GLICOSE 10 % SOLUÇAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000155/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001386. VALOR: R\$ 5.068,80 (cinco mil sessenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02780

Processo: 00060-00146344/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA. CNPJ N° 02.472.743/0001-90. OBJETO: SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE STUART, conforme Ata de Registro de Preço n° 000134/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001586 e Autorização de Fornecimento de Material n° 5-22/AFM001402. VALOR: R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02781

Processo: 00060-00146344/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA. CNPJ N° 02.472.743/0001-90. OBJETO: SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE STUART, conforme Ata de Registro de Preço n° 000134/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001586 e Autorização de Fornecimento de Material n° 5-22/AFM001402. VALOR: R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02782

Processo: 00060-00144459/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa -- CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000394/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001389. VALOR: R\$ 8.933,12 (oito mil novecentos e trinta e três reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02784

Processo: 00060-00144459/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa -- CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000394/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001389. VALOR: R\$ 1.930,88 (um mil novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02786

Processo: 00060-00143259/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: IODOPOVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO AQUOSA 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000247/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001551 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001370. VALOR: R\$ 4.262,40 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02793

Processo: 00060-00140960/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LIFETRONIK MEDICAL. CNPJ N° 11.668.411/0001-76. OBJETO: CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO TOTALMENTE IMPLATÁVEL, LONGA PERMANÊNCIA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço n° 000253/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001520 e Autorização de Fornecimento de Material n° 5-22/AFM001342. VALOR: R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02798

Processo: 00060-00109278/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ № 04.307.650/0025-02. OBJETO: CETUXIMABE SOLUCAO INJETAVEL 100MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000166/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001032. VALOR: R\$ 42.526,72 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02802

Processo: 00060-00141538/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA

POSITIVA Nº 2, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000074/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001527 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001350. VALOR: R\$ 4.368,80 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02809

Processo: 00060-00127039/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS. CNPJ № 21.822.463/0001-09. OBJETO: FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 48 MM E COMPRIMENTO DE 50 METROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000126/2020-SEECDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001371 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001210. VALOR: R\$ 3.258,99 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 30/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02810

Processo: 00060-00143441/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR L'TDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000490/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001372. VALOR: R\$ 4.791,15 (quatro mil setecentos e noventa e um reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02812

Processo: 00060-00108726/2022-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa -MERCK S/A. CNPJ N° 33.069.212/0008-50. OBJETO: FILTRO, MÓDULO PROGARD2 TS2, FILTRO MILLIPAK 40, 0,22uM, STERILE, CARTUCHO QUANTUM-EX, CARTUCHO BIOPAK, KIT REPOSIÇÃO FOTOOXIDAÇÃO LAMP UV A10 ADV, UV LAMP Bactericida para ELIX CR, LAMP UV FOTOOXIDAÇÃO LINHA MQ CR/ADV, MÓDULO PROGARD T3 P/ MILLIQ P/ PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA DE ENTRADA P/ SISTEMAS DE PURIFICAÇÃO 1/CX, CARTUCHO QPAK EX PARA SISTEMAS DE ULTRAPURIFICAÇÃO DE ÁGUA MILLI-Q DIRECT, CARTUCHO POLIAMIDA OSMOSE, 60GPD PARA SISTEMAS DE ULTRAPURIFICAÇÃO DE ÁGUA MILLI-Q, TABLETE DE CLORO (MILLIQ) -PARA SISTEMAS DE ULTRAPURIFICAÇÃO DE ÁGUA MILLI-Q. FRASCO COM 24 TABLETES, MÓDULO ELIX 15 para MQ/ELIX, conforme Ata de Registro de Preço nº 000439/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001378. VALOR: R\$ 171.859,64 (cento e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE02656, publicado no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, página 51, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02655...", LEIA-SE: "...EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02656...",

#### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### RESULTADOS DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 27/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): DENTAL OESTE EIRELI - CNPJ: 05.412.147/0001-02: item 03 (R\$ 143,98); MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ: 25.341.162/0001-14: item 01 (R\$ 4,25), item 07 (R\$ 20,57), item 08 (R\$ 4,03), item 16 (R\$ 12,59); ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ: 27.205.945/0001-04: item 10 (R\$ 191,00); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41: item 02 (R\$ 50,66), item 05 (R\$ 8,75), item 06 (R\$ 8,75); A. M. MOLITERNO EIRELI - CNPJ: 67.403.154/0001-03: item 04 (R\$ 6,14). Os itens 09, 11, 12, 13, 14 e 15 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 84.623,8100.

#### LUCAS RODRIGUES LIMA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 31/2022- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 01.202.521/0001-94, 11 (R\$ 16,9200), 12 (16,9200); FRADEL-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA - CNPJ:

02.916.028/0001-07, 01 (R\$ 2,4900), 03(R\$ 2,4900), 06 (4,4500), 07(R\$ 4,1700), 08 (R\$ 4,1700); I.S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELLI – CNPJ: 18.031.325/0001-05, 10 (R\$ 7,0000), 13 (R\$ 7,5000); MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 29.791.821/0001-75, 02 (R\$ 2,5500); CIRURGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGIICOS, CNPJ: 61.418.042/0001-31; 09 (R\$ 7,1800) . OS itens 04.05,14 e 15 restaram fracassados e os. Valor total licitado R\$ 641.946.3100

#### PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

#### RESULTADOS DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 50/2022 - UASG 926119

A Pregoeira, Substituta, da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ: 07.177.507/0001-64, 01 (R\$ 19.450,00), 02 (R\$ 19.450,00), 04 (R\$ 19.800,00), 06 (R\$ 15.000,00); ORTOPEDIA BRASIL LTDACNPJ: 05.477.107/0001-49, 03 (R\$ 19.800,00), 05 (R\$ 15.000,00). Valor total licitado: R\$ 2.185.000,0000.

#### MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

#### RESULTADOS DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP N° 53/2022 - UASG 926119

A Pregoeira, Substituta, da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 12.047.164/0001-53, 01 (R\$ 13,30); SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.817.504/0001-55, 02 (R\$ 13,30); VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 39.032.974/0001-92, 03 (R\$ 18,78), 12 (R\$ 16,62); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,CNPJ:12.418.191/0001-95, 07 (R\$ 38,00); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:81.706.251/0001-98, 14 (R\$ 6,3938); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, CNPJ:52.202.744/0001-92, 16 (R\$ 20,00). Os itens 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 15 e 17 foram cancelados. Os quantitativos dos itens 4, 8, 13, 15 e 17 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 1.209.574.32.

#### MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

#### RESULTADOS DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 59/2022 - UASG 926119

A Pregoeira, Substituta, da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPI: 01.536.135/0002-10, 01 (R\$ 2,70); 03 (R\$ 3,65), 05 (R\$ 6,43), 07 (R\$ 3,58), 09 (R\$ 2,43). Os itens 2, 4, 6, 8 e 10 foram cancelados. Os quantitativos dos itens 2, 4, 6, 8 e 10 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 6.239.265,00.

## MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 62/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): PRO - NUTRIR LTDA - CNPJ: 05.266.726/0001-94, 02 (R\$ 0,0205), 04 (0,0221); MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79, 01 (R\$ 0,0300), 03(R\$ 0,0300). Valor total licitado R\$ 230.540,5316

### PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

#### AVISO DE ABERTURA (\*) PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 80/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar: CURATIVO ADESIVO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00382112/2021-97. Total de 33 itens (Ampla concorrência e cota exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 14.319.509,4629. Cadastro das Propostas: a partir de 29/03/2022. Abertura das Propostas: 08/04/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF  $n^{\rm o}$  60, de 29 de março de 2022, página 50.

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 87/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar MEIO DE CULTURA DESIDRATADO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00358055/2021-25. Total de 05 itens (exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 104.342,1600. Cadastro das Propostas: a partir de 31/03/2022. Abertura das Propostas: 12/04/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital

encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

#### PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

#### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 88/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO) solução tópica e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00419030/2021-13. Total de 12 itens (ampla concorrência e cota exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.182.238,7449. Cadastro das Propostas: a partir de 31/03/2022. Abertura das Propostas: 12/04/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2° andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LUCAS RODRIGUES LIMA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/000101. Contratada: CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. - CNPJ nº 28.866.423/0001-08. Objeto: aditivar (supressão), alterar o cronograma de entregas e retificar os prazos de validade dos itens do Contrato nº 018/2020 - NCC/CODAG/FHB, constante do processo em tela, no valor total de R\$58.050,00 (cinquenta e oito mil cinquenta reais), com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada e autorização da autoridade competente. Unidade Orçamentária: 23202. Número das Notas de Empenho: 2022NE0093, 2022NE00185, 2022NE0094. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002. Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.9039. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$169.868,00. Processo 00063-00002368/2020-66. Vigência: a vigorar a partir da data de sua assinatura. Assinam em 29 de março de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 16/2018

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MULTIP REDES MULTISERVIÇOS LTDA — EPP. - CNPJ nº 04.721.052/0001-08. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada e autorização da autoridade competente. Unidade Orçamentária: 23901. Número da Nota de Empenho: 2022NE00181. Programa de Trabalho: 10.126.8202.2557.0099. Natureza da Despesa: 33.90.40. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$42.600,00. Processo 0063-000327/2016. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2022. Assinam em 28 de março de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: MÁRCIO RODRIGO BORDIGNON.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. - CNPJ nº 09.639.459/0001-04. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada, autorização da autoridade competente. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00147. Programa de Trabalho: 10.131.8202.8505.8717. Natureza da Despesa: 33.91.39. Fonte de Recurso: 220. Valor total: R\$142.000,00. Processo 00063-00000459/2019-23. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2022. Assinam em 28 de março de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO.

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO DE AQUISIÇÃO - AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 49/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, comunica aos interessados sobre a publicação da Aquisição Imediata nº 049/2022 - FILME PLASTICO STRETCH.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereco eletrônico www.bionexo.com

1)Aquisição Imediata nº 049/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 30/03/2022 às 08h00min até o dia 01/04/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 213038568);

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br

Brasília/DF, 30 de março de 2022 MARIELA SOUZA DE JESUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 49/2021

Processo: 00080-00211381/2021-03 - Partes: SEEDF X CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar a concessão de reequilíbrio econômico e financeiro de 23,5% ao saldo remanescente do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 1.179.303,19 (um milhão, cento e setenta e nove mil, trezentos e três reais e dezenove centavos), nos termos do inciso II da alínea d do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa, passando o Contrato ao valor total de R\$ 9.255.568,69 (nove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2022NE01505, no valor de R\$ 33.008,00 (trinta e três mil e oito reais), emitida em 17/03/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 1.179.303,19 (um milhão, cento e setenta e nove mil, trezentos e três reais e dezenove centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 29/03/2022. Assinates: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA:: OSMAR LUIZ DE MENDONÇA JÚNIOR.

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022

Processo: 04029-0000051/2021-34 - Partes: SEEDF x CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC. Objeto: efetuar a colaboração entre os partícipes para desenvolver ações conjuntas no âmbito da formação continuada para profissionais da carreira Magistério Público, a ser desenvolvido pela inovação tecnológica, utilizando todos os meios nas regiões compreendidas pelos Estados membros do Consórcio. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre os partícipes, por meio de Termo(s) Aditivo(s), com a devida justificativa. Assinatura: 29/03/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo BrC: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022 - UASG 450432

O Pregoeiro da Secretaria de Educação do GDF, vem, comunicar a suspensão da licitação referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 09/2022, o qual tem por objeto o objeto a contratação por meio DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), de empresa especializada em serviços de gestão do transporte escolar, dividido em 5 lotes por regiões, vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino, abrangendo fornecimento de combustível, manutenções preventivas e corretivas, garagem e dois operadores - um motorista e um monitor para atender aos alunos da Rede Pública, em frota de propriedade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. Processo: 00080-00027687/2022-56, conforme determinação contida no despacho singular nº 107/2022 - GCRR/TCD.

RENI FERNANDES

Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e observado o disposto no art. 4°, I, da Lei Distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, bem como conforme o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação constante do documento SEI-GDF nº 82731965, da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, considerando, ainda, os termos da Nota Técnica nº 45/2022 - SSP/GAB/AJL (doc. SEI-GDF nº 82536674), do Despacho - SSP/SEGI/UCI (doc. SEI-GDF nº 82508063) e do Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo 00050-00010939/2021-39, realizada com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, em favor da empresa NP TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 20.129.563-0001-91, no valor de R\$ 16.275,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais), para a capacitação de 17 (dezessete) servidores no curso "Prevenção de Crimes em Licitação - Mudanças Penais da NLLC 14.133/21", conforme Projeto Básico (doc. SEI-GDF nº 81783631). Determino a publicação do presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretária de Estado.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00156

Processo: 00054-00025963/2022-41 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE00156, emitida em 16/03/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E

ELETRÔNICA LTDA EPP. CNPJ: 10.793.812/0001-95, no valor de R\$ 2.040,00. OBJETO: Aquisição de 03 unidades de MICROONDAS, Descrição: em aço inoxidável, potência mínima de 800W, capacidade de 30 litros, 220V ou bivolt, cor branca ou cinza. - Unidade: unidade cota. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preço n° 175/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Financas.

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO LEILÃO ELETRÔNICO № 01/2022

Processo: 00053-00053493/2021-52. TIPO: Maior lance por item. OBJETO: Leilão público eletrônico para alienação de viaturas, embarcações, equipamentos, pneus e metais diversos do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a VISITAÇÃO DOS BENS: das 13h às 17h, nos dias 07/04/2022, 08/04/2022, 11/04/2022 e 12/04/2022 (somente em dias úteis); Local de Exposição: Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas do CBMDF – CEMEV (acesso lateral), sito ao Setor Policial – SAIS (Setor de Áreas Isoladas Sul), Área Especial 3 (atrás do Departamento de Polícia Federal), Brasília-DF; SEÇÃO VIRTUAL: site www.leiloeirosdebrasilia.com.br; Abertura dos lances: às 09h do dia 11/04/2022. Fechamento dos lances: no dia 13/04/2022, a partir das 09h (fechamento dos lances online, seguindo a venda dos lotes por ordem crescente do edital – horário de término eventual). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 11.949,60 (onze mil reais, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) em favor da empresa CLINICA DIALOGO - CNPJ - 09.432.656/0001-58, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00028913/2022-43, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLA SIMONE DA SILVA BORGES, Diretora, Substituta.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 29.602,57 (vinte e nove mil e seiscentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - PRONTONORTE S/A-CNPJ- 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00040262/2022-60, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLA SIMONE DA SILVA BORGES, Diretora, Substituta.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010. RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 96.910,38 (noventa e seis mil e novecentos e dez reais e trinta e oito centavos) em favor da empresa CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA-ME- CNPJ- 26.128.958/0001-56, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00048606/2022-89, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLA SIMONE DA SILVA BORGES, Diretora, Substituta.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa ANA PAULA COELHO PEREIRA SERVIÇOS CLÍNICOS, CNPJ nº 35.868.118/0001-10, situada na situada na SGAS 915 Ed. Advance, CEP 70.390-150 (matriz), nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00065563/2021-15. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre.com.br. NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO. Presidente da Comissão.

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018 a HABILITAÇÃO da empresa FISIOTERAPIA SANTA RITA LTDA, CNPJ nº 19.130.167/0001-03, situada na QS 316 Conjunto 04 Lote 05 Samambaia Sul, Brasilia - DF, CEP 72.308.520, nos subitens 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00110230/2019-33. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, Presidente da Comissão.

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa VIDERE CENTRO DE REABILITAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA LTDA, CNPJ nº 03.794.340/0001-20, situada na QUADRA SGAS QD 910 CONJ B BLOCO D SALAS 25, 27, 28, 29, 31 TERREO, ASA SUL - BRASÍLIA DF, CEP 70.390-100, nos subitens 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00087184/2020-03. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO. Presidente da Comissão.

## **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO** DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00528

Processo: 00055-00098865/2021-13. Objeto: Trata-se da participação de servidores no curso Nova Planilha de Custos e Formação de Preços, de Acordo com a Nova IN nº 05/2017 MPOG segundo a IN nº 05/17 , atualizada pela IN nº 07/18, Decreto nº 9.507/18 e Reforma Trabalhista – Lei nº 13.467/17. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06128821740880045, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais). Credor: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 24/2021 - SIGGO: 45002

Processo: 04026-00014910/2021-57. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CENTRA MÓVEIS S/A- CNPJ n° 25.071.568/0001-24 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS № 24/2021 - SEAPE/DF, por até 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto no artigo 57 da Lei n° 8.666/93, nos termos estritos da Cláusula 2.2 com a finalidade específica de execução da montagem/desmontagem e treinamento de pessoal da SEAPE, conforme Justificativa do Executor, nos termos do Memorando n° 234/2022. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: até 120 (cento e vinte dias), a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: VINÍCIUSPINAPINHEIRO, Representante Legal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 04026-00001327/2022-67. O Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de ADVERTÊNCIA à empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GRANDES MARCAS), inscrita no CNPJ nº 14.396.046/0001-86, com sede na CSC 10 LOTE, 02 - LOJA 01 E 02 - TAGUATINGA SUL, CEP: 72.016-105, pelo descumprimento do item 13.14 do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2021-SEAPE, conforme descrição registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. JEFERSON LISBOA GIMENES.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – SRP (\*) PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022

Processo: 04026-00036496/2021-37. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para a aquisição e instalação de MOTORES PARA PORTÕES DE TODAS AS UNIDADES PRISIONAIS, visando aumento da eficiência e segurança ao acesso às unidades prisionais. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, inciso VI do artigo 13 e artigo 46 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO dos itens 1 e 2 à Solida Engenharia Consultoria e Servicos LTDA, CNPJ 44.051.734/0001-75, no valor unitário de R\$ 2.365,00 e R\$ 2.576,00 respectivamente, e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ R\$ 63.600,00.

### JEFERSON LISBOA GIMENES

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF  $\rm n^{\circ}$  61, de 30 de março de 2022, página 46.

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – SRP (\*) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Licitação com cota reservada para MEI/ME/EPP

Processo: TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de CADEADOS TETRA 50MM, que serão utilizados nas portas internas dos blocos das Unidades Prisionais. VALOR ESTIMADO: R\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais). PRAZOS: De entrega: não superior a 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato. Do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2022. às 13:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no http://www.seape.df.gov.br/licitacao/.

## JEFERSON LISBOA GIMENES

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF  $\rm n^{\circ}$  61, de 30 de março de 2022, página 46.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

# SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

DIRETORIA DE CONTROLE DE GRATUIDADES

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO O DIRETOR DE CONTROLE DE GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão interpor RECURSO no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

AYRES RIBEIRO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR - CPF \*\*\*.918.89\*-\*\*; EDSON GOMIDE DA SILFA - CPF \*\*\*.865.33\*-\*\*.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARÉCO

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Processo: 113-00020470/2021-64.

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de materiais para realização de Campanha Educativa de Trânsito "Movimento Maio Amarelo", tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. EMPRESA: N. F. G. FONSECA CONFECCOES EIRELI - Lote 1: Camiseta P.V. Valor total: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). Lote 3: Saco esportivo. Valor total: R\$ 84.997,50 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Lote 05: Boné. Valor total: R\$ 94.875,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). EMPRESA: NILZA APARECIDA AZEVEDO - ME. Lote 2: Saco esportivo. Valor total: R\$ 14.997,50. (catorze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). EMPRESA: PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA - ME. Lote 4. Valor total: R\$ 34.000.00 (trinta e quatro mil reais). EMPRESA: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA. Lote 6: coqueteleira. Valor total: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Lote 10: Lixeira para carro. Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Lote 11: Espelho de maquiagem. Valor total R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais). EMPRESA: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA. Lote 8: Flanela ecológica. Valor total: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). EMPRESA: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. Valor total: R\$ 17.780,00 (dezessete mil, setecentos e oitenta reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacões-e.com.br, sob o número de pesquisa 920726.

> Brasília/DF, 30 de março de 2022 CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

## DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - I TRIMESTRE/2022

Demonstrativo Trimestral - I Trimestre/2022, dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no Art. 22 § 2º, da LODF, c/c os Artigos 1º e 4º da Lei nº 3.184/2003, a saber: JANEIRO - R\$ 1.515,20, Fevereiro - R\$ 385,28 e Março - R\$ 0,00, no valor total de R\$ 1.900,48 (Um mil e novecentos reais e quarenta e oito centavos), Programa de Trabalho 26.131.8216.8505.0027 - Publicidade e Propaganda Institucional - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, pagos ao Governo do Distrito Federal, conforme Contrato nº 04/2022 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB/Casa Civil do Distrito Federal. Informamos que do total empenhado referente a 2022NE00262, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foi pago o valor de R\$ 121,16 (cento e vinte e um reais e dezesseis centavos), restando um saldo de R\$ 49.878,84 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo o restante do total pago, deduzido da 2022NE00070. JOÃO OLIVEIRA. Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2021 Processo: 00400-00006696/2021-35. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil OSC Céu - Centro de Estudos Universais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.322/0001-47, neste ato representado por LUCIENE ALVES DOS SANTOS, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 13/2021 até o dia

04/07/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: 2.1 Fica aprovado o remanejamento de valores especificados pela planilha de remanejamento, "item 8.2 Despesas de Custeio: Serviços de Terceiros", "item 8.3 Despesas de Custeio: Material de Consumo" e "item 8.4 Despesas de Capital: Material Permanente", na ordem de R\$ 17.871,53 (dezessete mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos). 2.2 Fica aprovado o cronograma de execução apresentado no Plano de Trabalho (82417871), anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Termo de Fomento nº 13/2021 não haverá suplementação financeira por parte da Administração Pública, e o que exceder ficará a cargo da Convenente, desonerando toda e qualquer responsabilidade da Concedente. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 13/2021 (77100390), ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUCIENE ALVES DOS SANTOS.

# SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 04017-00010059/2019-88. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 29 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e em conformidade com os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público e com o disposto no inciso I do art. 4º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de MULTA à Empresa EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA, CNPJ 33.944.019/0001-45, no valor total de R\$ 3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove reais), resultante da aplicação do índice de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, calculados sobre o montante da Nota de Empenho nº 2021NE00093 (58207047), pelo atraso de 30 (trinta) diasconsecutivos da entrega do objeto, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no anexo IV do Pregão Eletrônico nº 146/2020 (57284361). Brasília/DF, 30 de março de 2022. LUCIANO SILVESTRE DA SILVA.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 04017-00018619/2021-67. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 29 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e em conformidade com os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público e com o disposto no inciso I do art. 4º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de MULTA à Empresa AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 15.449.518/0001-84, no valor total de R\$ 883,24 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), resultante da aplicação do índice de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, 5% (cinco por cento), e 15% (quinze por cento), calculados sobre o montante das Notas de Empenho nºs 2021NE00309, 2021NE00315, 2021NE00318, 2021NE00319, 2021NE00320, 2021NE00609 e 2021NE00316, pelo atraso na entrega dos objetos das Atas de Registro de Preços nºs  $194/2020,\ 237/2020,\ 270/2020,\ 11/2021,\ 42/2021,\ 59/2021\ e\ 89/2021,\ com\ fulcro\ nos$ incisos I, III e IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e nos Editais dos Pregões Eletrônicos nºs 76/2020, 82/2020, 113/2020, 137/2020, 12/2021, 19/2021 e 54/2021. Brasília/DF, 29 de março de 2022. LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 26/2022

A Diretoria Colegiada da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00009551/2022-58,

acolhendo os tempos do Relato nº 10/2022-PR, exarado pelo Presidente, e considerando o proposto pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal CODESE/DF), o teor do Ofício nº 06/2022 - SECOM/GAB/COMPAT do Comitê de Patrocínio da Secretaria de Estado de Comunicação do DF, bem como as manifestações da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Jurídica, bem como as demais informações contidas nos autos, resolve, de acordo com art. 43, inciso 11, do Estatuto Social da Companhia, autorizar, com fulcro no art. 213 do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, a celebração de contrato de patrocínio com o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DO DISTRITO FEDERAL - CODESE/DF, CNPJ sob o nº 27.824.558/0001-48, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando a concessão de patrocínio da agenda "O DF QUE A GENTE QUER 2020-2040", evento a ser apresentado no dia 26 de março de 2022, no auditório do Museu Nacional de Brasília, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e Plano Anual de Trabalho. AUTORIZAÇÃO: 23/03/2022. PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente; BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA, Diretor Jurídico; CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção; HAROLDO TOTI, Diretor de Regulação e Meio Ambiente; ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora de Suporte ao Negócio; SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial; VIRGÍLIO DE MELO PERES, Diretor de Engenharia.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9432/2022, publicado no DODF em 08 de fevereiro de 2022. ASSINATURA: 25/03/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 46 (quarenta e seis) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 27/05/2022. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 28/03/2022 para 27/05/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora de Suporte ao Negócio. Pelo SOLUCTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI: Maria Célia Lima Paiva Figueiredo.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9452. Assinatura: 25/03/2022. Processo 00092-00009551/2022-58. Com base na Resolução de Diretoria nº 26/2022, de 23 de marco de 2022, PATROCINADOR: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Patrocinar o evento principal das Agenda "O DF QUE A GENTE QUER 2022-2040", que será realizado no dia 26 de março de 2022, no auditório do Museu Nacional de Brasília/DF, que trata da proposição de um Plano de Ações Estratégicas para os próximos governos do DF, desenvolvido por técnicos, especialistas, acadêmicos, mas, principalmente cidadãos que, através das 19 Câmaras Técnicas do CODESE, elaboraram um estudo profundo das principais demandas sociais e urbanas do Distrito Federal com propostas para superação de problemas e planejamento e gestão, garantindo um desenvolvimento sustentável de toda a região geoeconômica, proporcionando qualidade de vida e condições dignas aos seus cidadãos, de acordo com o Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202 PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202 PROGRAMA DE 17.131.8209.8505.6967-33.90.39, CÓDIGO 12.102.104.306-0, FONTE DE RECURSOS: próprios da CAESB, CÓDIGO 11.101.000.000-3, UG: 190.206, GESTÃO: 19.206, 1273/2022, DATADA DE: 25/03/2022. Nº CONTRATO/EMPENHO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: RAUL SOUSA DOS SANTOS, matrícula 50.003-8, para gestor e VINICIUS SOARES DE ALENCAR, matrícula 52.024-1, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor de Financeiro e Comercial. Pelo: Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal - CODESE/DF: Leonardo Oliveira de Ávila.

## AVISO AOS ACIONISTAS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, COMUNICA aos Acionistas que se encontra à disposição, na sede Social da Companhia, localizada na Av. Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras, nesta Capital, e no processo 00092-00000137/2022-04 - CAESB, a documentação, relativa ao exercício de 2021, de que trata os artigos 132 e 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A CAESB torna público ainda, a partir desta, a abertura de prazo para os Acionistas exercerem o direito de preferência na subscrição de ações ordinárias nominativas, nos termos do art. 171, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07, em virtude da deliberação sobre o aumento do Capital Social da Companhia/2021, estar contemplada na Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, prevista para ocorrer às 10 horas do dia 29/04/2022, em sua Sede Social.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Presidente

#### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE nº 48/2020, processo 092.000265/2020, objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de polietileno de alta densidade - PEAD para água, diâmetros de 800 mm para utilização nas obras de

Implantação da adutora de água tratada AAT.JBT.050, que faz parte do sistema de abastecimento de água Paranoá Sul - 1ª Etapa, em Brasília, realizado no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), foi revogado devido não renovação de proposta da empresa arrematante do certame.

## ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (\*) PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 02/2022

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092-00059238/2021 cujo objeto é a aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (cabos elétricos), da forma que se segue: Empresa ALIANCA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 30.155.054/0001-97, vencedora do item 48, com o valor total de R\$ 268.00: Empresa CORREA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 33.935.894/0001-60, vencedora do item 25, com o valor total de R\$ 20.400,00; Empresa LOIA ELETRICA LIMITADA CNPI: 17 155 342/0003-45 vencedora dos itens 01 05 07, 09, 11, 15, 17, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73,75, 79 e 81, com o valor total de R\$ 308.001,00; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 02, 04, 06, 08,  $10,\,12,\,13,\,14,\,16,\,18,\,19,\,20,\,21,\,22,\,23,\,24,\,26,\,27,\,28,\,29,\,30,\,31,\,32,\,34,\,36,\,38,\,40,\,42,$ 44, 46, 50, 52, 54, 56, 58, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94, com o valor total de R\$ 496.333,00 e Empresa SIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 34.370.125/0001-25, vencedora dos itens 3, 33, 47 com o valor total de R\$ 28.408,12. O item 60 restou fracassado.

#### DIEGO PIRINEUS PATTI

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 56, de 23 de março de 2022, página 72.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00036767/2019-55. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U - Nº 033/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. LOTE: 01. Valor: O valor do presente ajuste é de R\$ 372.110,00. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 25/03/2022 para 25/03/2023. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE00676, no valor de R\$ 372.110,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Clóvis Gomes de Araujo.

## EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00005542/2020-91. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U № 059/2020 – DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência, bem como inclusão de cláusula resolutiva do Contrato. LOTE:07. Valor: O valor da presente prorrogação é de R\$ 4.468.697,58. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 01 ano, passando o término do seu vencimento de 25/03/2022 para 25/03/2023. Recursos: Nota de Empenho 2022NE00613, no valor de R\$ 372.391,47, Programa de Trabalho nº: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa nº: 33.90.39, Fonte de Recurso nº: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Flavio Rodrigues Barcelos.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

# SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, por seu ordenador de despesas, Senhor ROSSI DA SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve:

REVOGAR o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico da situação ambiental de 97 nascentes situadas na região da Serrinha do Paranoá, na Bacia Hidrográfica do Paranoá, com indicação das ações necessárias à recuperação ambiental das referidas nascentes". Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º

da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior tribunal Federal nº 473. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público. Dos quais elencamos: 1. O quantitativo expresso no Objeto é de 97 nascentes, porém no modelo de proposta conforme abaixo é de 87 nascentes o que pode induzir os participantes a erros, podendo ser alegado que influenciou no valor ofertado pelos demais concorrentes. Sendo que a manutenção do certame nessas condições poderia ocasionar recursos que obrigaria a Administração a aceitar tais questionamentos, podendo atrasar o certame. 2. Houve impugnação do Conselho Regional de Biologia, em que pese seja intempestiva, há que ser considerados os termos das alegações, para fins de nos certificarmos da adequação dos termos do Edital e do Termo de Referência. Quanto a ação intempestiva, elencada no item 2 acima, observa-se que a matéria foi analisada recentemente pelo TCDF, tendo sido emitida a Decisão nº 4507/2021, de 24/11/2021, que assim dispôs em seu item II, 'b': II - no mérito, dar provimento parcial ao pedido de reexame interposto pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal -Terracap, para reformar o inciso III, alíneas "b", "c" e "d", da Decisão nº 1.100/21, que passará a conter a seguinte redação: "b) altere o projeto básico, em substituição ao original, com a posterior republicação do edital e a reabertura de prazo para apresentação de propostas, para contemplar, em atenção à Lei nº 6.684/79, c/c a Resolução CFBio nº 480/18 e ao decidido até o momento no âmbito da Ação Civil Pública nº 1040135-90.2019.4.01.3400, a possibilidade de participação do profissional biólogo, condicionada à comprovação de formação acadêmica (currículo efetivamente realizado) e experiência profissional compatíveis com o objeto licitado e inscrição no respectivo conselho profissional, sem prejuízo à manutenção da possibilidade de participação dos demais profissionais legalmente habilitados: Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame. No que tange eventuais prejuízos causados aos licitantes do presente certame, entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório, na forma do §3º do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento jurisprudencial, visto que o processo sequer chegou ao seu curso final, onde cita-se: Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o defazimento do certame." (TJSP, Apelação cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.204). Por fim, com fulcro no Art. 49 da lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, "C" da Lei 8.666/93 e parecer jurídico, emitido pela Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, decido pela revogação da presente licitação do Pregão Eletrônico nº 10/2021 do Processo 00070-00000738/2021-59.

> Brasília/DF, 29 de março de 2022 ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00001090/2020-09. Instrumento: Primeiro termo aditivo ao contrato de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a NEOENERGIA BRASÍLIA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da unidade consumidora (UC) Nº 923087 e medidor Nº 1175519, localizada no endereço Núcleo Rural Tabatinga, lote 15, CEP: 73.300-000 ao Contrato 010/2020, sob a responsabilidade do cliente Nº 02445904-6. Assinatura: 29/03/2022. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA, Presidente. P/NEOENERGIA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTÔNIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO

DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

EDITAL № 07/2022 – FAParticipa DF

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,

CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS.

Processo: 00193-00000259/2022-18. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

VISITAS TÉCNICAS - Nº 04/2022 - Edital nº 07/2022 - FAParticipa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, RITA DE CASSIA MARQUETI DURIGAN como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica a University of Delaware Graduate Program in Biomechanics and Movement Sciences and the Department of Physical Therapy . NOTA DE EMPENHO 2022NE00384, Data: 30/03/2022, Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 27/08/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, Substituta, como OUTORGADO/COORDENADOR: RITA DE CASSIA MARQUETI DURIGAN.

#### EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00000243/2022-13. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 05/2022 - Edital nº 07/2022 - FAParticipa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jeann Luccas de Castro Sabino de Carvalho como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no Congresso - Reliability of measuring resting spontaneous cardiac baroreflex sensitivity using short sampling durations in healthy humans: Impact of central blood volume mobilization. NOTA DE EMPENHO 2022NE00385, Data: 30/03/2022, Valor: R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 27/08/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, Substituta; como OUTORGADO/COORDENADOR: Jeann Luccas de Castro Sabino de Carvalho.

## EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE ANÁLISE ${\it EDITAL~N^0~07/2022-FAParticipa~DF}$

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS.

PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO: 18 A 24 DE MARCO DE 2022 A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar - fase de análise, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no PERÍODO de 18 de Março a 24 de Março de 2022, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento, (1) 18/03/2022, 3rd International Conference On Food Bioactives, Inhibition of Effect of Passiflora setacea juice and its phenolics metabolites on insulin resistance markers in overweight individuals and microglial cell, Isabella de Araújo Esteves Duarte, Itália - Parma; (2) 18/03/2022. Visita Técnica à Faculté de Chirurgie dentaire. Université Paris Descartes. Detection of SARS-CoV-2 salivary antibodies in vaccinated adults, Juliana Amorim dos Santos, França - Paris; (3) 19/03/2022, International Conference on Active Learning in Engineering Education - PAEE/ALE'2022, Seeding future engineers", Tatiane da Silva Evangelista, Espanha, Alicante; (4) 20/03/2022, International Symposium on Olfaction and Electronic nose, An e-tongue with flexible nanostructured sensors for impedimetric detection of ibuprofen in water, ítalo Azevedo Costa, Portugal - Aveiro; (5) 21/03/2022, 17th International Conference on Knowledge Management 2022 "Knowledge, Uncertainty and Risks: From individual to global scale", Análise dos riscos do conhecimento identificados no programa espacial brasileiro: um framework metodológico para verificação e mitigação de riscos à luz da governança do conhecimento, João Sérgio Beserra de Lima, Alemanha -Postdam; (6) 22/03/2022, 11º Congresso Ibérico de Estudos Africanos, A PRODUÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO CENTRO-OESTE BRASILEIRO: uma análise do processo de ensino-aprendizagem com foco na variação linguística, Vangela do Carmo Oliveira Vasconcelos, Portugual - Lisboa; (7) 22/03/2022, III Congreso de la Asociación Iberoamericana de Historia Urbana, De cidades fechadas a cidades abertas no Brasil do século XX. Notas sobre os tracados de cidades novas, Ricardo Trevisan, Espanha - Madrid; (8) 24/03/2022, 7th International Congress of Nematology, Daf16like and Skn1like genes are reliable targets to develop biotechnological tools for control of Meloidogyne incognita, Isabela Tristan Lourenco Tessutti, Franca - Antibes: (9) 24/03/2022, Global Health Security Conference 2022, A human rights approach to an international treaty on response to pandemics, Leandro Luiz Viegas, Singapura; (10) 24/03/2022, Visita Técnica, Ciência e Tecnologia nas políticas de permanência estudantil para estudantes negros na África do Sul, Breitner Luiz Tayares, África do Sul - Ggeberha; Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, Superintende Científica, Tecnológica e de Inovação, Substituta.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00281

Processo: 00150-00005207/2021-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTEL EIRELI, CNPJ nº 07.35.627/00001-89. Do Objeto: Aquisição de equipamento de transmissão de FM para uso da Rádio Cultura FM, da SECEC-DF. Item 1 - transmissor de FM de 10kw, distribuído em 5 (cinco) módulos de 2.200w, interligados, com rack de suporte e interligação. (demais especificações conforme termo de referência - SECEC/ GAB/DRC nº 21). unidade: unid. valor unitário: R\$ 275.000,00. Prazo: 180 dias. Do Valor: R\$ 275.000,00(duzentos e setenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de marco de 2022.

## AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO

- OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade privada MANUFATURA CREATIVE, para realização de Consultoria Estratégica de Marca para o Cine Brasília.
- 2. PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Serviço de consultoria em estratégia de marca, no valor global de R\$ 162.730,98 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos), abrangendo Branding Marca e Identidade Visual; Campanha Filme de lançamento da Marca; e Social Media Ativação da Marca em Mídias Sociais para seu lançamento.
- 3. CONTRAPARTIDAS: Inclusão dos créditos da Requerente como parceiro nas peças gráficas e mídias diversas, a partir do lançamento da nova identidade visual do Cine Brasília; Constar na relação oficial de contribuidores/apoiadores do Cine Brasília; Inserção da marca do Requerente no espaço físico do Cine Brasília a citar: bilheteria, entratada do foyer; Exibição do filme de 30" (trinta segundos) da Requerente, com temática do próprio projeto realizado, antes de todas as exibições no Cine Brasília.
- 4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico audiovisual@cultura.df.gov.br no prazo de dez dias, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília/DF, 30 de março de 2022 BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 13/04/2022, às 09h30min, cujo objeto consiste na "aquisição de equipamentos de informática para uso da Diretoria da Rádio Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal", conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo 00150-00005204/2021-47. Valor estimado da licitação: R\$ 43.267,91. Programa de Trabalho 13.392.6219.2417.0001 – Manutenção da Rádio Cultura-Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 44.90.52, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de março de 2022 CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

## AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 13/2022 - IBRAM/PRESI

da atividade de coleta e captura para o Programa de Monitoramento de Fauna do Setor Habitacional Arniqueira, localizado na Região Administrativa de Arniqueira - RA XXXIII DF, processo 00391-00011940/2019-50.

## IZIDIO SANTOS JUNIOR Presidente

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2021
Processo: 00111-00000770/2022-64. ESPÉCIE: Prestação de Contas do Exercício de 2021; EMPRESA: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap; OBJETO: Apresentação das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2021 e prestação de contas dos dirigentes; EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.818/2019, Lei Complementar nº 01/1994, IN/TCDF 02/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. SÍNTESE: A fim de se dar publicidade às demonstrações financeiras do exercício de 2021 da TERRACAP, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, informamos que elas estão disponíveis no site da TERRACAP, podendo ser acessadas através do link: https://www.terracap.df.gov.br/index.php/acesso-informacao/prestacao-de-contas/exercício-2021. MÁRCIA VERÔNICA ANDRADE DA SILVA, Gerente de Contabilidade

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 476/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000513/2022-22
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 3/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD para os locais de plantio e extração de pinheiros na região denominada Colônia Agrícola Aguilhada, atendendo à Ação Civil Pública distribuída sob nº 0009423-65.2017.8.07.0018, restrito às empresas pré-qualificadas no subgrupo 1.3 do chamamento público nº 03/2020
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	20/04/2022 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 28 de março de 2022 CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EDITAL Nº 25/2022 RETIFICAÇÃO

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2022 - SEDES/DF, que tem por objeto o chamamento público de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, realizar o que se segue: implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Retificar o Edital de Chamamento Público Nº 14/2022, alterado pelo Edital de Chamamento Nº 21/2022, publicado no DODF nº 36, página 61, de 21 de fevereiro de 2022, em seu item 7.1.1., que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÉ: 7.1.1. Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), da Proposta (Anexo II), que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC, e de Atestados de Capacidade Técnica (se houver, conforme item 2 do quadro de avaliação das propostas, Anexo III), acondicionados em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 14/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, em dias úteis, das 8h às 12h e 14h às 18h, no período de 18 de março a 23 de março de 2022.

LEIA-SE: 7.1.1. Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), da Proposta (Anexo II), que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC, e de Atestados de Capacidade Técnica (se houver, conforme item 2 do quadro de avaliação das propostas, Anexo III), acondicionados em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 14/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, no dia 2 de maio de 2022, das 8h às 12h e 14h às 18h.

Art. 2º A Cerimônia de Abertura dos Envelopes, pela Comissão de Seleção, contendo as Fichas de Inscrição e Propostas das Organizações da Sociedade Civil, será realizada no dia 2 de maio de 2022, a partir das 18h30.

Art. 3º Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE

# DESENVOLVIMENTO URBAÑO E HABITAÇÃO

## CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 26/2015

Processo: 0429-000100/2014. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade deSubsecretária em Exercício daCentral de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e PROJECAO D DA SQNW 306 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - SPE, CNPJ nº 19.349.568/0001-40 neste ato representada por FERNANDO MÁRCIO MOZZATO QUEIROZ, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador do RG nº 1.461.\*\*\* expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 603.\*\*\*.\*\*\*-04, na qualidade de Diretor Geral., resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 026/2015, celebrado em 31 de Agosto de 2015, publicado no DODF nº 173, de 08 de Setembro de 2015 página 51, na forma que segue: DO OBJETO: O aditamento objetiva alterar a área objeto da Concessão de Direito Real de Uso não onerosa, passando a conceder a área de,  $4.127,\!65\text{m}^2$ em nível de Subsolo para Garagem,  $25,\!20\text{m}^2$ em nível de Solo para Instalação Técnica - Central de GLP, 1.396,02m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento bem como 256,26m² em mesmo nível para Instalação Técnica - Laje Técnica, totalizando 5.805,13m², conforme o Atestado de Habilitação nº 18/2022 da Unidade de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 78740537), conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Chefe da Unidade de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 78581016), que integram o processo administrativo acima referenciado. DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, de solo para Torres de Circulação Vertical e Instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento são não onerosas conforme disposto nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 22 de março de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretária, Em exercício, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: FERNANDO MÁRCIO MOZZATO QUEIROZ, na qualidade de Diretor Geral da empresa PROJECAO D DA SQNW 306 EMPREENDIMENTOS IMOBILLARIOS S/A - SPE.

## CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2022

Processo: 0141-004294/1997. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, Chefe da Unidade de Licenciamento em substituição ao Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2°, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCE SERVICE, CNPJ nº 04.732.821/0001-73 representada por ELIANA SUELY FREITAS DA CUNHA, brasileira, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 1152\*\*\* expedida pelo SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 117.\*\*\*.\*\*\*-49, na qualidade de síndica. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 80429084), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Bloco nº 20, Tipo EA-3, da Quadra 703 (Setecentos e Três) do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte (SHCG/NORTE) - Brasília - Distrito Federal, matriculados sob os nº 54.322 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos inciso III, "b" do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008 para utilização de 103,40 m² em nível de Espaço Aéreo para Varandas, conforme informativo para aprovação de projeto nº 442/97 (75577952) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 80429084) , que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 80429084) destinam-se exclusivamente a Varandas, (hipótese prevista nos inciso III,"b" do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de Espaço Aéreo para Varandas é não-onerosa conforme disposto na hipótese prevista no incisos IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Plano Piloto - RA I deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato.DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 03 de março de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, Chefe da Unidade de Licenciamento em substituição ao Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: ELIANA SUELY FREITAS DA CUNHA, na qualidade de sindica do CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCE SERVICE.

## CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 08/2022

Processo: 00390-00001116/2021-34. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339,

de 28 de janeiro de 2015, e HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80 representada por JULIA ZEMA PARENTE LOPES, brasileira, farmacêutica, portadora do RG nº 2025\*\*\* expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 702.\*\*\*.\*\*\*-00; na qualidade de procuradora devidamente constituída. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 62421565), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao Lote de Terreno número 7 (sete), do Setor Hospitalar Local Norte (SHL/Norte) - Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 10819, no 2º Oficio do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa com fulcro no art. 5º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 118,22 m² em nível de solo para Instalação Técnica - Estação Transformadora, conforme Aprovação da Coordenação Intersetorial de Arquitetura (Documento SEI nº 59874620) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 62421565) , que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 60953536) destina-se exclusivamente para Instalação Técnica - Estação Transformadora (art. 5º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: 5.1 - O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 221,09 (duzentos e vinte e um reais e nove centavos) referente ao solo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 - No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.5 - O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Precos ao Consumidor - INPC. 5.4 - Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.5 - Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Plano Piloto - RA I deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 09 de março de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: JULIA ZEMA PARENTE LOPES, na qualidade de procuradora do HOSPITAL PRONTONORTE S/A.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

## EDITAL Nº 138/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência de titularidade do imóvel descrito OE 038 CONJUNTO G CASA 039 - SRIA -Guará/DF. que é tratado nos autos do processo administrativo financeiro, de nº 102-002631/1984, constante da carteira de crédito imobiliário da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB-DF, dos promitentes compradores originários (Cedentes) Terezinha de Jesus Ramos e Peres Braz da Silva, PARA o (Cessionário) Salvador José de Andrade, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150/2020, de 22 de junho de 2020, constante do processo 00392-00005530/2020-85. O referido imóvel foi construído por meio de recursos oriundos do FGTS, conforme contrato de empréstimo havidos ainda com a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda -SHIS, extinta nos termos da Lei nº 804, de 08 de dezembro de 1.994, incorporada ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, extinto nos termos da Lei nº 5.255, de 20 de dezembro de 2013, neste momento, incorporado à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB-DF, criada nos termos da Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, para destinação residencial, e, o Banco Nacional da Habitação - BNH, extinto nos termos do que dispõe o Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1.986, neste momento, incorporado à Caixa Econômica

Federal - CAIXA, criada nos termos da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1.971. Que faz parte da carteira imobiliária da CODHAB-DF, com destinação residencial. Não sendo, portanto, objeto de doação. Considerando que a obrigação do pagamento da prestação contratual do financiamento, do imóvel em comento, foi integralmente liquidada, nos termos da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, conforme consta dos registros do sistema Gerenciador de Crédito Imobiliário - GCI da carteira de crédito imobiliário da CODHAB-DF, bem assim todo o histórico constante dos autos do processo administrativo financeiro do imóvel em comento de nº 102-002631/1984. Considerando, que a liberação de documento hábil, pela CODHAB-DF, que visa a transmissão da propriedade com a emissão da escritura pública de compra e venda do imóvel descrito como QE 038 CONJUNTO G CASA 039 - SRIA -Guará/DF, em comento, ocorreria a priori, em favor de Salvador José de Andrade. Que em razão da cessão de Direitos celebrada entre eles e procuração outorgada em caráter irrevogável, irretratável e isento de prestação de contas, havendo a outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa pela CODHAB-DF

> Brasília/DF, 29 de março de 2022 JOÃO MONTEIRO Diretor-Presidente, Substituto

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00225

Processo: 00401-00001427/2022-35. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81. Do Objeto: Inscrição de 3 (três) servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal, sendo uma participação na modalidade presencial e duas online no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros a ser realizado no período de 29 de março a 1º de abril de 2022, em Foz do Iguaçu/PR. Do Valor: R\$ 11.275,00 (onze mil e duzentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39.48, Modalidade Ordinário. Data da Emissão: 29/03/2022.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação da estrutura econômico-financeira e de consultoria em avaliação atuarial, no segmento de saúde suplementar para subsidiar a criação do Plano de Assistência à Saúde do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. Processo: 00600-00002023/2022-95- TCDF. Valor estimado: R\$ 85.590,00; enquadramento: natureza 3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 12/04/2022, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 30 de março de 2022 ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI Pregoeira

#### **INEDITORIAL**

## HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 144/2022 PROCESSO: 04024-00002185/2022-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/04/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 144/2022, cujo objeto é a Aquisição de Novas Impressoras

Monocromáticas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do email: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 30 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## AVISO DE RESULTADO

#### CHAMAMENTO Nº 012/2022-Art. 4°

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 012/2022-Art. 4°, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 04/03/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cânula, Cateter, Sonda, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 04 e 05 para a empresa Científica Médica Hospitalar, pelo valor total de R\$ 97.833,00 (Noventa e sete mil, oitocentos e trinta e três reais). Brasília/DF, 30 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 073/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 073/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/03/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumo para CME (Pacote Teste Descartável Bowie &Dick), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Sispack Medical Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). Brasília/DF, 30 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 085/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 085/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/03/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lenço Removedor de Adesivo), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 29.670,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais). Brasília/DF, 30 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 094/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 094/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/03/2022, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Touca Descartável), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comercio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda, pelo valor total de R\$ 14.105,00 (Quatorze mil, cento e cinco reais). Brasília/DF, 30 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 104/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 104/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/03/2022, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Luva, Tubo Endotraqueal, Filme, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Alfa Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 19.560,00 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta reais); item 02 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 21.250,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais); item 05 para a empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 7.630,00 (Sete mil, seiscentos e trinta reais); item 06 para a empresa All Support Comercio e Assistência Técnica Ltda-Me, pelo valor total de R\$ 799,40 (Setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Os itens 03 e 04 restaram fracassados. Brasília/DF, 30 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 118/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 118/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 28/03/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Solução de Citrato Trissódico),em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Life Laboratório de Insumos Farmacêuticos Estéreis Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 30 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-54/2022

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL.

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO
OFICIAL AO MÉDICO DR. JOSÉ EDUARDO PASSARELLI – CRM/DF: 20825 E
CRM/MG: 59772

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal no uso das atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e considerando os termos do artigo 43 do Código de Processo Ético-Profissional TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERIAS, tendo em vista a decisão protocolada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 2543/15 – CRM-MG, que resultou ao DR. JOSÉ EDUARDO PASSARELLI – CRM/DF: 20825 E CRM/MG: 59772 a penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 11, 40, 68 e 112 do Código de Ética Médica, (Resolução CFM nº 1.931/09), cujos fatos também estão previstos nos artigos 11, 40, 68 e 112 do Código de Ética Médica, (Resolução CFM nº 2.217/2018). Brasília/DF, 16 de março de 2022. MARCELA AUGUSTA MONTANDON GONÇALVES, Presidente.

### AMANDA DE CARVALHO MARTINS ALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO 2022 A 2026 CESB BRASÍLIA – CENTRO DE EMPREGABILIDADE, SOCIAL, CULTURAL E

DESPORTIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE BRASÍLIA

Em conformidade com o Estatuto do CESB Brasília - Centro de Empregabilidade, Social, Cultural e Desportivo para Pessoas com Deficiência de Brasília: CAPÍTULO XI Da Diretoria Art. 22º - O CESB Brasília - Centro de Empregabilidade, Social, Cultural e Desportivo para Pessoas com Deficiência de Brasília será administrado por uma Diretoria de 05 (cinco) membros, eleitos por um período de 04 (quatro) anos pela Assembleia Geral, em votação aberta ou secreta em conformidade com o artigo 19 para os seguintes cargos: Diretor Presidente; Diretor- Administrativo e Financeiro; Diretor de Esportes; Diretor Social e Cultural; Diretor de Empregabilidade, Treinamento, Desenvolvimento e Emprego para Pessoas com ou sem Deficiência, CAPÍTULO XIII Da Eleição e Reeleição, Parágrafo Único - A Diretoria constituirá uma Comissão Eleitoral formada por até quatro associados, em um período não inferior a 30 (trinta) dias da data estipulada para o processo de eleição, ficando com a Comissão Eleitoral, a coordenação e organização de todas as normas e procedimentos do processo eleitoral, bem como sua execução e CAPÍTULO XVI Do Conselho Fiscal Art. 33º - O Conselho Fiscal será composto por 04 (quatro) membros, dois titulares e dois suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, sem direito à reeleição, eu AMANDA DE CARVALHO MARTINS ALVES, Presidente da Comissão Eleitoral, constituída pela Diretoria convoco a todos os Associados para Assembleia Geral de eleição de nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de 2022 a 2026. A Assembleia Geral ocorrerá na data 07 (sete) de maio do ano de 2022 ás 09h00min, em primeira convocação seguindo o Estatuto no CAPÍTULO X Da Assembleia Geral, Art. 19º - As votações serão: Abertas, ou secretas, quando solicitadas pela Diretoria ou por 2/3 (dois terços) dos associados efetivos presentes ou em seguida ás 09h30min em segunda convocação com qualquer número de Associados presentes, no Endereço: SIA trecho 03 lote 1529 Brasília/DF - CEP: 71200-039. Brasília/DF, 22 de março de 2022.

AMANDA DE CARVALHO MARTINS ALVES

Presidente da Comissão Eleitoral